



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de julho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº129 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.722, de 10 de julho de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, A SERVIDORA QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N°209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N°283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6º, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, a servidora da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicada:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
1.	300048-3-3	Gabryela Moraes Gomes	Assessor Técnico I	DNS-2	Data de publicação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * ***

DECRETO N°36.723, de 10 de julho de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a CE-493, no Trecho Barro Branco – Sítio Santana, no Município de Barbalha, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, cujas dimensões aproximadas são de 3,52 km de extensão e a área total de 3,88 ha, situados no Município de Barbalha, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-493, no Trecho Barro Branco – Sítio Santana, no Município de Barbalha.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.723, DE 10 DE JULHO DE 2025

MEMORIAL DESCrittivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 471.519,8173 e Norte 9.192.089,0524, deste, segue com azimute de 180º20'43" e distância de 33,99 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 471.519,6125 e Norte 9.192.055,0631, deste, segue com azimute de 180º50'22" e distância de 41,16 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 471.519,0096 e Norte 9.192.013,9120, deste, segue com azimute de 180º10'24" e distância de 40,50 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 471.518,8871 e Norte 9.191.973,4134, deste, segue com azimute de 181º44'41" e distância de 47,99 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 471.517,4260 e Norte 9.191.925,4440, deste, segue com azimute de 181º26'05" e distância de 55,64 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 471.516,0328 e Norte 9.191.869,8197, deste, segue com azimute de 180º08'27" e distância de 47,57 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 471.515,9158 e Norte 9.191.822,2521, deste, segue com azimute de 180º34'31" e distância de 83,63 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 471.515,0760 e Norte 9.191.738,6223, deste, segue com azimute de 181º10'57" e distância de 58,43 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 471.513,8701 e Norte 9.191.680,2036, deste, segue com azimute de 180º15'06" e distância de 31,09 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 471.513,7335 e Norte 9.191.649,1162, deste, segue com azimute de 180º24'39" e distância de 20,01 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 471.513,5900 e Norte 9.191.629,1090, deste, segue com azimute de 180º24'39" e distância de 94,76 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 471.512,9105 e Norte 9.191.534,3477, deste, segue com azimute de 185º27'35" e distância de 11,64 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 471.511,8034 e Norte 9.191.522,7645, deste, segue com azimute de 195º33'27" e distância de 11,64 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 471.508,6826 e Norte 9.191.511,5549, deste, segue com azimute de 205º39'20" e distância de 11,64 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 471.503,6447 e Norte 9.191.501,0661, deste, segue com azimute de 215º45'11" e distância de 11,64 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 471.496,8459 e Norte 9.191.491,6230, deste, segue com azimute de 225º51'04" e distância de 11,64 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 471.488,4968 e Norte 9.191.483,5183, deste, segue com azimute de 235º56'55" e distância de 11,64 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 471.478,8560 e Norte 9.191.477,0029, deste, segue com azimute de 246º02'48" e distância de 11,64 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 471.468,2222 e Norte 9.191.472,2788, deste, segue com azimute de 256º08'40" e distância de 11,64 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 471.447,6606 e Norte 9.191.469,4923, deste, segue com azimute de 261º11'36" e distância de 9,37 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 471.447,6606 e Norte 9.191.468,0570, deste, segue com azimute de 263º18'24" e distância de 37,47 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 471.410,4477 e Norte 9.191.463,6899, deste, segue com azimute de 267º32'01" e distância de 37,47 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 471.373,0142 e Norte 9.191.462,0775, deste, segue com azimute de 269º38'49" e distância de 151,10 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 471.221,9169 e Norte 9.191.461,1467, deste, segue com azimute de 265º28'50" e distância de 8,63 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 471.213,3167 e Norte 9.191.460,4669, este, segue com azimute



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL E BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

de 257°08'51" e distância de 8,63 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 471.204,9058 e Norte 9.191.458,5479, deste, segue com azimute de 248°48'56" e distância de 8,63 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 471.196,8617 e Norte 9.191.455,4303, deste, segue com azimute de 240°28'56" e distância de 8,63 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 471.189,3544 e Norte 9.191.451,1798, deste, segue com azimute de 232°08'57" e distância de 8,63 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 471.182,5424 e Norte 9.191.445,8862, deste, segue com azimute de 223°49'01" e distância de 8,63 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 471.176,5694 e Norte 9.191.439,6613, deste, segue com azimute de 215°29'01" e distância de 8,63 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 471.171,5616 e Norte 9.191.432,6364, deste, segue com azimute de 207°09'05" e distância de 8,63 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 471.167,6247 e Norte 9.191.424,9600, deste, segue com azimute de 202°59'05" e distância de 6,04 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 471.165,2673 e Norte 9.191.419,4022, deste, segue com azimute de 204°56'23" e distância de 7,43 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 471.162,1323 e Norte 9.191.412,6607, deste, segue com azimute de 208°50'52" e distância de 7,43 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 471.158,5451 e Norte 9.191.406,1485, deste, segue com azimute de 212°45'25" e distância de 7,43 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 471.154,5223 e Norte 9.191.399,8960, deste, segue com azimute de 216°39'55" e distância de 7,43 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 471.150,0827 e Norte 9.191.393,9323, deste, segue com azimute de 218°37'14" e distância de 7,22 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 471.145,5763 e Norte 9.191.388,2914, deste, segue com azimute de 218°35'34" e distância de 0,15 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 471.145,4846 e Norte 9.191.388,1765, deste, segue com azimute de 213°09'11" e distância de 15,44 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 471.137,0386 e Norte 9.191.375,2466, deste, segue com azimute de 202°25'24" e distância de 15,44 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 471.131,1475 e Norte 9.191.360,9703, deste, segue com azimute de 191°41'37" e distância de 15,44 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 471.128,0173 e Norte 9.191.345,8468, deste, segue com azimute de 180°57'51" e distância de 15,44 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 471.127,7574 e Norte 9.191.330,4049, deste, segue com azimute de 170°14'02" e distância de 15,44 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 471.130,3771 e Norte 9.191.315,1847, deste, segue com azimute de 159°30'16" e distância de 15,44 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 471.135,7846 e Norte 9.191.300,7183, deste, segue com azimute de 148°46'28" e distância de 15,44 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 471.143,7909 e Norte 9.191.287,5116, deste, segue com azimute de 138°02'42" e distância de 15,44 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 471.154,1160 e Norte 9.191.276,0263, deste, segue com azimute de 132°40'47" e distância de 140,88 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 471.257,6876 e Norte 9.191.180,5207, deste, segue com azimute de 132°47'12" e distância de 113,28 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 471.340,8233 e Norte 9.191.103,5724, deste, segue com azimute de 133°49'15" e distância de 54,04 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 471.379,8129 e Norte 9.191.066,1556, deste, segue com azimute de 132°32'55" e distância de 155,60 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 471.494,4412 e Norte 9.190.960,9387, deste, segue com azimute de 130°34'49" e distância de 200,48 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 471.646,7083 e Norte 9.190.830,5209, deste, segue com azimute de 131°36'32" e distância de 21,61 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 471.662,8669 e Norte 9.190.816,1702, deste, segue com azimute de 133°39'57" e distância de 21,61 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 471.678,5000 e Norte 9.190.801,2487, deste, segue com azimute de 134°41'39" e distância de 60,26 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 471.721,3353 e Norte 9.190.758,8682, deste, segue com azimute de 132°06'25" e distância de 38,32 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 471.749,7634 e Norte 9.190.733,1751, deste, segue com azimute de 130°40'05" e distância de 71,76 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 471.804,1943 e Norte 9.190.686,4099, deste, segue com azimute de 131°29'40" e distância de 28,60 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 471.825,6155 e Norte



9.190.667,4618, deste, segue com azimute de 133°08'48" e distância de 28,60 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 471.846,4814 e Norte 9.190.647,9039, deste, segue com azimute de 133°58'22" e distância de 12,60 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 471.855,5477 e Norte 9.190.639,1570, deste, segue com azimute de 130°02'04" e distância de 7,77 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 471.861,5005 e Norte 9.190.634,1559, deste, segue com azimute de 122°09'26" e distância de 7,77 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 471.868,0826 e Norte 9.190.630,0178, deste, segue com azimute de 114°16'44" e distância de 7,77 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 471.875,1697 e Norte 9.190.626,8210, deste, segue com azimute de 106°24'07" e distância de 7,77 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 471.882,6281 e Norte 9.190.624,6256, deste, segue com azimute de 102°27'47" e distância de 79,05 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 471.959,8179 e Norte 9.190.607,5653, deste, segue com azimute de 100°06'32" e distância de 16,27 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 471.975,8314 e Norte 9.190.604,7103, deste, segue com azimute de 95°24'03" e distância de 16,27 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 471.992,0253 e Norte 9.190.603,1793, deste, segue com azimute de 90°41'32" e distância de 16,27 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 472.008,2902 e Norte 9.190.602,9828, deste, segue com azimute de 85°59'02" e distância de 16,27 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 472.024,5163 e Norte 9.190.604,1220, deste, segue com azimute de 83°37'48" e distância de 37,57 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 472.061,8521 e Norte 9.190.608,2901, deste, segue com azimute de 86°36'15" e distância de 7,16 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 472.068,9991 e Norte 9.190.608,7142, deste, segue com azimute de 92°33'05" e distância de 7,16 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 472.076,1516 e Norte 9.190.608,3955, deste, segue com azimute de 98°29'59" e distância de 7,16 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 472.083,2325 e Norte 9.190.607,3373, deste, segue com azimute de 104°26'49" e distância de 7,16 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 472.090,1657 e Norte 9.190.605,5511, deste, segue com azimute de 110°23'41" e distância de 7,16 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 472.096,8764 e Norte 9.190.603,0561, deste, segue com azimute de 116°20'34" e distância de 7,16 m, até o Vértice P-76 com coordenadas Leste 472.103,2925 e Norte 9.190.599,8791, deste, segue com azimute de 122°17'26" e distância de 7,16 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 472.109,3448 e Norte 9.190.596,0544, deste, segue com azimute de 128°14'17" e distância de 7,16 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 472.114,9683 e Norte 9.190.591,6231, deste, segue com azimute de 131°12'44" e distância de 62,62 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 472.162,0770 e Norte 9.190.550,3648, deste, segue com azimute de 135°21'40" e distância de 55,15 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 472.200,8274 e Norte 9.190.511,1229, deste, segue com azimute de 132°16'15" e distância de 66,52 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 472.250,0476 e Norte 9.190.466,3819, deste, segue com azimute de 129°47'03" e distância de 7,90 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 472.256,1157 e Norte 9.190.461,3290, deste, segue com azimute de 124°48'37" e distância de 7,90 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 472.262,5991 e Norte 9.190.456,8212, deste, segue com azimute de 119°50'15" e distância de 7,90 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 472.269,4488 e Norte 9.190.452,8924, deste, segue com azimute de 114°51'51" e distância de 7,90 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 472.276,6133 e Norte 9.190.449,5722, deste, segue com azimute de 109°53'25" e distância de 7,90 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 472.284,0386 e Norte 9.190.446,8857, deste, segue com azimute de 104°55'03" e distância de 7,90 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 472.291,6690 e Norte 9.190.444,8529, deste, segue com azimute de 99°56'38" e distância de 7,90 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 472.299,4468 e Norte 9.190.443,4893, deste, segue com azimute de 94°58'15" e distância de 7,90 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 472.307,3135 e Norte 9.190.442,8051, deste, segue com azimute de 92°29'02" e distância de 63,50 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 472.370,7586 e Norte 9.190.440,0529, deste, segue com azimute de 94°58'00" e distância de 5,11 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 472.375,8504 e Norte 9.190.439,6104, deste, segue com azimute de 99°55'50" e distância de 5,11 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 472.380,8847 e Norte 9.190.438,7290, deste, segue com azimute de 104°53'47" e distância de 5,11 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 472.385,8240 e Norte 9.190.437,4151, deste, segue com azimute de 109°51'41" e distância de 5,11 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 472.390,6309 e Norte 9.190.435,6787, deste, segue com azimute de 114°49'32" e distância de 5,11 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 472.395,2696 e Norte 9.190.433,5328, deste, segue com azimute de 119°47'27" e distância de 5,11 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 472.399,7051 e Norte 9.190.430,9935, deste, segue com azimute de 124°45'23" e distância de 5,11 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 472.403,9042 e Norte 9.190.428,0798, deste, segue com azimute de 129°43'13" e distância de 5,11 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 472.407,8354 e Norte 9.190.424,8137, deste, segue com azimute de 132°12'11" e distância de 242,92 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 472.587,7805 e Norte 9.190.261,6320, deste, segue com azimute de 131°57'37" e distância de 316,63 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 472.823,2267 e Norte 9.190.049,9310, deste, segue com azimute de 132°11'59" e distância de 27,52 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 472.843,6155 e Norte 9.190.031,4438, deste, segue com azimute de 131°18'52" e distância de 29,54 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 472.865,8026 e Norte 9.190.011,9421, deste, segue com azimute de 129°32'38" e distância de 29,54 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 472.888,5816 e Norte 9.189.993,1352, deste, segue com azimute de 129°32'39" e distância de 29,88 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 472.911,6226 e Norte 9.189.974,1119, deste, segue com azimute de 131°18'52" e distância de 29,88 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 472.934,0650 e Norte 9.189.954,3858, deste, segue com azimute de 132°11'58" e distância de 125,78 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 473.027,2466 e Norte 9.189.869,8953, deste, segue com azimute de 227°11'59" e distância de 11,00 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 473.019,8577 e Norte 9.189.861,7464, deste, segue com azimute de 312°11'58" e distância de 125,78 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 472.926,6761 e Norte 9.189.946,2369, deste, segue com azimute de 311°18'52" e distância de 29,54 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 472.904,4891 e Norte 9.189.965,7386, deste, segue com azimute de 309°32'38" e distância de 29,54 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 472.881,7101 e Norte 9.189.984,5455, deste, segue com azimute de 309°32'39" e distância de 29,88 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 472.858,6690 e Norte 9.190.003,5689, deste, segue com azimute de 311°18'52" e distância de 29,88 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 472.836,2267 e Norte 9.190.023,2949, deste, segue com azimute de 312°11'58" e distância de 27,50 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 472.815,8548 e Norte 9.190.041,7667, deste, segue com azimute de 311°57'37" e distância de 316,63 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 472.580,4084 e Norte 9.190.253,4679, deste, segue com azimute de 312°12'11" e distância de 242,94 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 472.400,4461 e Norte 9.190.416,6652, deste, segue com azimute de 309°43'13" e distância de 4,16 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 472.397,2478 e Norte 9.190.419,3224, deste, segue com azimute de 304°45'24" e distância de 4,16 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 472.393,8316 e Norte 9.190.421,6929, deste, segue com azimute de 299°47'23" e distância de 4,16 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 472.390,2230 e Norte 9.190.423,7587, deste, segue com azimute de 294°49'37" e distância de 4,16 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 472.386,4492 e Norte 9.190.425,5046, deste, segue com azimute de 289°51'36" e distância de 4,16 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 472.382,5384 e Norte 9.190.426,9172, deste, segue com azimute de 284°53'46" e distância de 4,16 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 472.378,5201 e Norte 9.190.427,9861, deste, segue com azimute de 279°55'56" e distância de 4,16 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 472.374,4243 e Norte 9.190.428,7033, deste, segue com azimute de 274°57'56" e distância de 4,16 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 472.370,2819 e Norte 9.190.429,0632, deste, segue com azimute de 272°29'02" e distância de 63,50 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 472.306,8368 e Norte 9.190.431,8155, deste, segue com azimute de 274°58'14" e distância de 8,85 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 472.298,0191 e Norte 9.190.432,5824, deste, segue com azimute de 279°56'38" e distância de 8,85 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 472.289,3011 e Norte 9.190.434,1108, deste, segue com azimute de 284°55'01" e distância de 8,85 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 472.280,7485 e Norte 9.190.436,3892, deste, segue com azimute de 289°53'27" e distância de 8,85 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 472.272,4255 e Norte 9.190.439,4006, deste, segue com azimute de 294°51'50" e distância de 8,85 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 472.264,3950 e Norte 9.190.443,1221, deste, segue com azimute de 299°50'14" e distância de 8,85 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 472.256,7173 e Norte 9.190.447,5258, deste, segue com azimute de 304°48'38" e distância de 8,85 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 472.249,4503 e Norte 9.190.452,5785, deste, segue com azimute de 309°47'03" e distância de 8,85 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 472.242,6487 e Norte 9.190.458,2422, deste, segue com azimute de 312°16'15" e distância de 66,81 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 472.193,2089 e Norte 9.190.503,1828, deste, segue com azimute de 315°21'40" e distância de 55,05 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 472.154,5299 e Norte 9.190.542,3523, deste, segue com azimute de 311°12'44" e distância de 62,22 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 472.107,7209 e Norte 9.190.583,3481, deste, segue com azimute de 308°14'17" e distância de 6,02 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 472.102,9940 e Norte 9.190.587,0729, deste, segue com azimute de 302°17'26" e distância de 6,02 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 472.097,9065 e Norte 9.190.590,2879, deste, segue com azimute de 296°20'34" e distância de 6,02 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 472.092,5133 e Norte 9.190.592,9584, deste, segue com azimute de 290°23'43" e distância de 6,02 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 472.086,8724 e Norte 9.190.595,0557, deste, segue com azimute de 284°26'48" e distância de 6,02 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 472.081,0445 e Norte 9.190.596,5571, deste, segue com azimute de 278°29'58" e distância de 6,02 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 472.075,0924 e Norte 9.190.597,4466, deste, segue com azimute de 272°33'05" e distância de 6,02 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 472.069,0802 e Norte 9.190.597,7145, deste, segue com azimute de 266°36'14" e distância de 6,02 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 472.063,0726 e Norte 9.190.597,3580, deste, segue com azimute de 263°37'48" e distância de 37,57 m, até o Vértice P-144 com coordenadas Leste 472.025,7368 e Norte 9.190.593,1899, deste, segue com azimute de 265°59'02" e distância de 17,17 m, até o Vértice P-145 com coordenadas Leste 472.008,6092 e Norte 9.190.591,9874, deste, segue com azimute de 270°41'33" e distância de 17,17 m, até o Vértice P-146 com coordenadas Leste 471.991,4407 e Norte 9.190.592,1949, deste, segue com azimute de 275°24'02" e distância de 17,17 m, até o Vértice P-147 com coordenadas Leste 471.974,3472 e Norte 9.190.593,8109, deste, segue com azimute de 280°06'32" e distância de 17,17 m, até o Vértice P-148 com coordenadas Leste 471.957,4440 e Norte 9.190.596,8245, deste, segue com azimute de 282°27'47" e distância de 79,05 m, até o Vértice P-149 com coordenadas Leste 471.880,2542 e Norte 9.190.613,8848, deste, segue com azimute de 286°24'06" e distância de 9,29 m, até o Vértice P-150 com coordenadas Leste 471.871,3461 e Norte 9.190.616,5069, deste, segue com azimute de 294°16'45" e distância de 9,29 m, até o Vértice P-151 com coordenadas Leste 471.862,8815 e Norte 9.190.620,3251, deste, segue com azimute de 302°09'25" e distância de 9,29 m, até o Vértice P-152 com coordenadas Leste 471.855,0200 e Norte 9.190.625,2675, deste, segue com azimute de 310°02'04" e distância de 9,29 m, até o Vértice P-153 com coordenadas Leste 471.847,9101 e Norte 9.190.631,2407, deste, segue com azimute de 313°58'23" e distância de 12,60 m, até o Vértice P-154 com coordenadas Leste 471.838,8439 e Norte 9.190.639,9876, deste, segue com azimute de 313°08'49" e distância de 28,28 m, até o Vértice P-155 com coordenadas Leste 471.818,2095 e Norte



9.190.659,3286, deste, segue com azimute de 311°29'39" e distância de 28,28 m, até o Vértice P-156 com coordenadas Leste 471.797,0259 e Norte 9.190.678,0664, deste, segue com azimute de 310°40'05" e distância de 71,90 m, até o Vértice P-157 com coordenadas Leste 471.742,4902 e Norte 9.190.724,9217, deste, segue com azimute de 312°06'25" e distância de 38,70 m, até o Vértice P-158 com coordenadas Leste 471.713,7753 e Norte 9.190.750,8739, deste, segue com azimute de 314°41'39" e distância de 60,51 m, até o Vértice P-159 com coordenadas Leste 471.670,7635 e Norte 9.190.793,4291, deste, segue com azimute de 313°39'56" e distância de 21,22 m, até o Vértice P-160 com coordenadas Leste 471.655,4160 e Norte 9.190.808,0779, deste, segue com azimute de 311°36'32" e distância de 21,22 m, até o Vértice P-161 com coordenadas Leste 471.639,5526 e Norte 9.190.822,1665, deste, segue com azimute de 310°34'49" e distância de 200,67 m, até o Vértice P-162 com coordenadas Leste 471.487,1420 e Norte 9.190.952,7072, deste, segue com azimute de 312°32'55" e distância de 155,91 m, até o Vértice P-163 com coordenadas Leste 471.372,2846 e Norte 9.191.058,1345, deste, segue com azimute de 313°49'14" e distância de 54,06 m, até o Vértice P-164 com coordenadas Leste 471.333,2785 e Norte 9.191.095,5670, deste, segue com azimute de 312°47'12" e distância de 113,17 m, até o Vértice P-165 com coordenadas Leste 471.250,2232 e Norte 9.191.172,4410, deste, segue com azimute de 312°40'47" e distância de 140,87 m, até o Vértice P-166 com coordenadas Leste 471.146,6591 e Norte 9.191.267,9397, deste, segue com azimute de 318°03'04" e distância de 17,52 m, até o Vértice P-167 com coordenadas Leste 471.134,9464 e Norte 9.191.280,9713, deste, segue com azimute de 328°47'37" e distância de 17,52 m, até o Vértice P-168 com coordenadas Leste 471.125,8680 e Norte 9.191.295,9577, deste, segue com azimute de 339°32'10" e distância de 17,52 m, até o Vértice P-169 com coordenadas Leste 471.119,7421 e Norte 9.191.312,3737, deste, segue com azimute de 350°16'44" e distância de 17,52 m, até o Vértice P-170 com coordenadas Leste 471.116,7835 e Norte 9.191.329,6439, deste, segue com azimute de 1°01'17" e distância de 17,52 m, até o Vértice P-171 com coordenadas Leste 471.117,0958 e Norte 9.191.347,1628, deste, segue com azimute de 11°45'50" e distância de 17,52 m, até o Vértice P-172 com coordenadas Leste 471.120,6681 e Norte 9.191.364,3165, neste, segue com azimute de 22°30'23" e distância de 17,52 m, até o Vértice P-173 com coordenadas Leste 471.127,3752 e Norte 9.191.380,5037, deste, segue com azimute de 33°14'56" e distância de 17,52 m, até o Vértice P-174 com coordenadas Leste 471.136,9820 e Norte 9.191.395,1571, neste, segue com azimute de 38°37'14" e distância de 7,22 m, até o Vértice P-175 com coordenadas Leste 471.141,4884 e Norte 9.191.400,7980, neste, segue com azimute de 36°39'55" e distância de 6,68 m, até o Vértice P-176 com coordenadas Leste 471.145,4800 e Norte 9.191.406,1599, neste, segue com azimute de 32°45'24" e distância de 6,68 m, até o Vértice P-177 com coordenadas Leste 471.149,0968 e Norte 9.191.411,7814, neste, segue com azimute de 28°50'53" e distância de 6,68 m, até o Vértice P-178 com coordenadas Leste 471.152,3220 e Norte 9.191.417,6364, neste, segue com azimute de 24°56'22" e distância de 6,68 m, até o Vértice P-179 com coordenadas Leste 471.155,1406 e Norte 9.191.423,6976, neste, segue com azimute de 22°59'05" e distância de 6,04 m, até o Vértice P-180 com coordenadas Leste 471.157,4980 e Norte 9.191.429,2554, neste, segue com azimute de 27°09'05" e distância de 10,23 m, até o Vértice P-181 com coordenadas Leste 471.162,1643 e Norte 9.191.438,3540, neste, segue com azimute de 35°29'01" e distância de 10,23 m, até o Vértice P-182 com coordenadas Leste 471.168,0999 e Norte 9.191.446,6804, neste, segue com azimute de 43°49'01" e distância de 10,23 m, até o Vértice P-183 com coordenadas Leste 471.175,1795 e Norte 9.191.454,0586, neste, segue com azimute de 52°08'58" e distância de 10,23 m, até o Vértice P-184 com coordenadas Leste 471.183,2537 e Norte 9.191.460,3330, neste, segue com azimute de 60°28'56" e distância de 10,23 m, até o Vértice P-185 com coordenadas Leste 471.192,1519 e Norte 9.191.465,3710, neste, segue com azimute de 68°48'55" e distância de 10,23 m, até o Vértice P-186 com coordenadas Leste 471.201,6863 e Norte 9.191.469,0662, neste, segue com azimute de 77°08'52" e distância de 10,23 m, até o Vértice P-187 com coordenadas Leste 471.211,6555 e Norte 9.191.471,3407, neste, segue com azimute de 85°28'49" e distância de 10,23 m, até o Vértice P-188 com coordenadas Leste 471.221,8492 e Norte 9.191.472,1465, neste, segue com azimute de 89°38'49" e distância de 151,10 m, até o Vértice P-189 com coordenadas Leste 471.372,9464 e Norte 9.191.473,0773, neste, segue com azimute de 87°32'01" e distância de 36,66 m, até o Vértice P-190 com coordenadas Leste 471.409,5694 e Norte 9.191.474,6547, neste, segue com azimute de 83°18'24" e distância de 36,66 m, até o Vértice P-191 com coordenadas Leste 471.445,9764 e Norte 9.191.478,9273, neste, segue com azimute de 81°11'36" e distância de 9,37 m, até o Vértice P-192 com coordenadas Leste 471.455,2407 e Norte 9.191.480,3626, neste, segue com azimute de 76°08'41" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-193 com coordenadas Leste 471.464,6582 e Norte 9.191.482,6854, neste, segue com azimute de 66°02'48" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-194 com coordenadas Leste 471.473,5227 e Norte 9.191.486,6235, neste, segue com azimute de 55°56'54" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-195 com coordenadas Leste 471.481,5593 e Norte 9.191.492,0548, neste, segue com azimute de 45°51'03" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-196 com coordenadas Leste 471.488,5192 e Norte 9.191.498,8110, neste, segue com azimute de 35°45'12" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-197 com coordenadas Leste 471.494,1868 e Norte 9.191.506,6828, neste, segue com azimute de 25°39'20" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-198 com coordenadas Leste 471.498,3864 e Norte 9.191.515,4263, neste, segue com azimute de 15°33'26" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-199 com coordenadas Leste 471.500,9879 e Norte 9.191.524,7707, neste, segue com azimute de 5°27'35" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-200 com coordenadas Leste 471.501,9108 e Norte 9.191.534,4265, neste, segue com azimute de 0°24'39" e distância de 94,76 m, até o Vértice P-201 com coordenadas Leste 471.502,5903 e Norte 9.191.629,1879, neste, segue com azimute de 0°24'39" e distância de 19,99 m, até o Vértice P-202 com coordenadas Leste 471.502,7337 e Norte 9.191.649,1798, neste, segue com azimute de 0°15'06" e distância de 31,16 m, até o Vértice P-203 com coordenadas Leste 471.502,8706 e Norte 9.191.680,3413, neste, segue com azimute de 1°10'57" e distância de 58,46 m, até o Vértice P-204 com coordenadas Leste 471.504,0771 e Norte 9.191.738,7910, neste, segue com azimute de 0°34'31" e distância de 83,53 m, até o Vértice P-205 com coordenadas Leste 471.504,9160 e Norte 9.191.822,3208, neste, segue com azimute de 0°08'27" e distância de 47,65 m, até o Vértice P-206 com coordenadas Leste 471.505,0331 e Norte 9.191.869,9709, neste, segue com azimute de 1°26'05" e distância de 55,80 m, até o Vértice P-207 com coordenadas Leste 471.506,4302 e Norte 9.191.925,7492, neste, segue com azimute de 1°44'41" e distância de 47,87 m, até o Vértice P-208 com coordenadas Leste 471.507,8876 e Norte 9.191.973,5975, neste, segue com azimute de 0°10'24" e distância de 40,41 m, até o Vértice P-209 com coordenadas Leste 471.508,0099 e Norte 9.192.014,0092, neste, segue com azimute de 0°50'22" e distância de 41,17 m, até o Vértice P-210 com coordenadas Leste 471.508,6130 e Norte 9.192.055,1768, neste, segue com azimute de 0°20'43" e distância de 33,94 m, até o Vértice P-211 com coordenadas Leste 471.508,8175 e Norte 9.192.089,1187, neste, segue com azimute de 90°20'43" e distância de 11,00 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 471.519,8173 e Norte 9.192.089,0524, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 38.756,45 m². Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.723, DE 10 DE JULHO DE 2025



DECRETO Nº36.724, de 10 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº36.203 DE 29 DE AGOSTO DE 2024 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINOS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e CONSIDERANDO a política de preservação do meio ambiente estabelecida pelo Governo do Estado, visando à melhoria de vida da população; CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 58/Cidades/2024 realizado entre a Secretaria das Cidades e a Cagece; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 36.203, de 29 de agosto de 2024, publicado no dia 30 de agosto de 2024, que declarou de utilidade pública áreas e os imóveis necessários para a implantação do sistema de abastecimento de água no município de São Gonçalo do Amarante; CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos artigos 2º e 3º no que se refere ao órgão da Administração Pública responsável pela execução das desapropriações e origem de recursos para o pagamento das respectivas indenizações; DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º e 3º do Decreto nº 36.203, de 29 de agosto de 2024, passando a vigor da seguinte forma:

“Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.” (NR)

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.” (NR)

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 36.503, de 01 de abril de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.725, de 10 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº35.677, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINOS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e CONSIDERANDO a política de preservação do meio ambiente praticada pelo Governo do Estado, visando à melhoria da qualidade de vida da população; CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 58/Cidades/2024 celebrado entre a Secretaria das Cidades e a Cagece; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 35.677, de 19 de setembro de 2023, publicado no dia 20 de setembro de 2023, que declarou de utilidade pública áreas e imóveis necessários para a implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Quixadá; CONSIDERANDO a necessidade de alteração do referido Decreto no tocante ao órgão responsável pela execução das desapropriações e à origem de recursos para o pagamento das respectivas indenizações, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º e 3º do Decreto nº 35.677, de 19 de setembro de 2023, conforme a seguinte redação:

“Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.” (NR)

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.” (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 36.553, de 16 de abril de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.726, de 10 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº36.168, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINOS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e CONSIDERANDO a política de preservação do meio ambiente estabelecida pelo Governo do Estado, visando à melhoria de vida da população; CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 58/Cidades/2024 realizado entre a Secretaria das Cidades e a Cagece; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 36.168, de 01 de agosto de 2024, publicado no dia 05 de agosto de 2024, que declarou de utilidade pública áreas e imóveis necessários para a implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Crateús; CONSIDERANDO a necessidade de alteração do referido Decreto no tocante ao órgão responsável pela execução das desapropriações e à origem de recursos para o pagamento das respectivas indenizações, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º e 3º do Decreto nº 36.168, de 01 de agosto de 2024, conforme a seguinte redação:

“Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006” (NR)

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.” (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 36.502, de 01 de abril de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.727, de 10 de julho de 2025.

DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA SUPERAÇÃO DA FOME E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA POBREZA E EXTREMA POBREZA RURAL - UGP PPF II/FIDA-ICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 14.335 de 20 de abril de 2009, notadamente no que respeito ao funcionamento das Unidades de Gerenciamento de Projetos vinculadas a operações de crédito obtidas pelo Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 18.938, de 18 de julho de 2024, que autorizou a contratação de financiamentos pelo Estado do Ceará junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e ao Instituto Oficial de Crédito (ICO), visando à implementação do Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação dos Efeitos da Pobreza e Extrema Pobreza Rural (Projeto Paulo Freire II); CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na regulamentação de constituição da Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) vinculada à referida operação; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento e de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação dos Efeitos da Pobreza e Extrema Pobreza Rural (UGP PPF II/FIDA-ICO), no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA).

§1º A UGP terá prazo de funcionamento vinculado à execução das tarefas do Projeto.

§2º Cabe à SDA notificar a Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) sobre o encerramento do Projeto e a consequente extinção desta UGP.

Art. 2º A gestão da UGP será exercida por 1 (um) Coordenador, com o apoio de 1 (um) Especialista em Gestão Financeira e 1 (um) Especialista em Aquisições.

§1º O cargo de Coordenador e as funções dos Especialista em Gestão Financeira e Especialista em Aquisições serão providos por indicação do Secretário do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará.

§2º O Coordenador da UGP ocupará um cargo de Direção de Nível Superior, de símbolo DNS-2.

§3º Os Especialistas em Gestão Financeira e Especialista em Aquisições exercerão as atribuições de gerência previstas no caput do art. 7º da Lei nº 14.335, de 20 de abril de 2009, e perceberão a Gratificação pelo Desempenho da Atividade de Gerenciamento de Projetos instituída nesse mesmo dispositivo.



§4º Quando da extinção da UGP, os cargos e funções envolvidos serão removidos da SDA.

Art. 3º Compete à UGP:

I - executar o Projeto em conformidade com os termos contratuais;

II - planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar, técnica e financeiramente, a execução do Projeto, em seus diferentes níveis de atuação;

III - exercer a gestão técnica, administrativa e financeira do Projeto nos aspectos de planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades programadas;

IV - apresentar os planos operacionais de execução;

V - apresentar os processos de licitação a ser encaminhados à Central de Licitações (CL) do Estado;

VI - elaborar os relatórios do Projeto;

VII - realizar a divulgação pública de resultados, relatórios de acompanhamento e avaliação do Projeto.

Art. 4º São atribuições do Coordenador da UGP:

I – responsabilizar-se pela qualidade da gestão técnica, administrativa e financeira do Projeto;

II – acompanhar a efetividade do planejamento físico e financeiro das ações, perseguindo as metas e cronogramas de execução estabelecidas;

III – monitorar a elaboração e execução do Plano Operativo Anual (POA), do Plano de Aquisições, do orçamento e dos relatórios anuais;

IV – motivar, acompanhar, apoiar e viabilizar a integração do trabalho dos gestores e equipes locais;

V – viabilizar a articulação do Programa Paulo Freire II com os demais programas e projetos da SDA;

VI – buscar parcerias com organizações públicas e privadas de interesse do Projeto;

VII – orientar o relacionamento das gerências e equipes locais com outros órgãos e entidades que fazem parte do arranjo institucional;

VIII – acompanhar a avaliação semestral do andamento do projeto, no que diz respeito aos seus processos e pessoas envolvidas diretamente;

IX – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das equipes técnicas;

X – buscar a cooperação com as instituições parceiras e estratégicas, visando assegurar sinergia com outros Programas Federais e Estaduais;

XI – avaliar a documentação técnica, jurídica e financeira em seus arquivos, no nível de detalhe requerido na legislação nacional e nas normas adotadas pelo Organismo Financiador.

Art. 5º São atribuições do Especialista em Gestão Financeira:

I - gerenciar as informações do POA relativas aos custos e despesas do Projeto;

II - gerir os recursos orçamentários do Projeto;

III - gerenciar as operações financeiras e contábeis, concernentes ao Projeto;

IV – gerenciar a elaboração de relatórios de acompanhamento para análise e decisões pela coordenação da UGP;

V - acompanhar os pagamentos e recebimentos;

VI - apoiar a gestão das pessoas que vierem a possuir vínculos com a execução do Projeto, assegurando seus direitos e promovendo seu desenvolvimento; VII - zelar pelos bens patrimoniais;

VIII - gerenciar e participar da fase de liquidação de despesa; recebimento dos serviços, equipamentos, produtos e obras; inspeção e liberação; laudo de medição; atestado de prestação de serviços; equipamentos, produtos e obras, podendo utilizar-se de consultores no que for necessário para implementar as ações do Projeto.

Art. 6º São atribuições do Especialista em Aquisições:

I – gerenciar a elaboração dos Termos de Referência e demais documentos para aquisição de bens e/ou contratação de serviços e obras necessárias à implementação, monitoramento e avaliação das ações do Projeto;

II – acompanhar a preparação da documentação de cada processo de aquisição, conforme previsto na legislação;

III - receber as demandas de aquisição de materiais, bens e serviços da Coordenação e/ou das demais Gerências e Supervisões da UGP;

IV – acompanhar junto à Central de Licitações do Estado os processos relativos ao Projeto;

V - integrar a Comissão de Análise e Aprovação de Planos no âmbito da UGP.

Art. 7º A UGP contará com equipe contratada composta por Gerente do Componente 1; Gerente do Componente 2; Gerente do Componente 3; Especialista em Monitoramento e Avaliação (M&A); Especialista em Gênero e Diversidade; Especialista em Juventude; Especialista em Gestão de Conhecimento e Comunicação; Especialista em Salvaguardas Sociais, Ambientais e Climáticas (SECAP).

Art. 8º São atribuições do Gerente do Componente 1, de desenvolvimento rural com sustentabilidade ambiental de base agroecológica:

I – coordenar a implementação das atividades referentes ao desenvolvimento rural com sustentabilidade ambiental de base agroecológica;

II – orientar e supervisionar a equipe responsável pela execução dessas ações;

III – apoiar tecnicamente a elaboração e a execução dos Planos de Desenvolvimento com suporte técnico às equipes locais terceirizadas, associação de beneficiários rurais, na elaboração de projetos de investimento produtivo resiliente e agroflorestal;

IV – assegurar a inclusão das mulheres, dos jovens e grupos étnicos, como previsto no Projeto;

V – integrar a Comissão de Análise e Aprovação de Planos no âmbito da UGP.

Art. 9º São atribuições do Gerente do Componente 2, de acesso à água, saneamento e tecnologias sociais:

I – coordenar a implementação das atividades referentes ao acesso à água, saneamento e tecnologias sociais;

II – orientar e supervisionar a equipe responsável pela execução dessas ações;

III – assessorar tecnicamente, junto aos beneficiários, a elaboração e a execução das propostas relacionadas ao acesso à água, saneamento e tecnologias sociais;

IV – assegurar a inclusão das mulheres, dos jovens e grupos étnicos, como previsto no Projeto;

V – integrar a Comissão de Análise e Aprovação de Planos no âmbito da UGP.

Art. 10. São atribuições do Gerente do Componente 3, do conhecimento e cooperação para adaptação às mudanças climáticas e combate à desertificação no semiárido:

I – coordenar a implementação das ações referentes ao conhecimento e cooperação para adaptação às mudanças climáticas e combate à desertificação no semiárido;

II – orientar e supervisionar a equipe responsável pela execução dessas ações;

III – colaborar e apoiar a formulação do plano integrado de gestão do conhecimento e cooperação sul-sul triangular;

IV – assegurar a participação de beneficiários e parceiros nos cursos, treinamentos, intercâmbios, assim como nas ações de educação ambiental, nutricional e climática, com enfoque de gênero;

V – integrar a Comissão de Análise e Aprovação dos Planos no âmbito da UGP.

Art. 11. São atribuições do Especialista em Monitoramento e Avaliação (M&A):

I – gerenciar o levantamento de todas as informações necessárias para a elaboração dos Termos de Referência para a contratação da concepção e implantação do sistema informatizado de Monitoramento e Avaliação do Projeto;

II - gerenciar, orientar e supervisionar a implantação do sistema informatizado de Monitoramento e Avaliação do Projeto, bem como mantê-lo atualizado;

III - acompanhar o cumprimento dos normativos, convênios e contratos sob a responsabilidade da UGP, produzindo relatórios frequentes para os Coordenadores, Gerentes e Supervisores, de modo a subsidiar as tomadas de decisões quando do ajuste da condução do Projeto;

IV - gerenciar e orientar tecnicamente a equipe responsável pelo monitoramento das ações do Projeto;

V - integrar a Comissão de Análise e Aprovação de Planos no âmbito da UGP;

VI - prevenir e evitar desvios ou baixa execução das atividades;

VII - definir rotinas e procedimentos para a verificação periódica dos indicadores de resultados estabelecidos para o Projeto como um todo;

VIII - gerenciar e acompanhar mecanismos específicos para avaliar e monitorar ações e atividades inerentes ao Projeto;

IX - gerenciar a elaboração dos Relatórios de Monitoramento e Acompanhamento do Projeto;

X - gerenciar a preparação dos Planos Operativos Anuais (POA).

Art. 12. Os integrantes previstos no art. 7º serão profissionais contratados via parceria com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o custeio proveniente da contrapartida do Estado e do contrato com o ICO.

Art. 13. Fica extinta a UGP PPF prevista no Decreto nº 31.088, de 7 de janeiro de 2013.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



DECRETO Nº36.728, de 10 de julho de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINOS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação tem por missão garantir a educação básica com equidade e foco no sucesso e aprendizado do aluno; CONSIDERANDO a importância de se promover a educação básica no Estado visando ao desenvolvimento e à potencialização na aprendizagem do indivíduo; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de infraestruturas adequadas ao funcionamento e à prestação dos serviços educacionais na rede estadual, DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com uma área total de 7.327,83 m², no Município de Fortaleza, conforme previsto nos Anexos I a IV deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de escola pública estadual, no Município de Fortaleza/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.728, DE 10 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Endereço: Avenida Senador Fernandes Távora, nº 1936, Henrique Jorge.

Município: Fortaleza UF: CE

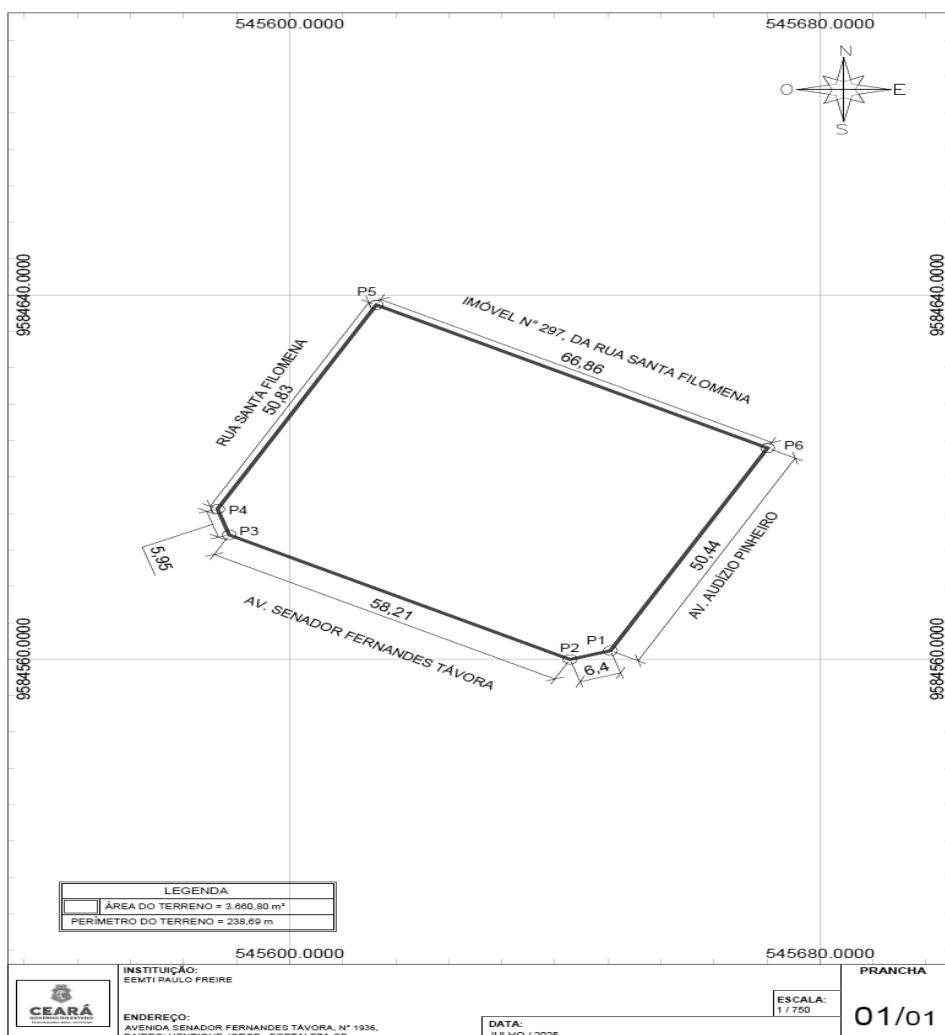
Área Total do Terreno: 3.660,80 m²

Perímetro do Terreno: 238,69 m

DESCRIPÇÃO DO PERÍMETRO

Um terreno urbano, localizado na Avenida Senador Fernandes Távora, nº 1936 no bairro Henrique Jorge, no município de Fortaleza/CE, de forma irregular, possuindo uma área total de 3.660,80 m²e perímetro de 238,69 m, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1,de coordenadas N 9.584.561,8730 m e E 545.648,3750 m, deste, segue confrontando ao Sul (Frente) com a esquina da Avenida Audílio Pinheiro com a Avenida Senador Fernandes Távora,com os seguintes azimute plano e distância: 252°21'40" e 6,40 m, segue até o ponto P2 de coordenadas N 9.584.559,9350 m e E 545.642,2800 m, deste, segue confrontando ao Sul (Frente) com a Avenida Senador Fernandes Távora,com os seguintes azimute plano e distância: 298°02'44" e 58,21 m, segue até o ponto P3 de coordenadas N 9.584.587,3050 m e E 545.590,9030 m, deste, segue confrontando ao Sul (Frente) com a esquina da Avenida Senador Fernandes Távora com a Rua Santa Filomena,com os seguintes azimute plano e distância: 342°41'16" e 5,95 m, segue até o ponto P4 de coordenadas N 9.584.592,9900 m e E 545.589,1310 m, deste, segue confrontando ao Oeste (Lado Direito) com a Rua Santa Filomena,com os seguintes azimute plano e distância: 28°04'55" e 50,83 m, segue até o ponto P5 de coordenadas N 9.584.637,8370 m e E 545.613,0590 m, deste, segue confrontando ao Norte (Fundos) com o Imóvel com Frente para a Rua Santa Filomena nº 297,com os seguintes azimute plano e distância: 118°02'54" e 66,86 m, segue até o ponto P6 de coordenadas N 9.584.606,3990 m e E 545.672,0650 m, deste, segue confrontando ao Leste (Lado Esquerdo) com a Avenida Audílio Pinheiro,com os seguintes azimute plano e distância: 208°00'55" e 50,44 m, segue até o ponto P1 de coordenadas N 9.584.561,8730 m e E 545.648,3750 m, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.728, DE 10 DE JULHO DE 2025



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.728, DE 10 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Endereço: Avenida Audízio Pinheiro, nº 640, Henrique Jorge.

Município: Fortaleza UF: CE

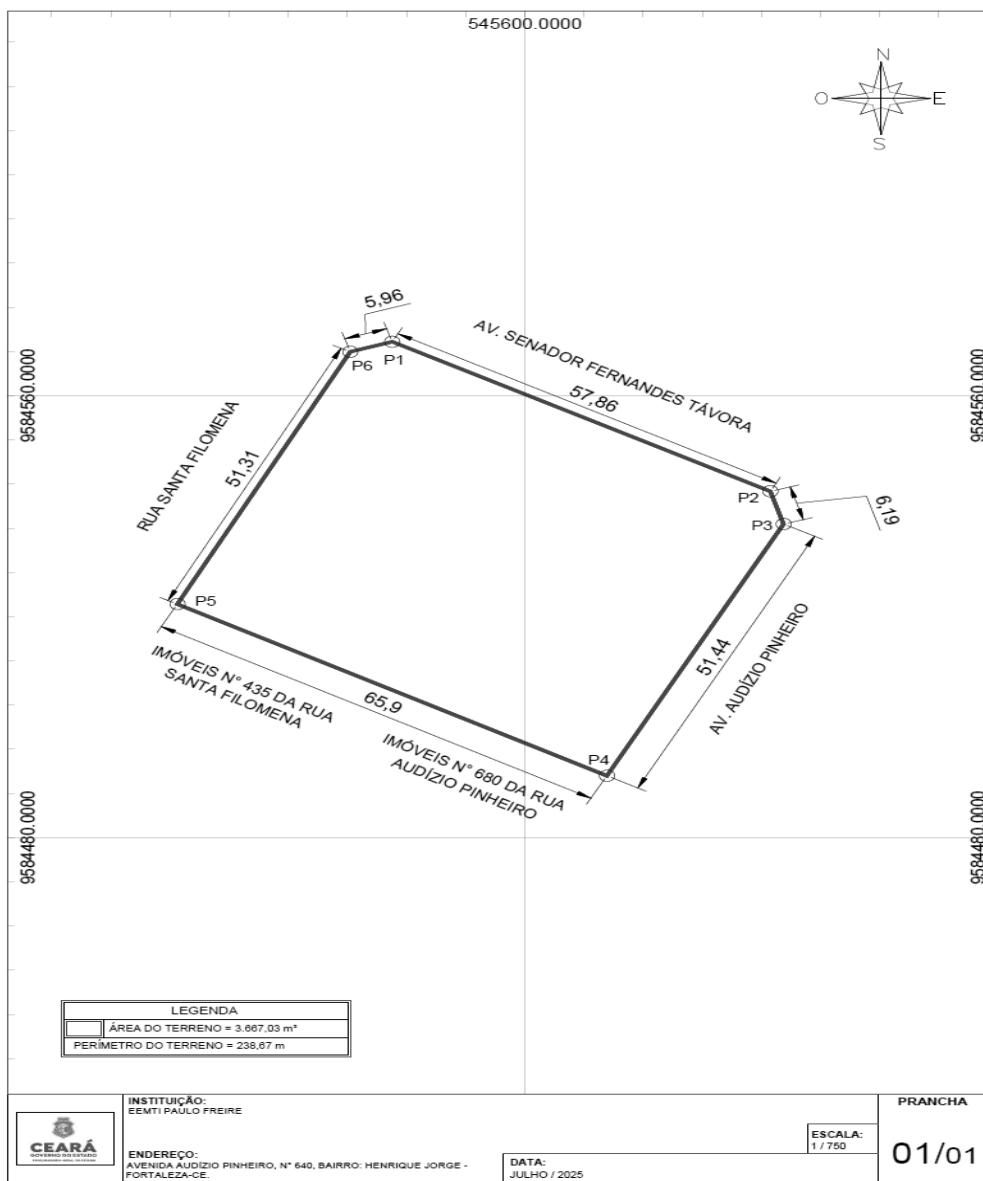
Área Total do Terreno: 3.667,03 m²

Perímetro do Terreno: 238,67 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um terreno urbano, localizado na Avenida Audízio Pinheiro, nº 640, no bairro Henrique Jorge, no município de Fortaleza/CE, de forma irregular, possuindo uma área total de 3.667,03 m² e perímetro de 238,67 m, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 9.584.569,7430 m e E 545.582,0670 m, deste, segue confrontando ao Norte (Lado Esquerdo) com a Avenida Senador Fernandes Távora, com os seguintes azimute plano e distância: 117°53'02" e 57,86 m, segue até o ponto P2 de coordenadas N 9.584.542,6810 m e E 545.633,2130 m, deste, segue confrontando ao Norte (Lado Esquerdo) fazendo esquina com a Avenida Senador Fernandes Távora com Avenida Audízio Pinheiro, com os seguintes azimute plano e distância: 163°14'03" e 6,19 m, segue até o ponto P3 de coordenadas N 9.584.536,7560 m e E 545.634,9980 m, deste, segue confrontando ao Leste (Frente) com a Avenida Audízio Pinheiro, com os seguintes azimute plano e distância: 207°40'13" e 51,44 m, segue até o ponto P4 de coordenadas N 9.584.491,1946 m e E 545.611,1080 m, deste, segue confrontando ao Sul (Lado Direito) 32,95m com o Imóvel com Frente para a Rua Audízio Pinheiro nº 680 e 32,95m com o Imóvel com Frente para a Rua Santa Filomena nº 435, com os seguintes azimute plano e distância: 298°07'45" e 65,90 m, segue até o ponto P5 de coordenadas N 9.584.522,2630 m e E 545.552,9930 m, deste, segue confrontando ao Oeste (Fundos) com a Rua Santa Filomena, com os seguintes azimute plano e distância: 27°07'22" e 51,31 m, segue até o de coordenadas N 9.584.567,9320 m e E 545.576,3860 m, deste, segue confrontando ao Oeste (Fundos) fazendo esquina com a Avenida Senador Fernandes Távora com a Rua Senador Fernandes Távora, com os seguintes azimute plano e distância: 72°19'07" e 5,96 m, segue até o ponto P1 de coordenadas N 9.584.569,7430 m e E 545.582,0670 m, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.728, DE 10 DE JULHO DE 2025



DECRETO Nº36.729, de 10 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº35.061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONSOLIDADA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO ICMS RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a facultatividade da utilização do CF-e pelos contribuintes a partir de 1º de fevereiro de 2025, na forma do art. 71-A do Decreto nº 35.061, de 2022; CONSIDERANDO que a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) é um documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida por uma assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso por parte da administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.; CONSIDERANDO que o § 2º da cláusula primeira do Ajuste Sinief 19/16, de 9 de dezembro de 2016, possibilita a utilização da NF-e, modelo 55, em substituição à NFC-e, à critério da unidade federada; CONSIDERANDO o Ajuste Sinief 11/25, que alterou o Ajuste SINIEF nº 19, de 9 de dezembro de 2016, que institui a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica. DECRETA:

*** *** ***

Art. 1º O Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acréscimo do art. 63-A:

“Art. 63-A. A partir de 03 de novembro de 2025, será obrigatória a emissão de NF-e, modelo 55, para operações com mercadorias em que o destinatário precise ser identificado pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nos termos do Ajuste SINIEF nº 12/2025.” (NR)

II - acréscimo do art. 84-A:

“Art. 84-A. Salvo disposição em contrário, fica facultada ao contribuinte a utilização da NF-e, modelo 55, em substituição à NFC-e, observadas as disposições legais aplicáveis.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 81 do Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO N°36.730, de 10 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDOU E REGULAMENTOU A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a realização da 408ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Brasília, DF, no dia 29 de abril de 2025, que introduz alterações na legislação estadual; CONSIDERANDO o Convênio ICMS nº 64, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a adesão do Estado do Ceará e altera o Convênio ICMS nº 57, de 8 de julho de 2016, que autoriza a concessão de isenção do ICMS no fornecimento de refeições realizado pelo Serviço Social do Comércio - SESC e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA

Art. 1º O Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com acréscimo do item 188.0, nos seguintes termos:

188.0	Fornecimento de refeições realizado pelo Serviço Social do Comércio – SESC – e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.	Indeterminado
188.1	No que se refere ao SESC, a isenção de que trata o item 188.0 aplica-se também às vendas de material didático e fardamento escolar, feitas exclusivamente aos alunos de suas unidades escolares.	

Art. 2º Fica ratificado e incorporado à legislação estadual o Convênio ICMS 64/25.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO N°36.731, de 10 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, VIII, da Lei Estadual n.º 18.665/2023, que prevê a não incidência do ICMS nas operações de locação, comodato e arrendamento mercantil; CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajustes no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a importância de disciplinar com maior clareza os requisitos formais e materiais para o reconhecimento da não incidência do ICMS em operações resultantes de comodato, locação ou arrendamento mercantil, não compreendida a venda do bem arrendado ao arrendatário; CONSIDERANDO o papel da Escrituração Fiscal Digital (EFD-ICMS/IPI) como instrumento de comprovação contábil e fiscal, especialmente no tocante à identificação de bens do ativo imobilizado, elemento essencial para o correto enquadramento das operações previstas no inciso VIII do art. 4º do Decreto n.º 33.327/2019; CONSIDERANDO que a exigência de formalização contratual e de documentação contábil adequada visa conferir maior segurança jurídica ao contribuinte e ao Fisco quanto à natureza das operações realizadas; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de fiscalização, garantindo isonomia no tratamento aos contribuintes e efetividade na aplicação da legislação tributária estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com nova redação do § 3º do art. 4º, nos seguinte termos:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 3º A não incidência prevista nos incisos VII e VIII do caput deste artigo somente será reconhecida pelo fisco mediante a apresentação de contrato escrito firmado pelas partes envolvidas, revestidos das formalidades legais e com pertinência cronológica da operação, o qual deverá acompanhar o trânsito do bem, ficando o reconhecimento relativo ao inciso VIII condicionado, adicionalmente, à comprovação da classificação do bem como Ativo Imobilizado, a ser feita mediante apresentação do Bloco G da Escrituração Fiscal Digital (EFD-ICMS/IPI) ou de outro documento contábil idôneo, quando solicitado pela autoridade fiscal, observando-se que o bem deverá:

- a) integrar o Ativo Imobilizado do remetente, no caso de comodato e locação; ou
- b) ser destinado à integração no Ativo Imobilizado do destinatário, no caso de arrendamento mercantil.

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO N°36.732, de 10 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDOU E REGULAMENTOU A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de integração das companhias aéreas aos sistemas da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), com o objetivo de otimizar a eficiência administrativa, permitindo o acompanhamento das pendências de forma virtual, reduzindo o tempo de tramitação e evitando gastos desnecessários com recursos públicos e privados; CONSIDERANDO que o uso de sistemas digitais e certificados eletrônicos promove a transparência entre o setor público, os contribuintes e os responsáveis tributários, constituindo-se em elemento essencial para a promoção da participação democrática; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - nova redação dos subitens 150.12.3 e 150.29.2.4, e com acréscimo dos subitens 150.12.4 e 150.29.2.5 e do item 150.13 do Anexo I, nos seguintes termos:

150.0	(...)	(...)
-------	-------	-------

(...)

150.12.3	manifestação favorável da Secretaria de Turismo, relativamente aos requisitos de ordem operacional apresentados pela requerente, notadamente a partir de informações do Horário de Transporte (HOTRAN) obtidas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e do operador aeroportuário, nos quais fiquem comprovados os requisitos previstos nos itens 150.8.1, 150.8.2 ou 150.29, em operações próprias ou coligadas.
----------	--

- 150.12.4 integração da companhia aérea com sistemas da SEFAZ para visualização de pendências e assinatura de documentos fiscais no SITRAM, mediante assinatura digital gerada por certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme legislação vigente, ou outro mecanismo de assinatura do sistema.
- 150.13 Após a celebração do Regime Especial de Tributação e durante toda a vigência do mesmo, a Secretaria de Turismo (SETUR) realizará o acompanhamento do cumprimento das frequências mínimas previstas nos itens 150.8.1, 150.8.2, 150.28 e 150.29, encaminhando relatório mensal à SEFAZ.
- (...)
- 150.29.2.5 de 8 (oito) voos internacionais semanais, operados com aeronaves que apresentem no mínimo 150 (cento e cinquenta) assentos e rotas direcionadas a no mínimo 02 (dois) continentes e 3 (três) destinos, e 190 (cento e noventa) voos semanais com interligação nacional, operados com aeronaves que apresentem no mínimo 170 (cento e setenta) assentos e cobertura mínima de 07 (sete) destinos, considerando as chegadas e partidas no aeroporto internacional, a partir de 1.^º de agosto de 2025;
- (...)

II - com acréscimo do subitem 39.0.6 do Anexo III, nos seguintes termos:

- 39.0 (...) (...)
- 39.0.6 integração da companhia aérea com sistemas da SEFAZ, para visualização de pendências e assinatura de documentos oficiais no SITRAM, mediante assinatura digital gerada por certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme legislação vigente, ou outro mecanismo de assinatura do sistema.
- (...)

Art. 2.^º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO Nº36.733, de 10 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº36.639, DE 20 DE MAIO DE 2025, QUE RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL OS CONVÊNIOS QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Convênio ICMS 57/25, que autorizou a instituição de programa de parcelamento de débitos fiscais de contribuintes incentivados pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, instituído pela Lei Estadual nº 10.367, de 7 de dezembro de 1979, relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma que especifica; CONSIDERANDO a cláusula quinta do referido convênio, que dispõe que a legislação estadual poderá dispor sobre as condições e limites para os contribuintes usufruirem dos benefícios indicados, bem como sobre o valor mínimo e a forma de pagamento de cada parcela, juros e atualização monetária, além de outros critérios que considerar necessários para controle do parcelamento, DECRETA:

Art. 1.^º O Decreto nº 36.639, de 20 de maio de 2025, passa a vigorar com nova redação do art. 2.^º, nos seguintes termos:

“Art. 2.^º Autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará a executar o programa de parcelamento de débitos fiscais de contribuintes incentivados pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, nos termos do Convênio ICMS nº 57, de 11 de abril de 2025, limitadas às seguintes hipóteses: I – entradas de mercadorias e bens advindas de outras Unidades da Federação devido nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual;

II – aplicação indevida de metodologia de cálculo do FDI aplicável em decorrência de sua produção industrial própria, nos termos da legislação tributária.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente as normas de parcelamento estabelecidas na Lei nº 18.665, de 2023, e nos decretos regulamentares da matéria.” (NR)

Art. 2.^º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO Nº36.734, de 10 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº36.617, DE 16 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS FARMACÉUTICOS REALIZADAS POR ESTABELECIMENTOS ENQUADRADOS NAS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE INDICA, NA FORMA DISPOSTA NA LEI Nº14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação estadual para adequação à nova sistemática de tributação, de que trata o Decreto nº 36.617, de 2025, aplicável aos produtos farmacêuticos, de forma alinhada com as operações efetivamente realizadas pelo setor, visando à garantia da segurança jurídica, à padronização de procedimentos e à conformidade com os convênios firmados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ); CONSIDERANDO que a nova sistemática apenas simplifica os procedimentos da sistemática de tributação, não alterando em sua essência os benefícios concedidos originalmente na Seção XXI do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997, reconstituídos pelo item 53 do Anexo único do Decreto nº 32.563, de 26 de março de 2018, com fundamento no disposto no inciso I do art. 3.^º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no inciso I da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17; CONSIDERANDO o interesse da administração tributária estadual em assegurar a efetividade da arrecadação, preservando, simultaneamente, o equilíbrio concorrencial do setor farmacêutico e facilitando a conformidade fiscal dos contribuintes, DECRETA:

Art. 1.^º O Decreto nº 36.617, de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1.^º com nova redação do §3.^º:

(...)

§ 3.^º Aplica-se o regime tributário de que trata esta Seção às operações com materiais elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, desde que estejam registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme o disposto no Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, da Presidência da República, e na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA/Ministério da Saúde nº 185, de 21 de outubro de 2001, ou outros que venham a substituí-los.

(...)”(NR)

II - o art. 2.^º com nova redação da tabela do § 2.^º:

“Art. 2.^º (...)

(...)

§ 2.^º (...)

MERCADORIAS CARGAS LÍQUIDAS DE ACORDO COM A ORIGEM

MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)	PRÓPRIO ESTADO E EXTERIOR DO PAÍS	REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	REGIÕES SUL E SUDESTE, EXCETO O ESTADO
7% - Cesta Básica	2,96%	5,50%	7,25%
12% - Cesta Básica	5,08%	9,42%	12,42%
20%	7,70%	15,70%	20,70%
25%	7,26%	25,85%	33,00%
Álcool finalidade não combustível, gel antisséptico, embalagem até 1L	2,82%	10,05%	12,83%



”(NR)

III - o art. 4.º com acréscimo do § 4.º-A:

“Art. 4.º

(...)

§ 4.º-A. Quando o contribuinte que está sujeito à sistemática deste Decreto efetuar venda direta a pessoa física deste Estado deve-se aplicar a carga tributária estabelecida para o Canal Farma, na forma do art. 9.º.

(...)”(NR)

IV - o art. 5.º com nova redação do caput e do §10:

“Art. 5.º O pedido de celebração do Regime Especial de Tributação (RET) pelo contribuinte de que trata o art. 4.º será apresentado, por meio do Sistema de Virtualização e Tramitação de Processos Administrativos Eletrônicos (TRAMITA), e analisado pela Célula de Consultoria e Normas (CECON) da Coordenadoria de Tributação (COTRI).

(...)

§ 10. Para fins de cálculo do faturamento de que trata o § 9.º deste artigo, quando o tratamento tributário concedido por meio do Regime Especial de Tributação de que trata este artigo seja aplicado em conjunto com o Regime Especial de Tributação de que trata o Decreto n.º 29.560, de 2008, na forma do § 6.º deste artigo, deve-se observar que se deve aplicar as disposições deste Decreto no que se refere às operações com o CEST 13 ou com materiais elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, desde que estejam registrado na ANVISA, e as disposições do Decreto nº 29.560/2008, quando das operações com as demais mercadorias comercializadas e que não estejam listadas na exceção do seu art. 6.º, respectivamente.”(NR)

V - o art. 8.º com nova redação da tabela e do §1.º:

“Art. 8.º (...)

MERCADORIA (CARGAS LÍQUIDAS - OPERAÇÃO DE SAÍDA - CANAL HOSPITALAR)

MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)

7% - Cesta Básica	2,38%
12% - Cesta Básica	3,56%
20%	7,08%

OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)

7% - Cesta Básica	4,44%
12% - Cesta Básica	8,42%
20%	12,87%

ADICIONAIS ÀS MERCADORIAS OU BENS IMPORTADOS DO EXTERIOR POR CONTRIBUINTES DO IMPOSTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº13, DE 25 DE ABRIL DE 2012, DO SENADO FEDERAL

Produto Estrangeiro (4%)	2,52%
--------------------------	-------

VENDA INTERESTADUAL

Não é exigido recolhimento, exceto no que se refere ao adicional quando das operações interestaduais com mercadorias ou bens importados do Exterior por contribuintes do imposto nos termos da Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, observado o disposto no inciso II do art. 10.

Produto Estrangeiro (4%)	0,87%
--------------------------	-------

§ 1.º Aos contribuintes que celebrem Regime Especial de Tributação, no que se refere às operações destinadas ao Canal Hospitalar, fica assegurada a isenção do ICMS nas operações internas com os produtos de que trata o § 2.º do art. 1.º deste Decreto, por elas praticadas e destinadas, exclusivamente, a órgãos da Administração Pública estadual, direta e indireta, inclusive suas autarquias e fundações, desde que atendida as formas e condições estabelecidas no Decreto n.º 29.964, de 20 de novembro de 2009, sendo vedada qualquer utilização desta isenção para operações destinadas a entidades diversas das referidas neste parágrafo.

(...)”(NR)

VI - o art. 9.º com alteração da tabela e acréscimo do parágrafo único:

“Art. 9.º (...)

MERCADORIA (CARGAS LÍQUIDAS - OPERAÇÃO DE SAÍDA - CANAL FARMA)

MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)

7% - Cesta Básica	3,20%
12% - Cesta Básica	6,08%
20%	9,30%

OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)

7% - Cesta Básica	4,44%
12% - Cesta Básica	8,42%
20%	12,87%

ADICIONAIS ÀS MERCADORIAS OU BENS IMPORTADOS DO EXTERIOR POR CONTRIBUINTES DO IMPOSTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº13, DE 25 DE ABRIL DE 2012, DO SENADO FEDERAL

Produto Estrangeiro (4%)	2,52%
--------------------------	-------

VENDA INTERESTADUAL

Não é exigido recolhimento, exceto no que se refere ao adicional quando das operações interestaduais com mercadorias ou bens importados do Exterior por contribuintes do imposto nos termos da Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, observado o disposto no inciso II do art. 10.

Produto Estrangeiro (4%)	0,87%
--------------------------	-------

Parágrafo único. Para o cálculo do ICMS devido por substituição tributária quando das operações internas de saída, deve-se, na apuração, compensar do valor a ser recolhido o ICMS Substituição Tributária recolhido quando das devoluções de mercadorias inservíveis ou avariadas, quando emissão da nota fiscal de saída destinadas ao estabelecimento responsável pelo descarte ou incineração, de que trata o inciso § 3.º do art. 23 deste Decreto.”(NR)

VII - o art. 10 com alteração da tabela

MERCADORIA (CARGAS LÍQUIDAS - OPERAÇÃO DE SAÍDA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - CANAL FARMA)

MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)

7% - Cesta Básica	4,44%
12% - Cesta Básica	8,42%
20%	12,87%

ADICIONAIS ÀS MERCADORIAS OU BENS IMPORTADOS DO EXTERIOR POR CONTRIBUINTES DO IMPOSTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº13, DE 25 DE ABRIL DE 2012, DO SENADO FEDERAL

Produto Estrangeiro (4%)	2,52%
--------------------------	-------

VENDA INTERESTADUAL

Não é exigido recolhimento, exceto no que se refere ao adicional quando das operações interestaduais com mercadorias ou bens importados do Exterior por contribuintes do imposto nos termos da Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, observado o disposto no inciso II do art. 10.

Produto Estrangeiro (4%)	0,87%
--------------------------	-------

”(NR)

VIII - o art. 18 com acréscimo do inciso IX:

“Art. 18. (...)

(...)

IX - com mercadorias sujeitas à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), exceto álcool com finalidade não combustível, desde que acondicionado em embalagem que não ultrapasse 1.000 ml.

(...)”(NR)

IX - o art. 20, com renumeração do parágrafo único para § 1.º e acréscimo do § 2.º:

“Art. 20.

(...)

§1.º A emissão dos documentos fiscais, bem como os procedimentos relativos ao registro na Escrituração Fiscal Digital (EFD) serão estabelecidos em ato do Secretário da Fazenda.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

§ 2.º Não se aplica o disposto no inciso II do caput deste artigo, relativamente aos produtos sujeitos à sistemática de tributação de que trata o Decreto n.º 29.560, de 2008, quando da celebração de Regime Especial de Tributação na forma do § 6.º do art. 5.º, caso em que se deve observar as regras específicas de cada regime.”(NR)

X - o art. 21 com nova redação do inciso II e do inciso III:

“Art. 21. (...)

(...)

II - resarcimento nas devoluções de mercadorias, exceto no caso dos demais produtos perecíveis, inservíveis, avariados e sinistrados, sujeitos a sistemática deste Decreto e não mencionados no § 3.º do art. 23, desde que a devolução seja realizada até 90 (noventa) dias, contados da data da entrada dos produtos no estabelecimento.

III - crédito do ICMS, exceto o decorrente das entradas para o ativo imobilizado, o decorrente de mercadorias não contempladas nesta sistemática ou qualquer outro, desde que, previsto na legislação, bem como os recebimentos de mercadorias em devoluções internas, cujo imposto tenha sido recolhido de conformidade com este Regime.

(...)”(NR)

XI - o art. 23 com nova redação do §3º:

“Art. 23. (...)

(...)

§ 3.º Relativamente ao descarte ou incineração de resíduos de serviços de saúde, dentre eles medicamentos, produtos farmacêuticos vencidos ou inservíveis, especificados nos §§ 2.º e 3.º do art. 1.º deste Decreto, o contribuinte fica obrigado à emissão da nota fiscal de saída das mercadorias inservíveis ou avariadas destinadas ao estabelecimento responsável pelo descarte ou incineração, bem como pelo registro desta operação na EFD. (...)”(NR)

XII - acréscimo do art. 23-A:

“Art. 23-A. Ficam convalidadas, em caráter excepcional, as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas com erro de preenchimento relativo ao mês de competência de junho de 2025, desde que o contribuinte comprove cumulativamente:

I – que o imposto devido na respectiva operação foi integralmente recolhido no prazo legal;

II – que o erro de preenchimento não resultou em qualquer redução, supressão ou postergação do pagamento do tributo devido;

III – que a NF-e foi devidamente escriturada na escrituração fiscal do contribuinte, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A convalidação prevista neste artigo não afasta a incidência de penalidades relacionadas a outros vícios formais ou materiais eventualmente identificados na operação fiscalizada.”(NR)

XIII - o art. 27 com nova redação do inciso I e do parágrafo único:

“Art. 27 (...)

I - arrolar o estoque das mercadorias sujeitas à sistemática de que trata esta Seção, existente no estabelecimento de contribuinte em 31 de maio de 2025, cujo imposto ainda não tenha sido pago por substituição tributária, informando-o na EFD relativa ao mês de maio de 2025;

(...)

Parágrafo único. O ICMS apurado na forma do inciso III do caput deste artigo poderá ser recolhido em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 30 de junho de 2025, e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes, mediante solicitação do contribuinte junto às unidades da Secretaria da Fazenda, desde que o pedido seja protocolizado até 30 de junho de 2025.”(NR)

XIV - o art. 28, com nova redação do inciso I e do parágrafo único:

“Art. 28 (...)

I - arrolar o estoque das mercadorias sujeitas à sistemática de que trata esta Seção, existente no estabelecimento de contribuinte em 31 de maio de 2025, cujo imposto ainda não tenha sido pago por substituição tributária, informando-o na EFD relativa ao mês de maio de 2025;

(...)

Parágrafo único. O ICMS apurado na forma do inciso IV do caput deste artigo poderá ser recolhido em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 30 de junho de 2025, e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes, mediante solicitação do contribuinte junto às unidades da Secretaria da Fazenda, desde que o pedido seja protocolizado até 30 de junho de 2025.”(NR)

XV - acréscimo do art. 28-A:

“Art. 28-A. Os estabelecimentos sujeitos à sistemática de tributação estabelecida neste Decreto, quando do arrolamento do estoque das mercadorias existentes no estabelecimento no dia 31 de maio de 2025, na forma dos arts. 26 a 28 deste Decreto, devem informar o inventário físico do mês de competência 05/2025 no Bloco H da Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI), com a descrição “02 - Na mudança de forma de tributação da mercadoria (ICMS)” no campo 04 (MOT_INV) do Registro H005 (Totais do Inventário).”(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO N°36.735, de 10 de julho de 2025.

ALTERA O ITEM 45.0 DO ANEXO III DO DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDOU E REGULAMENTOU A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 8.º do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS n.º 190, de 15 de dezembro de 2017, que permitem a adesão a tratamento tributário concedido por outras unidades da Federação, desde que localizadas na mesma região; CONSIDERANDO que o Estado da Bahia concede redução de base de cálculo para operações internas e de importação de produtos de ótica dispostos na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM/SH) nos códigos 9001.40.00, 9001.50.00, por meio do inciso XLVI do art. 268 do Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012; CONSIDERANDO que o ato de adesão pode reduzir o montante dos benefícios fiscais, nos termos do § 2.º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 2017; CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.303/RR, já se manifestou acerca da exigência de estimativa do impacto orçamentário e financeiro da norma concedente do benefício fiscal, nos termos do art. 113 do ADCT da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que estimativa de impacto econômico-financeiro, realizada pelo Estado do Ceará, quando da publicação do Decreto n.º 36.373, de 26 de dezembro de 2024, restringiu-se ao mercado de fabricação de artigos ópticos (CNAE - 3250-7/07) DECRETA:

Art. 1.º O item 45.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com acréscimo do subitem 45.1.4 e nova redação do item 45.2, nos seguintes termos:

45.0 (...)

45.1.4 esteja enquadrado na CNAE-Fiscal principal 3250-7/07 (Fabricação de artigos ópticos).

45.2 O reconhecimento do benefício de que trata o item 45.0 dependerá da celebração de Regime Especial de Tributação, em cujo processo será aferido o cumprimento dos requisitos previstos nos subitens 45.1.1 a 45.1.4.

(...)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

*** *** ***



DECRETO Nº36.736, de 10 de julho de 2025.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no artigo 76, inciso II, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que prevê a possibilidade de doação de bens públicos móveis para fins e uso de interesse social; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº. 14.891, de 31 de março de 2011 e pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n.º 24001.003095/2023-76, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação, ao Município de Várzea Alegre/Ce, dos bens móveis relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A doação desses bens dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doador o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), e como donatário o Município de Várzea Alegre/Ce

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.736, DE 10 DE JULHO DE 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM MÓVEL/EQUIPAMENTO	TOMBAMENTO	QUANTIDADE
1	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	229199	01
2	CARRO DE ANESTESIA	131255	01
3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES	089051; 089052	02
4	ELETROCARDIÓGRAFO	344108	01
5	DEFIBRILADOR	149056	01

*** * ***

DECRETO Nº36.737, de 10 de julho de 2025.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, e alterações, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens móveis e equipamentos a Entidades Públicas e Privadas; CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a captação e aplicação de recursos para a execução das políticas de atendimento aos direitos da pessoa idosa; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram obtidos através do Termo de Fomento nº 018/2023, com recursos do Fundo Estadual do Idoso Ceará; CONSIDERANDO que o donatário é legalmente reconhecido de utilidade pública, pela Lei Estadual nº 6.575, de 18 de setembro de 1963 e CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n.º 47001.003655/2025-50, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação à Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas, dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A doação dos bens móveis a que se refere o art. 1º desta Decreto dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doador o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social (SPS) e como donatária a Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.737, DE 10 DE JULHO DE 2025

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
1	KIT DE MESA DE SINUCA	BOM	R\$ 2.000,00	72491
2	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA	BOM	R\$ 600,00	72492
3	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA	BOM	R\$ 600,00	72493
4	COMPUTADOR COMPLETO ALL IN ONE INTEL	BOM	R\$ 3.000,00	72494
5	COMPUTADOR COMPLETO ALL IN ONE INTEL	BOM	R\$ 3.000,00	72495
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	BOM	R\$ 1.800,00	72496

*** * ***

DECRETO Nº36.738, de 10 de julho de 2025.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, e alterações, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens móveis e equipamentos a Entidades Públicas e Privadas; CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a captação e aplicação de recursos para a execução das políticas de atendimento aos direitos da criação e do adolescente; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram obtidos através do Termo de Fomento nº 024/2023, com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescência do Ceará; CONSIDERANDO que o donatário é legalmente reconhecido de utilidade pública, pela Lei Estadual nº 11.377, de 18 de novembro de 1987 e CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n.º 47001.004394/2025-95, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação ao Instituto da Primeira Infância - IPREDE, dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A doação dos bens móveis a que se refere o art. 1º desta Decreto dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doador o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social (SPS) e como donatário o Instituto da Primeira Infância – IPREDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.738, DE 10 DE JULHO DE 2025

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
1	MULTIJT TANK EPSON L4260 REF T504 WIFI	BOM	R\$ 1.795,00	72387
2	MULTIJT TANK EPSON L4260 REF T504 WIFI	BOM	R\$ 1.795,00	72388
3	MULTIJT TANK EPSON L4260 REF T504 WIFI	BOM	R\$ 1.795,00	72389
4	MULTIJT TANK EPSON L4260 REF T504 WIFI	BOM	R\$ 1.795,00	72390
5	MULTIJT TANK EPSON L4260 REF T504 WIFI	BOM	R\$ 1.795,00	72391
6	MULTIJT TANK EPSON L4260 REF T504 WIFI	BOM	R\$ 1.795,00	72392
7	MULTIJT TANK EPSON L4260 REF T504 WIFI	BOM	R\$ 1.795,00	72393
8	MULTIJT TANK EPSON L4260 REF T504 WIFI	BOM	R\$ 1.795,00	72394
9	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72395
10	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72396



Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
11	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72397
12	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72398
13	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72399
14	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72400
15	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72401
16	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72402
17	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72403
18	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72404
19	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72405
20	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72406
21	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72407
22	MONITOR 21 5 60HZ FLAT HD GOLDENTEC	BOM	R\$ 501,73	72408
23	TV LED 50 4K UHD TOSHIBA 50C3550LS	BOM	R\$ 2.283,00	72409
24	TV LED 50 4K UHD TOSHIBA 50C3550LS	BOM	R\$ 2.283,00	72410
25	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72411
26	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72412
27	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72413
28	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72414
29	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72415
30	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72416
31	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72417
32	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72418
33	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72419
34	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72420
35	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72421
36	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72422
37	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72423
38	CPU UDA GAMER GGL I7 10G 8,240	BOM	R\$ 3.739,00	72424
39	BALANÇA RAMUZA BABY 15KG	BOM	R\$ 1.100,00	72425
40	BALANÇA RAMUZA BABY 15KG	BOM	R\$ 1.100,00	72426
41	BALANÇA ELETRONICA WELMY 200	BOM	R\$ 1.850,00	72427
42	BALANÇA ELETRONICA WELMY 200	BOM	R\$ 1.850,00	72428
43	EVAP GREE G TOP PLUS HW 18K 220/IF	BOM	R\$ 1.265,17	72429
44	EVAP GREE G TOP PLUS HW 18K 220/IF	BOM	R\$ 1.265,17	72430
45	EVAP GREE G TOP PLUS HW 18K 220/IF	BOM	R\$ 1.265,17	72431
46	EVAP GREE G TOP PLUS HW 18K 220/IF	BOM	R\$ 1.265,17	72432
47	EVAP GREE G TOP PLUS HW 18K 220/IF	BOM	R\$ 1.265,17	72433
48	CONDENSADORA GREE G TOP PLUS HW 18K 220/IF	BOM	R\$ 1.897,82	72434
49	CONDENSADORA GREE G TOP PLUS HW 18K 220/IF	BOM	R\$ 1.897,82	72435
50	CONDENSADORA GREE G TOP PLUS HW 18K 220/IF	BOM	R\$ 1.897,82	72436
51	CONDENSADORA GREE G TOP PLUS HW 18K 220/IF	BOM	R\$ 1.897,82	72437
52	CONDENSADORA GREE G TOP PLUS HW 18K 220/IF	BOM	R\$ 1.897,82	72438
53	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72439
54	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72440
55	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72441
56	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72442
57	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72443
58	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72444
59	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72445
60	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72446
61	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72447
62	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72448
63	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72449
64	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72450
65	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72451
66	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72452
67	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72453
68	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72454
69	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72455
70	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72456
71	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72457
72	CAMERA DE IV IP VIP 1230 G4	BOM	R\$ 453,32	72458
73	GRAVADOR DE VIDEO IND 7032	BOM	R\$ 5.850,00	72459
74	GRAVADOR DE VIDEO IND 7032	BOM	R\$ 5.850,00	72460
75	GRAVADOR DE VIDEO IND 7032	BOM	R\$ 5.850,00	72461
76	GRAVADOR DE VIDEO IND 7032	BOM	R\$ 5.850,00	72462
77	ROTEADOR AP I250 AC MAX CKD	BOM	R\$ 1.273,27	72463
78	ROTEADOR AP I250 AC MAX CKD	BOM	R\$ 1.273,27	72464



Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
79	ROTEADOR AP 1250 AC MAX CKD	BOM	R\$ 1.273,27	72465
80	ROTEADOR AP 1250 AC MAX CKD	BOM	R\$ 1.273,27	72466
81	ROTEADOR AP 1250 AC MAX CKD	BOM	R\$ 1.273,27	72467
82	ROTEADOR AP 1250 AC MAX CKD	BOM	R\$ 1.273,27	72468
83	ROTEADOR AP 1250 AC MAX CKD	BOM	R\$ 1.273,27	72469
84	ROTEADOR AP 1250 AC MAX CKD	BOM	R\$ 1.273,27	72470
85	SWITCH 24P FAST SKD SF 2421 POE	BOM	R\$ 1.390,00	72471
86	SWITCH 24P FAST SKD SF 2421 POE	BOM	R\$ 1.390,00	72472
87	SWITCH 24P FAST SKD SF 2421 POE	BOM	R\$ 1.390,00	72473
88	SWITCH 24P FAST SKD SF 2421 POE	BOM	R\$ 1.390,00	72474
89	TV 60" LED LG 4K 600Q8050PSB WIFI/BT/HOMI	BOM	R\$ 3.234,00	72475
90	TV 60" LED LG 4K 600Q8050PSB WIFI/BT/HOMI	BOM	R\$ 3.234,00	72476
91	FRIGOBAR 122 LITROS	BOM	R\$ 1.769,00	72477
92	FRIGOBAR 122 LITROS	BOM	R\$ 1.769,00	72478
93	FRIGOBAR 122 LITROS	BOM	R\$ 1.769,00	72479
94	FRIGOBAR 122 LITROS	BOM	R\$ 1.769,00	72480

*** *** ***

DECRETO Nº36.739, de 10 de julho de 2025.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, e alterações, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens móveis e equipamentos a Entidades Públicas e Privadas; CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a captação e aplicação de recursos para a execução das políticas de atendimento aos direitos da pessoa idosa; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram obtidos através do Termo de Fomento nº 013/2022, com recursos do Fundo Estadual do Idoso Ceará; CONSIDERANDO que o donatário é legalmente reconhecido de utilidade pública, pela Lei Estadual nº 6.575, de 18 de setembro de 1963 e CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n.º 47001.001609/2024-35, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação à Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas, dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A doação dos bens móveis a que se refere o art. 1º desta Decreto dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doador o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social (SPS) e como donatária a Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.739, DE 10 DE JULHO DE 2025

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
1	COMPUTADOR GOLDETTEC	BOM	R\$ 3.500,00	71187
2	KIT MICROFONE SEM FIO - GT	BOM	R\$ 500,00	71188
3	CAIXA DE SOM ONEAL	BOM	R\$ 2.400,00	71189
4	TELEVISÃO SMART TV LG	BOM	R\$ 4.000,00	71190
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON	BOM	R\$ 2.000,00	71191
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON	BOM	R\$ 2.000,00	71192

*** *** ***

DECRETO Nº36.740, de 10 de julho de 2025.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO que a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos visa assegurar a utilização múltipla e integral desse recurso, garantindo às populações e às atividades econômicas água em qualidade e em quantidade suficiente para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO que ações governamentais estão sendo implementadas com o objetivo não somente de regular e controlar o uso da água, mas também de preservar a sua qualidade; CONSIDERANDO que o Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central, por sua vez, será dividido em três setores que atenderá 09 Municípios e 38 Distritos distribuídos nos municípios Banabuiú, Jaguaretama, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Senador Pompeu, Quixeramobim e Tauá, garantindo o abastecimento hídrico da região; CONSIDERANDO que a implantação de uma linha de transmissão garantirá energia para o Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central, DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 3.214 m², situados no Município de Jaguaretama, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de uma linha de transmissão para o Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central, no Município de Jaguaretama.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

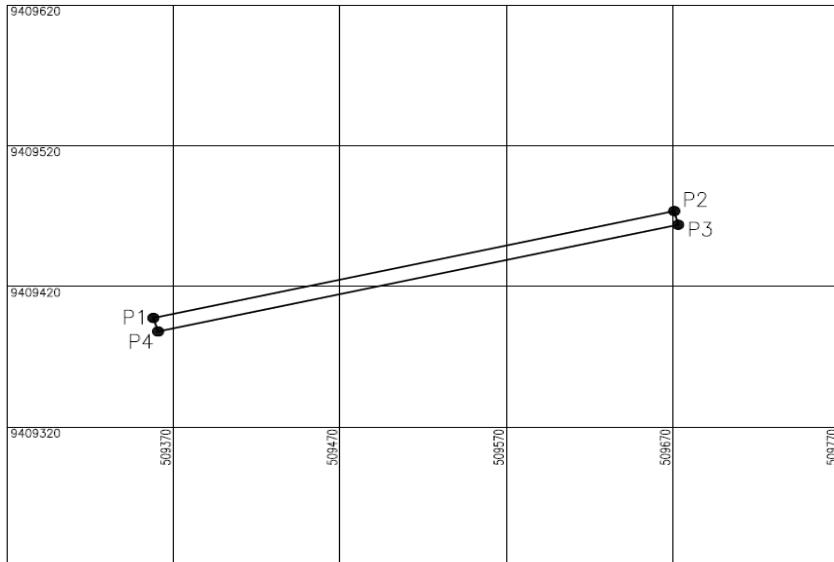
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.740, DE 10 DE JULHO DE 2025**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Partindo do vértice P1, cuja coordenada N 9409397,5261 e E 509358,0323 com distância 321,87m e azimute 76° 20' 48" chega-se ao vértice P2, de coordenadas N 9409473,5010 e E 509670,8069 segue com distância de 10m e azimute 166° 20' 55" chega-se ao vértice P3, de coordenadas N 9409463,7835 e E 509673,1670 segue com distância de 321,39m e azimute 256° 20' 56" chega-se ao vértice P4, de coordenadas N 9409387,9341 e E 509360,8596 segue com distância de 10m e azimute 343° 34' 36" chega-se ao vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.740, DE 10 DE JULHO DE 2025



COORDENADAS UTM

P1	X=509358.0323	Y=9409397.5261
P2	X=509670.8069	Y=9409473.5010
P3	X=509673.1670	Y=9409463.7835
P4	X=509360.8596	Y=9409387.9341



SRH	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH	SRH
DATA:	DENOMINAÇÃO: SISTEMA ADUTOR BANABUTU - SERTÃO CENTRAL (SAB-SC) (LINHA DE TRANSMISSÃO)	ÁREA: 3.214 m²
DATUM:	MUNICÍPIO: JAGUARETAMA-CE	PERÍMETRO: 663,25m ESCALA: 1/3.000

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 30001.001730/2025-45 - SUITE, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e no Decreto Estadual nº 33.197, de 05 de agosto de 2019, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO, com ônus para a origem, do militar ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Cabo, matrícula n.º 3075611-8, lotado na Polícia Militar do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Pública do Município de Poranga-Ce, a partir de a partir da publicação deste Ato, limitados os seus efeitos a 31 de dezembro de 2028. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Pedido de Revisão apresentado pela senhora ANTÔNIA SHIRLEY DAMASCENO SILVA no processo NUP 30001.001927/2024-01; CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer no Processo NUP 30001.001927/2024-01, “opinou pelo indeferimento do pleito”, RESOLVE, por todo o exposto, INDEFERIR o presente Pedido de Revisão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto pelo senhor JEFFERSON LOPES CUSTÓDIO contra a decisão de demissão do cargo de Delegado de Policia Civil, datada e publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2024, fundamentada no Art. 104, inc. III e Art. 107 c/c Art. 111, inc. I, em face do cometimento das faltas disciplinares previstas no Art. 100, inc. 1, e Art. 103, “b”, ines. I, VII, VIII e XXXII, “c”, incs. III e XII, todos da Lei Estadual nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que o Parecer nº 19/2024 da Procuradoria-Geral do Estado concluiu pela inadmissibilidade do recurso “motivo pelo qual não deve ser conhecido”, RESOLVE, por todo o exposto, NÃO CONHECER do presente Recurso Administrativo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, aos 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP - 30001.013350/2024-72, e com fundamento no art. 2º, da Lei Estadual nº 14.113, de 12 de maio de 2008 e no Decreto Estadual nº 33.197, de 05 de agosto de 2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/01/2025, limitados os seus efeitos a 31/12/2026, da cessão formalizada através do Ato datado

de 03/06/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/06/2024, do militar **CÍCERO GLÁUBIO CAMPOS SILVANO**, 1º Sargento, matrícula nº 127506-1-7, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Segurança Pública e Cidadania da Prefeitura de Tamboril, com ônus para a origem. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020, protocolizado sob SPU nº 181059043-1, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 184/2020, publicada no DOE CE nº 117, de 08 de junho de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial civil DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares, em razão dos fatos constantes da investigação preliminar iniciada a partir do registro de Manifestação no Sistema de Ouvidoria - SOU, narrando suposta prática de conduta transgressiva, imputada ao mencionado delegado de polícia civil, lotado no município de Aurora-CE que, em tese, no dia 16/12/2018, por volta das 20h00min, aparentando sintomas de embriaguez, teria causado confusão generalizada e efetuado disparos para o alto, nas proximidades do "Bar do Nena", na localidade denominada Baixio do Muquém, na cidade do Crato-CE. Consta na Portaria Inaugural que acontecia, no local, um campeonato de futebol e um bingo, ocasião em que o DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares passou a discutir e provocar, com uma arma de fogo aparente na cintura e sem motivo justificável, um mecânico de motos, desferindo-lhe um tapa em seu rosto, o qual reclamou do ocorrido ao proprietário do "Bar do Nena". Ressalte-se que em depoimento, o proprietário do referido bar disse que foi, então, ao encontro do servidor ora processado, solicitando que se retirasse do bar, mas este "alterado" gritava, seguidamente: "quem manda aqui sou eu!". Segundo o depoimento em epígrafe, o proprietário do bar respondeu-lhe: "quem manda aqui sou eu, pois este é meu bar", tendo, neste momento, uma "multidão de clientes" ido em direção ao DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares, o qual entrou rapidamente em seu veículo modelo Corolla, efetuando disparos para o alto e saindo em alta velocidade, no sentido do município de Barbalha. Consta ainda que, após sair do Bar do Nena, o servidor sacou sua arma novamente e apontou em direção a uma senhora, ao passar por esta, a qual foi identificada no relatório circunstanciado da lavra do Subcomandante da 5ª CIA/2º BPM. O relatório do 15º Pelotão do Batalhão de Polícia RAIO também aponta que uma equipe deste, sem saber dos fatos supracitados, chegou a abordar, na mesma noite e após os fatos ocorridos no Bar do Nena, por volta das 20h30min, o veículo Corolla, placas OZA7771, na localidade da Mata dos Araças, no município de Barbalha, pois este veículo se encontrava parado, de forma suspeita, ao lado da via em um local ermo, oportunidade em que o condutor do veículo se identificou como sendo o delegado de polícia civil do município de Aurora, Paulo Hernesto Pereira Tavares, apresentando sua carteira de identidade funcional, o qual foi, em seguida, liberado; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o processado foi devidamente cientificado das acusações (fl. 95), apresentou defesa prévia (fls. 99/100), foi interrogado (fl. 264) e acostou alegações finais às fls. 270/300; A Comissão Processante inquiriu as testemunhas Marivaldo Beserra Nunes (fl. 144), Cícero Gomes Germano (fl. 146), Cícero Henrique Bezerra Lira (fl. 148), IPC George Xavier Cortez (fl. 174), Magivaldo Beserra Nunes (fl. 202), Maria do Socorro Bezerra Lira (fl. 204), Francisca Eneida Lira Tavares (fl. 206), Maria Gilmara Santos de Souza, v. "Mara de Pio" (fl. 208), Paulo Henrique Teles, v. Paulo do Baixio" (fl. 210), Igor Martins de Pinho (fls. 231), Carlos César de Sousa Amorim (fl. 251) Robelton Amorim Souza (fl. 253), Luiz Alexandre Cyriro Pinheiro Machado Cogan (fl. 255) e Dierson José Lopes Freire (fl. 257); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais (fls. 270/300), a defesa do processado, em síntese, confirmou que na data dos fatos ora apurados, o processado esteve prestigiando uma partida de futebol ocorrida na localidade de Muquém, município de Crato/CE, destacando que após vitória do time do bairro do servidor, ocorrida no campo do adversário, os ânimos entre torcedores se exaltaram, oportunidade em que o deficiente teria retirado os jogadores e torcedores do seu time, o LEC, daquela localidade. De acordo com a defesa, em nenhum momento o servidor provocou ou agrediu alguém, contudo, em dado momento, um homem conhecido por "Malvado" tentou retirar-lhe a arma, sendo repelido por seu amigo "Dierson", o qual reagiu com uma "gravata" e o derrubou ao solo. Aduziu que, diante de tal situação, torcedores adversários passaram a bater na lataria do veículo do acusado, momento em que este, ao escutar o estampido de dois tiros, abriu a janela de seu veículo e desferiu um tiro para cima, saindo no veículo logo em seguida. A defesa ressalta que logo após deixar o local do ocorrido o acusado teria encontrado uma viatura do BPRAIO, momento em que foi ao encontro deles e narrou todo o ocorrido, destacando que no dia seguinte ao ocorrido, a PMCE foi ao Bar do "Nena" e encontrou armas e cápsulas de arma de fogo, sendo Nena preso em flagrante delito. Ressaltou que o acusado "tem conduta exemplar, nunca foi acusado de abuso de poder, nunca realizou qualquer disparo em via pública, tendo vida privada bem discreta". Ao final, a defesa pugnou pela absolvição sumária do DPC Paulo, pois tudo que constam nos autos são acusações fantasiosas, não ratificadas em sede da Comissão de PAD, onde foram assacadas ao acusado meras ilações, nenhuma comprovada no caderno probante, não havendo falta, nem mesmo as faltas de menor gravidade. Requereu também o reconhecimento da total improcedência das acusações da portaria nº 184/2020, com a "imperiosa" absolvição do acusado e que, após elaborada pela Comissão Processante, o relatório conclusivo do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2020, sejam intimados o delegado indicado com os seus advogados, a fim de que tornem prévia ciência de seu conteúdo, antes de eventual remessa do presente PAD ao Sr. Controlador, sob pena de "intransponível gravame ao devido processo legal, por imperdoável violação ao contraditório, garantia constitucional, e Direito Fundamental do DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares"; CONSIDERANDO que às fls. 304/316, a maioria dos membros da Comissão Processante emitiu Relatório Final nº 289/2022, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "[...] Diante de todo o exposto, a maioria dos membros da 1ª Comissão Civil de Processo Administrativo Disciplinar entende que o DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares efetuou disparos de arma de fogo, sem justificativa, incindindo, assim, na transgressão prevista no art. 103, alínea “”, inciso XII, da Lei nº 12.124/93, isto é: “cometer crime tipificado em lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente”, ato praticado durante seu estágio probatório, cujo artigo 18 da Lei nº 12.124/1993 prescreve, no presente caso, a sanção de demissão. (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que, em voto divergente (fls. 318/336), o secretário da trinca processante manifestou-se pela aplicação de sanção diversa da demissória, nos seguintes termos, in verbis: [...] Desta feita, após exaustivamente colhidos os elementos probatórios, e baseado na apreciação, avaliação e valorização das provas produzidas e existentes nos autos, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes, com respeito aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e da juridicidade, visando uma aplicação coerente e evitando distinções injustas, à luz de uma interpretação teólogica e sistemática, e trilhando o caminho da teoria do “Diálogo das Fontes”, entendendo que a pena de suspensão, a ser dosada pela autoridade judicante, é a decisão mais justa, adequada, razoável e proporcional a ser adotada ao caso, além do fiel respeito ao princípio da segurança jurídica, que busca a devida proteção no direito, consagrando a estabilidade das relações jurídicas. [...] (grifou-se); CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC/CGD (fl. 342) ratificou integralmente o entendimento exarado pela presidente e membro da Comissão Processante, consubstanciado no Relatório Final nº 289/2022 (fls. 304/316); CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, a testemunha Marivaldo Bezerra Nunes, conhecido como "Nena", dono do "Bar do Nena", em resumo, relatou que no dia dos fatos, por volta das 18h, encontrava-se em seu bar, quando chegou ao local a pessoa de "Malvado" (Cícero Edvan), antigo cliente, reclamando que estava no Bar do Dinga, quando o acusado, alcoolizado, bateu com uma pistola em sua mesa e deu-lhe um tapa nas costas. Segundo o depoente o "Bar do Dinga" fica a 20 metros do Bar do Nena e indagado sobre o motivo do encontro entre "Malvado" e o acusado, disse não saber, tendo "Malvado", na ocasião, afirmado que ficaria nas proximidades do Bar do Nena, próximo a uma Igreja. O depoente afirmou ter permanecido no interior de seu bar, quando ouviu uma "confusão" advinda da parte do seu bar de acesso público e visualizou alguns frequentadores indo em direção ao acusado, o qual, imediatamente, adentrou em um veículo da marca Corolla, oportunidade em que desferiu 02 (dois) disparos "para cima", tomado o rumo do município de Barbalha. O depoente afirmou ter tomado conhecimento de que o acusado passou pela localidade conhecida como "Baixio", onde também efetuou disparos, cujas cápsulas deflagradas foram recuperadas por "Lora" e "Neide". Questionado, disse que já conhecia o acusado de vista, e sabia que este era Delegado de Polícia, salvo engano, no município de Barro, asseverando que por volta de sessenta dias após o ocorrido, foi preso pela posse de armas de fogo; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, o policial militar Cícero Gomes Germano, em síntese, asseverou que no dia dos fatos ora apurados se encontrava de serviço em viatura PM, quando, por volta das 20hs, deparou-se com um veículo Toyota Prata, estacionado em uma pista, em local ermo na zona rural, na localidade do Barro Vermelho, com um homem fora deste veículo, falando ao celular, momento em que resolveram abordar este homem, o qual se identificou como Delegado de Polícia, cujo nome em sua carteira funcional era Paulo. O depoente asseverou não soube informar se o mencionado veículo estava enguiçado, mas ofereceram ajuda ao Delegado, o qual disse que não precisaria desta. A testemunha não soube informar as razões pelas quais o delegado, em epígrafe, estava parado no local da abordagem, ratificando que este só falava ao celular. Segundo o declarante, o processado não apresentava sinais de embriaguez, acrescentando que naquela ocasião não fora procedida busca pessoal no carro, nem na pessoa do acusado, não sabendo informar se este encontrava-se armado. Acrescentou que continuaram o patrulhamento, e, por volta de vinte minutos depois, receberam, via COPOM, a notícia de disparos de armas de fogo, na localidade do "Baixio do Muquém", provocados por um homem que se evadiu, em um veículo Honda de cor Prata, em direção ao município de Barbalha. Ressaltou que sua composição PM, ainda, efetuou buscas no sentido de encontrar o veículo noticiado pelo COPOM, mas não logrou êxito; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, o IPC Cícero Henrique Bezerra Lira, em suma, asseverou que na data dos fatos ora apurados estava em sua casa localizada no "Baixio do Muquém", quando reparou um veículo que passou em frente a sua casa, em velocidade maior do que de costume para aquela localidade. O depoente acrescentou não ter conseguido visualizar nenhuma característica deste veículo, como cor, marca e quantidade de passageiro, mas destacou que por volta de um minuto após a passagem do mencionado veículo, ouviu disparos de arma de fogo, tendo tomado conhecimento, posteriormente, que o autor daqueles disparos seria um policial; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, o IPC George Xavier Cortez, em resumo, asseverou que posteriormente ao dia dos fatos recebeu uma ordem de missão na Delegacia Regional do Crato, onde estava lotado, para investigar os fatos objeto deste PAD. Afirmou ter cumprido a citada ordem de missão, mas dado ao decorso do tempo não é capaz de declinar o teor do relatório confeccionado a respeito da conduta do acusado no dia 16/12/2018. Indagado, confirmou ter recebido a cápsula de pistola .40 de um popular, porém não se recorda quem lhe teria entregue tal objeto, asseverando ainda que conhece o DPC Paulo, mas não sabe quem é "Malvado". Por fim, relatou não ter conhecimento se o DPC Paulo costuma se embriagar e provocar desordem em locais públicos; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, Magivaldo Beserra Nunes, proprietário do "Bar da Dinda", sucintamente, esclareceu que na data dos fatos ora apurados estava ocorrendo um torneio de futebol amador em campo situado nas proximidades de seu bar, sendo que, por volta das 18h00min, o depoente fechou o "Bar do Dinda", oportunidade em que seus clientes foram, então, para o bar do Nena. Até



contínuo, vários frequentadores vieram a sua residência e relataram sobre a “confusão” ocorrida no Bar do Nena, ocasião em que foram efetuados tiros para o alto. O depoente disse não saber maiores detalhes da suposta confusão no bar do Nena, afirmando não saber se o delegado acusado havia ingerido bebida alcoólica naquele dia. Por fim, ressaltou que não havia desavença anterior entre o acusado e “Malvado”; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, Maria Socorro Bezerra Lira, resumidamente, aduziu que não esteve presente no campeonato de futebol ocorrido no dia dos fatos, objeto deste PAD, contudo esclareceu que estava na casa de sua mãe, que fica na mesma localidade onde ocorreram os fatos, tendo presenciado um veículo em alta velocidade, que passou próximo a esta casa, tendo ouvido cerca de dois disparos; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, Francisca Eneida Lira Tavares, conhecida por Neide do Beto, em síntese, afirmou nada saber sobre os fatos objeto deste PAD, justificando ser uma pessoa idosa que fica a maior parte do tempo em casa e não frequenta campeonatos de futebol. Questionada se presenciou algum veículo em alta velocidade passando nas proximidades de sua casa, efetuando disparos, a depoente afirmou que não; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, Maria Gilmara Santos de Souza, conhecida por Mara de Pio, em suma, confirmou que no dia dos fatos, mais especificamente na parte da manhã, esteve presente no campo do futebol, entretanto não presenciou os fatos que deram ensejo a este PAD, que ocorreu no período noturno. A depoente afirmou que soube apenas por boatos da ocorrência de disparos de arma de fogo no decorrer do campeonato. Relatou que, por volta das 20h00min, quando trafegava em uma motocicleta, a qual era pilotada por seu primo Edmilson, na estrada do Baixio dos Palmares, um veículo emparelhou com esta motocicleta, oportunidade que chegou a ver um homem com uma arma curta em sua mão, no interior do automóvel. Indagada disse não saber qual marca e a cor do carro, nem tampouco é capaz de descrever as características físicas do homem retromencionado; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, Paulo Henrique Teles, conhecido por “Paulo do Baixio”, resumidamente, asseverou que no horário da suposta “confusão” estava em seu comércio, a “Churrascaria do Paulo”, que fica cerca de um quilômetro do bar do “Nena”. Disse ter ouvido comentários que houve “disparos” no citado bar, mas não sabe quem os teria efetuado; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, Igor Martins de Pinho, em síntese, asseverou que foi proprietário do veículo Toyota Corolla utilizado pelo acusado no dia dos fatos. Segundo o depoente, vendeu o citado veículo para o acusado em meados de agosto de 2018, mas este não fez a transferência para o nome dele no DETRAN, o qual gerou várias multas e débitos do IPVA, no total de dois mil reais que foram arcadas pelo depoente. Afirmou ainda que, somente um ano após a venda do veículo, o acusado fez a citada transferência para seu nome no órgão de trânsito; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, Carlos César de Sousa Amorim, resumidamente, disse que estava na companhia do acusado no “Bar do Nena”, ingerindo bebida alcoólica e assistindo o campeonato de futebol que acontecia. Segundo o depoente, ao término do evento, o acusado adentrou em seu veículo Toyota e colocou sua pistola entre as pernas, momento em que a pessoa conhecida por “Malvado” teria tentado pegar esta arma. Aduziu que, ato contínuo, o acusado empurrou “Malvado”, que era deficiente físico e possui uma perna mecânica, o qual veio a cair ao solo, acrescentando que a partir deste fato, estabeleceu-se um distúrbio entre aqueles que estavam no citado campeonato. De acordo com a testemunha, Nena, o proprietário do bar, efetuou disparo de arma de fogo para o alto, com uma arma que estava em sua cintura. O depoente disse não ter presenciado o acusado, em nenhum momento, efetuar disparos de arma de fogo ou agredir “Malvado”. Indagado, alegou que “Malvado” agiu desmotivadamente, pois não houve nenhuma discussão anterior com o acusado e que, posteriormente, chegou a conversar com este que alegou “que nunca sequer tinha visto Malvado anteriormente”; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, o DPC Robeilton Amorim Souza, testemunha arrolada pela defesa, em suma, esclareceu que à época dos fatos ora apurados era o Delegado Regional de Brejo Santo, sendo a Delegacia de Aurora, na qual o acusado era o titular, parte da circunscrição daquela, podendo afirmar que o delegado indigitado é um excelente profissional. Afirmou que soube dos fatos, “vagamente”, por intermédio do DPC Luiz Eduardo, Delegado Regional do Crato, onde ocorreram os fatos, sabendo que fora instaurado inquérito policial para sua apuração. Posteriormente, conversou com o acusado, o qual “não entrou em detalhes” sobre o ocorrido, afirmando, apenas, que durante um jogo de futebol um homem o teria ameaçado, “batendo” em seu carro, sendo assim, teria efetuado alguns disparos para cima rechaçando tal ameaça; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, a testemunha arrolada pela defesa, Luiz Alexandre Cyrillo Pinheiro Machado Cogan, em síntese, disse que tomou conhecimento dos fatos objeto deste PAD na audiência de sua oitiva neste, quando da leitura da Portaria nº 184/2020. Afirmou que, como Promotor de Justiça de Aurora, tem relação funcional com o acusado que é delegado de polícia da mesma cidade, e que participou de audiências de custódias, nas quais o acusado figurava como condutor em autos de prisão em flagrante e nunca presenciou nenhuma reclamação em desfavor deste; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, a testemunha arrolada pela defesa, Dierson José Lopes Freire, de forma sucinta, disse que jogava futebol no time do bairro do acusado, e que no dia dos fatos, após a vitória deste time, passou a comemorar com este e outros no Bar do Nena, destacando que, apesar de o acusado ter ingerido cerveja, não se embriagou. Esclareceu que ao anotecer todos resolveram sair do local, tendo presenciado o acusado entrando em seu carro e pegando em sua pistola, momento em que presenciou um homem, o qual não conhecia, adentrando pela janela do veículo, tentando retirar a pistola das mãos do acusado. Sendo assim, o depoente deu uma gravata neste, derrubando-o, oportunidade em que se formou um tumulto, tendo Nena, proprietário do bar em que se encontrava, sacado de sua arma e desferido tiros para o alto. De acordo com a testemunha, após isto, todos saíram rapidamente do local, inclusive o acusado, que partiu em seu carro. Questionado, alegou não saber os motivos que levaram aquele homem a tentar retirar a arma do acusado, alegando que não presenciou nenhuma discussão pretérita entre os dois; CONSIDERANDO que em auto de qualificação e interrogatório realizado por meio de videoconferência acostada em mídia audiovisual no Apenso I, o processado DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares relatou que tinha o hábito de acompanhar o time em seus jogos, e, no dia dos fatos, seria a final de um campeonato. O defendente relatou ter comparecido nesta final para prestigiar o seu time, e que em virtude de ter havido uma ameaça a sua vida, no âmbito de uma interceptação telefônica em inquérito que tramitava na Delegacia de Aurora, passou a andar armado. O interrogado confirmou que estava armado naquele dia, momento em que a colocou em sua cintura, afirmando ter feito uso de bebida alcoólica na ocasião. Esclarece o interrogado que à época estava muito acima do seu peso normal, com a camisa que utilizava apertada em seu corpo, e que todas as vezes que levantava as mãos, bruscamente, na comemoração durante o jogo, o coldre de sua arma aparecia. Aduziu que, como o time do bairro Seminário venceu o adversário, o time do Baixio do Muquém, em sua própria casa, sentiu que houve certa animosidade por conta disto, momento em que se preocupou em retirar todos do seu time da localidade do Baixio do Muquém, de modo a evitar qualquer tipo de atrito. Segundo o acusado, ao ser interpelado por um homem desconhecido que disse: “Você pensa que é quem para estar armado?”, este homem tentou retirar sua arma, sendo empurrado por este. Esclareceu que logo seu amigo Dierson deu “uma gravata neste homem”, derrubando-o ao chão, oportunidade em que entrou em seu carro e percebeu que populares estavam “batendo” na lataria deste, em defesa do homem que tentou retirar-lhe a arma. O interrogado afirmou ter se evadido do local em seu carro e quando percorreu por volta de um quilômetro ouviu os estampidos de dois tiros, situação que o levou a acreditar que estavam atirando contra si, e por isto resolveu abrir a janela do veículo (janela do motorista) e desferiu um tiro para o alto com sua arma, no afã de que os supostos tiros parassem. O defendente aduziu que na ocasião pegou a pista que liga o distrito de Arajara ao Crato, momento em que presenciou uma composição do RAIO em um descampado naquela localidade, tendo se dirigido até esta composição e relatado todo o ocorrido aos militares, tendo, inclusive, dado seu endereço a estes. Asseverou que após chegar em casa, acompanhou por meio do aplicativo Whatsapp que supostamente Nena havia efetuado dois disparos. O defendente disse que não compareceu a delegacia de plantão, mas na mesma noite comunicou os fatos a um grupo de whatsapp chamado “Socorro Policial”. Alegou, ainda, que Nena foi preso em flagrante, no dia seguinte, na posse de arma de fogo e munições. Questionado, o acusado negou ter anteriormente agredido “Malvado” e dado início ao tumulto que se instalou naquele dia; CONSIDERANDO que, por meio do ofício nº 6277/2018 (fl. 15), a Delegacia Regional do Crato encaminhou a este órgão correicional cópia do Inquérito Policial nº 446-1352/2018, instaurado com o intuito de apurar os fatos constantes do presente processo administrativo (fls. 16/49); CONSIDERANDO que, de acordo com o sistema e-SAJ, do site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Inquérito Policial em comento ainda encontra-se em fase de diligências na Delegacia de Assuntos Internos - DAI, tendo o último despacho de dilação de prazo sido deferido em 09/11/2023 (Processo nº 0006464-18.2019.8.06.0071); CONSIDERANDO o Relatório de Ordem de Missão nº 1093/2018, produzido nos autos do Inquérito Policial nº 446-1352/2018 (fl. 22), onde consta que pessoas que presenciaram os fatos ora apurados, relataram informalmente que no momento da confusão, o DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares apresentava-se bastante alterado e teria exibido sua arma de fogo. Conforme o relatório supra, populares informaram que no momento em que o proprietário do “Bar do Nena” solicitou que o delegado se retirasse, este adentrou no veículo modelo Corolla e saiu em alta velocidade efetuando disparos de arma de fogo, seguindo em direção ao município de Barbalha. Os inspetores que produziram o relatório consignaram ainda que uma testemunha não identificada lhes entregou uma cápsula deflagrada de calibre .40, a qual fora formalmente aprendida nos autos do Inquérito Policial nº 446-1352/2018 (fl. 20); CONSIDERANDO que às fls. 34/35, consta o Relatório Circunstanciado elaborado pelo Comandante do 15º PEL/BPRAIO, relatando que no dia 16 de dezembro de 2018, por volta das 20h30min, uma equipe RAIO, comandada pelo CB N° 24392 Gemanio, MF303.109-1-8, abordou um Corolla, cor cinza escuro, placas OZA 7771, na localidade da Mata dos Araças no município Barbalha, o qual se encontrava parado ao lado da via em um local ermo, situação que chamou a atenção da equipe de policiais. A partir de então, fora realizada uma abordagem e o condutor veículo, que se identificou como sendo Delegado da Polícia Civil da cidade de Aurora, tendo apresentado sua identidade funcional para a equipe, tendo sido identificado como o DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares. De acordo com o relatório, após o término da abordagem, o Delegado foi liberado e seguiu seu destino. Contudo, após a abordagem, a equipe tomou ciência, através CIOPS de Juazeiro, que um indivíduo que conduzia um veículo Corolla, de Cor preta, juntamente com mais duas pessoas que estavam numa motocicleta, efetuaram vários disparos de arma de fogo na localidade conhecida como Baixio do Muquém, na Cidade do Crato, e partiram em direção a Cidade de Barbalha. Desta feita a equipe concluiu que possivelmente se tratava pessoa do Delegado Paulo Hernesto, pois as características referentes ao veículo e trajeto, repassadas pelos populares daquela localidade ao CIOPS, estavam coincidindo com o veículo do Delegado e o local onde fora realizada a abordagem. O mencionado relatório pontua que, após saber dessas informações, a equipe RAIO fez buscas nas imediações no intuito de localizar o delegado, porém não obtiveram êxito. Consta ainda que no dia 7 de Dezembro de 2018, os militares realizaram algumas diligências na localidade do Baixio do Muquém, no intuito de levantar novas informações, onde ficaram sabendo que os disparos foram efetuados na frente do bar do Nena, depois em frente à casa de uma senhora conhecida por Loura, e por fim, mais alguns disparos em frente à casa de Neide e Beto, inclusive foram encontrados dois estojos de munição Calibre .40 por uma equipe o BPMA que atendeu a ocorrência in loco; CONSIDERANDO os autos do presente procedimento, verifica-se que as provas colhidas durante a instrução, em especial, os depoimentos das testemunhas Marivaldo Beserra Nunes (fl. 144), Cícero Gomes Germano (fl. 146), IPC Cicero Henrique Bezerra Lira (fl. 148), IPC George Xavier Cortez (fl. 174), Magivaldo Beserra Nunes (fl. 202) e Maria do Socorro Bezerra Lira (fl. 204), bem como a documentação acostada às fls. 16, 20, 22, 34/35, foram conclusivos para demonstrar que na data de 16 de dezembro de 2018, o DPC Paulo Ernesto Pereira Tavares esteve na localidade de Baixio do Muquém, município de Crato/CE, local onde estava sendo realizado um campeonato de futebol, ocasião em que, após ingerir bebida alcoólica, exibir desnecessariamente sua arma de fogo e se envolver em uma confusão com várias



pessoas que ali estavam, efetuou injustificadamente disparos de arma de fogo para o alto. Nesse sentido, a testemunha Marivaldo Beserra Nunes (fl. 144), proprietário do Bar do Nena, relatou que no dia dos fatos por volta das 18h, encontrava-se em seu bar, quando chegou ao local a pessoa de "Malvado" (Cícero Edvan), antigo cliente, reclamando que estava no Bar do Dinda, quando o acusado, alcoolizado, bateu com uma pistola em sua mesa e deu-lhe um tapa nas costas. O declarante afirmou ter permanecido no interior de seu bar, quando ouviu uma "confusão" advinda da parte do seu bar de acesso público e visualizou alguns frequentadores indo em direção ao processado, o qual, imediatamente, adentrou em um veículo da marca Corolla, oportunidade em que desferiu 02 (dois) disparos "para cima", tomando o rumo do município de Barbalha. O depoente também relatou ter tomado conhecimento de que o acusado passou pela localidade conhecida como "Baixio", onde também efetuou disparos, cujas cápsulas deflagradas foram recuperadas por "Lora" e "Neide". A despeito dos esforços expendidos pela Comissão Processante, não foi possível colher o depoimento da testemunha Cícero Edvan dos Santos David, v. "malvado", haja vista que a testemunha não compareceu às audiências previamente agendadas. Contudo, em depoimento prestado nos autos do Inquérito Policial nº 446-1352/2018 (fl. 19), verifica-se que a testemunha confirmou ter levado um tapa do processado e que este estava portando uma arma de fogo. Imperioso destacar que, na medida do necessário, os termos colhidos em sede de inquérito policial podem ser valorados, o que, esclareça-se, é autorizado pelo Art. 155 do Código de Processo Penal, dispositivo que admite a utilização subsidiária dos elementos informativos colhidos no âmbito pré-processual, desde que não utilizados exclusivamente para o convencimento do julgador. Outrossim, o senhor Magivaldo Beserra Nunes, proprietário do "Bar da Dinda", esclareceu que, após ter fechado seu estabelecimento, vários frequentadores vieram a sua residência e relataram sobre a "confusão" ocorrida no Bar do Nena, ocasião em que foram efetuados tiros para o alto. De igual modo, as testemunhas Maria Gilmara Santos de Souza, v. "Mara de Pio" e Paulo Henrique Teles, v. "Paulo do Baixio", confirmaram ter tomado conhecimento dos disparos de arma de fogo, efetuados no local dos fatos ora apurados. Ressalte-se que o próprio defendant confirmou sua presença no local dos eventos, ocasião em que fez uso de bebida alcoólica, exibiu sua arma de fogo e chegou a efetuar disparos para o alto. Em auto de qualificação e interrogatório realizado por meio de videoconferência, o processado DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares relatou ter comparecido na final de um torneio de futebol para prestigiar o seu time, tendo confirmado que estava armado naquele dia, momento em que a colocou em sua cintura, afirmando ainda ter feito uso de bebida alcoólica na ocasião. O interrogado confirmou que, como à época dos fatos estava muito acima do seu peso normal e sua camisa estava apertada em seu corpo, tal situação fazia com que todas as vezes que levantava as mãos, bruscamente, na comemoração durante o jogo, o coldre de sua arma aparecia, o que demonstra que o servidor não tomou os devidos cuidados para manter sua arma de fogo de forma velada, tendo a exibido desnecessariamente. Ainda segundo o defendant, em dado momento, ao ser interpelado por um homem desconhecido que disse: "Você pensa que é quem para estar armado?", este homem tentou retirar sua arma, sendo empurrado por este. Diante da situação, teria recebido auxílio de um amigo, o qual chegou a dar uma "gravata" no suposto agressor. O interrogado afirmou ter se evadido do local em seu carro e quando percorreu por volta de um quilômetro, supostamente ouviu os estampidos de dois tiros, situação que o levou a acreditar que estavam atirando contra si, e por isto resolveu abrir a janela do veículo (janela do motorista) e desferiu um tiro para o alto com sua arma, no afã de que os supostos tiros parasse. Ora, conforme se depreende do relato do próprio acusado, os disparos foram efetuados pelo defendant quando este já se encontrava no interior de seu veículo e longe da confusão ocorrida no bar do Nena, o que significa que o servidor não agiu amparado em uma situação de legítima defesa. Imperioso esclarecer que, com exceção do depoimento das testemunhas Carlos César de Sousa Amorim e Dierson José Lopes Freire, ambos arrrolados pela defesa do acusado, nenhuma das demais testemunhas confirmou ou comentou que mais alguém, além do defendant, tenha efetuado disparos de arma de fogo, de modo a justificar os disparos efetuados pelo acusado. Ressalte-se que as duas testemunhas acima elencadas, muito embora estivessem presente no local dos fatos, relataram apenas os supostos disparos efetuados pelo proprietário de um dos estabelecimentos, tendo silenciado quanto aos disparos do acusado. Destaque-se que o senhor Carlos César de Sousa Amorim afirma em seu depoimento que não presenciou o acusado sequer efetuar disparos, quando se sabe que tal fato ocorreu, conforme relatado pelo próprio processado. Ademais, ainda que o processado tenha sofrido alguma tentativa de subtração de sua arma, tal fato, ainda assim, não justificaria os disparos por ele efetuados, posto que realizados quando o servidor já estava no interior de seu veículo e afastado do local dos eventos. Nesse sentido, e em consonância com as declarações próprio defendant, o IPC Cícero Henrique Bezerra Lira confirmou que na data dos fatos ora apurados estava em sua residência localizada no "Baixio do Muquém", quando reparou um veículo que passou em frente a sua casa, em velocidade maior do que de costume para aquela localidade, acrescentando que, embora não tenha conseguido visualizar nenhuma característica deste veículo, como cor, marca e quantidade de passageiro, destacou que por volta de um minuto após a passagem do mencionado veículo, ouviu disparos de arma de fogo, tendo tomado conhecimento, posteriormente, que o autor daqueles disparos seria um policial. Por sua vez, a testemunha Maria Socorro Bezerra Lira asseverou que na data dos fatos ora apurados estava na casa de sua genitora, que fica na mesma localidade onde ocorreram os eventos em apreço, tendo presenciado quando um veículo passou em alta velocidade nas proximidades da residência, tendo ouvido cerca de dois disparos, demonstrando, assim, que o servidor ora processado não agiu amparado em qualquer excludente de ilicitude. Relevante também a provas documentais acostada aos autos, especialmente o Relatório Circunstanciado (fls. 34/35) elaborado pelo Comandante do 15º PEL/BPRAIO, onde está consignado que no dia 16 de dezembro de 2018, por volta das 20h30min, uma equipe RAIO, comandada pelo CB Nº 24392 Germano, MF303.109-1-8, abordou um Corolla, cor cinza escuro, placas OZA 7771, na localidade da Mata dos Araças no município Barbalha, o qual se encontrava parado ao lado da via em um local ermo, situação que chamou a atenção da equipe de policiais. A partir de então, fora realizada uma abordagem e o condutor veículo, que se identificou como sendo Delegado Civil da cidade de Aurora, tendo apresentado sua identidade funcional para a equipe, tendo sido identificado como o DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares. Segundo o documento supra, após o término da abordagem, o Delegado processado foi liberado e seguiu seu destino. Contudo, após a abordagem, a equipe tomou ciência, através CIOPS de Juazeiro, que um indivíduo que conduzia um veículo Corolla, de Cor preta, juntamente com mais duas pessoas que estavam numa motocicleta, efetuaram vários disparos de arma de fogo na localidade conhecida como Baixio do Muquém, na Cidade do Crato, e partiram em direção a Cidade de Barbalha. Desta feita a equipe concluiu que possivelmente se tratava pessoa do Delegado Paulo Hernesto, pois as características referentes ao veículo e trajeto, repassadas pelos populares daquela localidade ao CIOPS, estavam coincidindo com o veículo do Delegado e o local onde fora realizada a abordagem. Consoante as informações apuradas pelos militares, verifica-se que o processado não agiu em conformidade com o que se espera de alguém que acabara de sofrer alguma tipo de ameaça a justificar uma reação com o uso de arma de fogo, posto que em nenhum momento procurou registrar formalmente a ocorrência de que supostamente fora vítima, nem tampouco teve a preocupação de relatar o ocorrido aos militares responsáveis por sua abordagem. Nesse diapasão, o policial militar Cícero Gomes Germano confirmou que no dia dos fatos ora apurados se encontrava de serviço em uma viatura da PMCE, quando, por volta das 20hs, deparou-se com um veículo Toyota Prata, estacionado em uma pista, em local ermo na zona rural, na localidade do Barro Vermelho, com um homem fora deste veículo, falando ao celular, momento em que resolveram abordar este homem, o qual se identificou como Delegado de Polícia, cujo nome em sua carteira funcional era Paulo. Segundo o declarante, o processado não apresentava sinais de embriaguez, acrescentando que naquele ocasião não fora procedida busca pessoal no carro, nem na pessoa do acusado, não sabendo informar se este encontrava-se armado, asseverando que continuaram o patrulhamento, e, por volta de vinte minutos depois, receberam, via COPOM, a notícia de disparos de armas de fogo, na localidade do "Baixio do Muquém", provocados por um homem que se evadiu, em um veículo Honda de cor Prata, em direção ao município de Barbalha. Nessa toada, o Relatório de Ordem de Missão nº 1093/2018, produzido nos autos do Inquérito Policial nº 446-1352/2018 (fl. 22), aponta que pessoas que presenciaram os fatos ora apurados, relataram informalmente que no momento da confusão, o DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares apresentava-se bastante alterado e teria exibido sua arma de fogo. Conforme o relatório supra, populares informaram que no momento em que o proprietário do "Bar do Nena" solicitou que o delegado se retirasse, este adentrou no veículo modelo Corolla e saiu em alta velocidade efetuando disparos de arma de fogo, seguindo em direção ao município de Barbalha. Os inspetores que produziram o relatório consignaram ainda que uma testemunha não identificada lhes entregou uma cápsula deflagrada de calibre .40, a qual fora formalmente aprendida nos autos do Inquérito Policial nº 446-1352/2018 (fl. 20). Outrossim, o IPC George Xavier Cortez, um dos subscritores do relatório em apreço, asseverou que posteriormente ao dia dos fatos recebeu uma ordem de missão na Delegacia Regional do Crato, onde estava lotado, para investigar os fatos objeto deste PAD, tendo confirmado o cumprimento da diligência que resultou no relatório retroencionado. Por todo o exposto, conclui-se que o conjunto probatório produzido nos autos foi suficientemente coeso para demonstrar que, de fato, o acusado DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares, na data de 16 de dezembro de 2018, esteve na localidade de Baixio do Muquém, município de Crato/CE, local onde estava sendo realizado uma campeonato de futebol, ocasião em que, ao tempo em que ingeria bebida alcoólica e exibia desnecessariamente sua arma de fogo, se envolveu em uma confusão com várias pessoas que ali estavam, tendo ainda efetuado injustificadamente disparos de arma de fogo para o alto, situação que causou significativa repercussão na comunidade, posto se tratar de uma autoridade policial. Assim, restou plenamente comprovado que o DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares descumpriu os deveres contidos no Art. 100, incisos I (cumprir as normas legais e regulamentares) e XII (assiduidade, pontualidade, urbanidade e discrição), assim como incorreu nas transgressões disciplinares previstas no Art. 103, alínea "a", inciso IV (exibir desnecessariamente arma, distintivo ou algema); alínea "b", incisos II (não proceder na vida Pública ou particular de modo a dignificar a função policial), XVI (praticar ato definido em lei como abuso de poder) e alínea "c", incisos VIII (conduzir-se com incontinência pública e escandalosa ou promover jogo proibido) e XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará). Inicialmente, cabe destacar que, no presente Processo Administrativo Disciplinar, a pretensão acusatória deduzida na Portaria teria, em tese, substrato fático que se amolda tanto a tipo penal, como se enquadra em transgressões disciplinares. Não obstante essa projeção do mesmo fato em instâncias punitivas distintas, o processo disciplinar não se presta a apurar crimes propriamente ditos, mas sim averiguar a conduta dos servidores diante dos valores, deveres e disciplina de sua Corporação, à luz do regramento legal ao qual estão adstritos. Observada a independência das instâncias, o conjunto probatório produzido no presente Processo Administrativo Disciplinar foi mais do que suficiente para demonstrar, de forma irrefutável, que o DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares efetuou injustificadamente disparos em via pública. Conforme se depreende dos autos, a conduta praticada pelo defendant se amolda, formal e materialmente, ao tipo penal previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 10.826/2003, o qual preconiza, in verbis: "Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.". Cumpre ressaltar que, consoante doutrina majoritária, o tipo penal previsto no Art. 15 do Estatuto do Desarmamento é classificado como crime de perigo abstrato, ou seja, sua consumação prescinde de uma demonstração efetiva de exposição de outrem a risco. Nesse sentido, Fernando Capez preleciona que os tipos penais previstos nos Arts. 12 a 18 do Estatuto do Desarmamento: "(...) cujos tipos penais não mencionam, em momento algum, como elemento necessário à configuração típica, a prova da efetiva exposição de outrem a risco. Basta a realização da conduta, sendo desnecessária a avaliação subsequente sobre a ocorrência, em caso, de efetivo perigo à coletividade". (CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal, volume 4: legislação penal especial - 12. ed. - São Paulo: Saraiva, 2017. Pág. 353); CONSIDERANDO que o Art. 97, da Lei Estadual nº 12.124/1993, preceituá que o "O policial responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, ficando sujeito, cumulativamente, às respectivas cominações"; CONSIDERANDO



que os fatos praticados pelo DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares se amoldam às transgressões disciplinares previstas no Art. 103, alínea “a”, inciso IV (exibir desnecessariamente arma, distintivo ou algema); alínea “b”, incisos. II (não proceder na vida Pública ou particular de modo a dignificar a função policial), XLVI (praticar ato definido em lei como abuso de poder) e alínea “c”, incisos VIII (conduzir-se com incontinência pública e escandalosa ou promover jogo proibido) e XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará); CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 12.124/1993 esclarece que: “Art. 104 - São sanções disciplinares: [...] III - Demissão; [...] Art. 107 - A sanção cabível para a transgressão disciplinar do terceiro grau é a demissão.”; CONSIDERANDO que, nos termos do mencionado diploma normativo, consideram-se transgressões de terceiro grau aquelas tipificadas na alínea “c”, do Art. 103, dentre as quais se incluem as dos incisos VIII (conduzir-se com incontinência pública e escandalosa ou promover jogo proibido) e XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente). Sobre a transgressão disciplinar tipificada ao teor do Art. 103, alínea “c”, inciso VIII (conduzir-se com incontinência pública e escandalosa ou promover jogo proibido), Edmir Netto de Araújo aduz que a incontinência de conduta se refere aos excessos censuráveis no modo de falar ou agir, também de conotação sexual, considerando-se a habitualidade, o local onde consumados os fatos e a condição pessoal e ocupação do infrator. (ARAUJO, Edmir Netto de. O ilícito administrativo seu processo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994. p. 106). O nobre jurista também assevera que a incontinência de pública e a conduta escandalosa associam-se ao comportamento funcional dissoluto e desprezado que assume foros de notoriedade, ostensividade e escândalo e rende ao servidor má fama, incompatibilizando o agente com o serviço público. (ARAUJO, Edmir Netto de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 913). Por sua vez, em recente julgado, o Superior Tribunal de Justiça conceitua a referida transgressão nos seguintes termos, in verbis: “(...) A espécie indicada na Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar – incontinência pública e conduta escandalosa – é definida pela doutrina e jurisprudência como comportamento que não se ajusta aos limites da decência, ou seja, que mereça censura de seus semelhantes, e que esteja revestida de publicidade ou repercussão pública (...)” (RMS 18728/RO, RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2004/0107688-4, Relator (a) Ministro NEFI CORDEIRO (1159), Órgão Julgador T6 – SEXTA TURMA. Data de julgamento 24/03/2015). Conforme exposto, não resta dúvida que o servidor ora processado, com a exibição desnecessária da arma de fogo, uso de bebida alcoólica em local de grande movimentação de pessoas, disparos efetuados em via pública e a movimentação pública, resultando em grande repercussão no local dos fatos, agiu sem moderação ou comedimento, incidindo assim na transgressão prevista no Art. 103, alínea “c”, inciso VIII da Lei nº 12.124/1993. Em relação à transgressão prevista no Art. 103, alínea “c”, inciso XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), não resta dúvida que o servidor deficiente, ao incorrer no tipo penal previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 10.826/2003, incidiu, por consequência, na transgressão disciplinar supra, na medida em que, na condição de Delegado de Polícia Civil reconhecido publicamente na comunidade em que estava inserido, tinha o dever legal de agir em conformidade com o ordenamento jurídico pátrio, ainda mais em se tratando de um profissional da segurança pública responsável por presidir a investigação criminal, autoridade esta cuja a população local deposita profunda confiança. Destarte, considerando a natureza do cargo ocupado pelo deficiente e as circunstâncias em que ocorreram os fatos ora apurados, verifica-se que o crime perpetrado reveste-se de uma gravidade que justificaria a incidência do disposto no inciso XII, alínea “c”, do Art. 103, transgressão que justifica a sanção de demissão. Pelo que se depreende das provas produzidas durante a instrução, o processado, com sua conduta, agiu em desconformidade com os princípios com que se deve conduzir o servidor público no desempenho de sua função. Sem embargo, o conjunto probatório produzido nos autos revelou-se suficientemente coeso para viabilizar a conclusão de punição demissória em relação ao DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares, haja vista que as condutas praticadas pelo acusado são suficientemente gravosas e incompatíveis com o exercício da função policial civil, ensejando a sanção disciplinar de demissão nos termos do Art. 107 da Lei nº 12.124/1993. De modo a exaurir a cognição e justificar a punição demissória, é pertinente dizer que o poder disciplinar busca, como finalidade fundamental, velar pela regularidade do serviço público, aplicando, para tanto, medidas sancionatórias aptas a atingir esse desiderado, respeitando-se sempre o princípio da proporcionalidade e seus corolários (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito). No caso concreto dos autos, pelo acentuado grau de reprovabilidade da conduta, outra solução não se impõe como a adequada e, ao mesmo tempo, necessária, senão a demissão, por quanto, diante da infração funcional de patente natureza desonrosa levada a efeito pelo acusado DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares, qualquer sanção diversa da demissória não atingiria o fim que orienta a própria razão de ser da atividade correccional disciplinar, pois não se admite que um servidor público policial, cuja função precípua é a de combater a criminalidade, tenha agido de forma desproporcional e praticado crime tipificado em legislação penal especial; CONSIDERANDO que a ficha funcional acostada às fls. 119/127 demonstra que o DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares ingressou na Polícia Civil do Estado do Ceará no dia 20/06/2018, o que denota que no momento dos fatos ora apurados o servidor contava com apenas com 06 (seis) meses de instituição, estando ainda no estágio probatório. De acordo com o documento, o servidor possui 01 (um) elogio e não apresenta registro de punição disciplinar; CONSIDERANDO o enunciado contido no Art. 33, da Lei nº 13.441/2004, in verbis: “A decisão do Governador, baseada em seu livre convencimento, será sempre fundamentada e poderá basear-se na integral acolhida do relatório conclusivo, apresentado pela comissão (...); CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do processado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº289/2022**, às fls. 304/316, subscrito pela maioria dos membros da Comissão Processante, cujo teor forá integralmente ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Controlador Geral de Disciplina; b) **Punir o DPC PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES – M.F. nº 301.194-0-1, com a sanção de DEMISSÃO**, com fundamento no Art. 104, III c/c Art. 107 e 111, inc. I da Lei nº 12.124/1993, em face do cometimento das faltas disciplinares previstas no Art. 103, alínea “a”, inciso IV (exibir desnecessariamente arma, distintivo ou algema); alínea “b”, incisos. II (não proceder na vida Pública ou particular de modo a dignificar a função policial), XLVI (praticar ato definido em lei como abuso de poder) e alínea “c”, incisos VIII (conduzir-se com incontinência pública e escandalosa ou promover jogo proibido) e XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará); c) Nos termos dos Arts. 38 e 39 da Lei Estadual nº 13.441, de 29/01/2004, cabrá recurso, em face desta decisão no prazo de 05 (cinco) dias da publicação, dirigido a esta autoridade julgadora, devendo ser interposto e protocolado junto à Procuradoria-Geral do Estado; c) Consoante o disposto nos Arts. 36 e 37 da Lei nº 13.441, de 29/01/2004, após publicada a decisão proferida por esta subscritora, não havendo recurso ou após o exame deste, os autos deste PAD serão enviados pela doura PGE à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para os registros e demais providências administrativas devidos. Outrossim, de acordo com a referida legislação, após concluídas todas as providências, o PAD será arquivado na Controladoria Geral de Disciplina – CGD PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) ANTONIO ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 30001095, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS 1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 11 de Julho de 2025. CASA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) ANTONIO NEI DE SOUSA, matrícula 30003691, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 11 de Julho de 2025. CASA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) ANTONIO DANIEL DE AZEVEDO FROTA, matrícula 30021010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 11 de Julho de 2025. CASA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.586 de 07 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, ANTONIO ROBERIO TEIXEIRA RODRIGUES, com cargo de PROFESSOR, matrícula 16166812, pertencente ao órgão SEDUC, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº781/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 035/2025, de 02 de julho de 2025, publicada em DOE nº 123, no dia 04 de julho de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº781/2025, 09 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Antônio MAIA da Silva	Subtenente PM	799.710-1-4	II	08 a 10.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quiterianópolis-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
RONER Gomes da Silva	1º Sargento PM	800.053-5-0	II	08 a 10.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quiterianópolis-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº801/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 035/2025, de 02 de julho de 2025, publicada em DOE nº 123, no dia 04 de julho de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº801/2025, 09 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
RONER Gomes da Silva	1º Sargento PM	800.053-5-0	II	12 a 15.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
EVERTON Bruno Pereira	Cabo PM	300.050-8-2	II	12 a 15.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	3 e 1/2	137,78	482,23

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº802/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 035/2025, de 02 de julho de 2025, publicada em DOE nº 123, no dia 04 de julho de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 06 (seis) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº802/2025, 09 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco ALVES de Melo	Capitão PM	799.880-1-4	II	25.06.2025 a 01.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crateús-CE e Varjota-CE	6 e 1/2	137,78	895,57
André PINHEIRO Lima	1º Sargento PM	799.905-1-	II	25.06.2025 a 01.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crateús-CE e Varjota-CE	6 e 1/2	137,78	895,57
LUCEMBERG Ribeiro dos Santos	Soldado PM	800.106-8-0	II	25.06.2025 a 01.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crateús-CE e Varjota-CE	6 e 1/2	137,78	895,57

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº803/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 035/2025, de 02 de julho de 2025, publicada em DOE nº 123, no dia 04 de julho de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº803/2025, 09 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Ocivan RIBEIRO Braga	1º Sargento PM	799.745-1-X	II	09 a 12.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
José de BARROS Campelo Neto	Soldado PM	800.105-3-2	II	09 a 12.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	3 e 1/2	137,78	482,23

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº804/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 035/2025, de 02 de julho de 2025, publicada em DOE nº 123, no dia 04 de julho de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº804/2025, 09 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Antônio MAIA da Silva	Subtenente PM	799.710-1-4	II	26 a 29.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
Francisco Eduardo De Souza MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	26 a 29.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	3 e 1/2	137,78	482,23

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº805/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 035/2025, de 02 de julho de 2025, publicada em DOE nº 123, no dia 04 de julho de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANA GABRIELA BEZERRA LIMA**, ocupante da posto de Capitã PM, matrícula nº 30848411, por viagem em objeto de serviço aos municípios de Mombaça, Crato, Santana do Cariri, Araripe, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Jardim, Mauriti e Milagres-CE, no período de 01 a 03 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº806/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 035/2025, de 02 de julho de 2025, publicada em DOE nº 123, no dia 04 de julho de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº806/2025, 09 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
JOSE EDNARDO DE SOUSA APOLINARIO	Subtenente PM	105.976-1-7	II	30.06.2025 a 01.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE, Mombaça-CE e Pedra Branca-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
PATRICIA DA SILVA TORRES	Subtenente PM	110.890-1-1	II	30.06.2025 a 01.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE, Mombaça-CE e Pedra Branca-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
PAULO DE ALMEIDA GOMES	1º Sargento PM	136.018-1-X	II	30.06.2025 a 01.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE, Mombaça-CE e Pedra Branca-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FRANCISCO ROBSON VICTOR OLIVEIRA	Cabo PM	308.199-1-8	II	30.06.2025 a 01.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE, Mombaça-CE e Pedra Branca-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
MATHEUS PAIXAO MENDONCA	Soldado PM	309.045-6-7	II	30.06.2025 a 01.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE, Mombaça-CE e Pedra Branca-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
DOUGLAS DA SILVA	Soldado PM	309.152-8-3	II	30.06.2025 a 01.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE, Mombaça-CE e Pedra Branca-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº807/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 035/2025, de 02 de julho de 2025, publicada em DOE nº 123, no dia 04 de julho de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA**, ocupante do posto de 1º Capitã PM, matrícula nº 30839617, por viagem em objeto de serviço aos municípios de Icó-CE, Mombaça-CE e Pedra Branca-CE, no dia 01 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS



*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº811/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 035/2025, de 02 de julho de 2025, publicada em DOE nº 123, no dia 04 de julho de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº811/2025, 10 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO DA SILVA	2º Tenente PM	10077311	II	30/06/2025 a 04.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crato, Santana do Cariri, Araripe, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Jardim, Mauriti e Milagres-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
FABIANO CARVALHO VIEIRA PINTO	2º sargento PM	30102916	II	30/06/2025 a 04.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crato, Santana do Cariri, Araripe, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Jardim, Mauriti e Milagres-CE	4 e 1/2	137,78	620,01

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 95.040,00; PROCESSO N°: 30001.009055 / 2025-01 OBJETO: Objeto o fornecimento dos serviços de energia elétrica para atender as necessidades do Complexo Administrativo da Casa Militar, imóvel localizado na Rua Tenente Amauri Pio, 168 - Meireles, Cep: 60160-090, Fortaleza-Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo Referência. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade do fornecimento dos serviços de energia elétrica para atender as necessidades do Complexo Administrativo da Casa Militar, imóvel localizado na Rua Tenente Amauri Pio, 168 - Meireles, Cep: 60160-090, Fortaleza- Ceará, de responsabilidade desta Casa Civil. VALOR GLOBAL: R\$ 95.040,00 (Noventa e cinco mil, quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.3 39039.1.500.9100000.02.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ de nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, Fortaleza/CE, Cep: 60135-040. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2025 A SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria CC nº. 06/2025, com fundamento no inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP 30001.009055/2025-01, DECLARA e APROVA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2025, para contratação direta da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ de nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, Fortaleza/CE, Cep: 60135-040, que tem por objeto o fornecimento dos serviços de energia elétrica para atender as necessidades do Complexo Administrativo da Casa Militar, imóvel localizado na Rua Tenente Amauri Pio, 168 - Meireles, Cep: 60160-090, Fortaleza-Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo Referência, no valor global de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil, quarenta reais), estimado para um período de 12 (doze) meses, pagos através da Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.39039.1.500.9100000.02.01 Ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil para ratificação. Fortaleza, 03 de julho de 2025. Joelise Collyer Teixeira de Paula SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2025 Tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP 30001.009055/2025-01, e para efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2025, declarada pelo Secretário Executivo de Comunicação Integrada e Eventos da Casa Civil, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 04 de julho de 2025. Francisco José Moura Cavalcante SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO NUP: 30001.008027/2025-68
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº13/2025

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, com sede na Rodovia CE 284, Nº1212, Sagrada Família, Jucás - CE, CEP: 63.580-000, representado(a) por seu Prefeito em exercício, o(a) Sr(a). José Edsonriva Souza Cunha, portador(a) do RG nº 1927524-90 / SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº2701.072.543-87, residente e domiciliado(a) na Rua Anastácio Ferreira da Cunha, nº 312, Distrito de São Pedro do Norte, Caridade - CE, Jucás - CE, CEP: 63.580-000, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. **OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “Fest Férias Jucás - Edição 2025”, para o período compreendido entre os dias 12/07/2025 e 15/07/2025, com a realização do Fest Férias que é promovida pela Prefeitura Municipal de Jucás desde 2013 no período da tradicional Festa da Padroeira “Nossa Senhora do Carmo” que vem sendo realizada há 268 anos, o citado festival junto com a festa da padroeira já atraem multidões por ser um dos maiores eventos turísticos da Região Centro Sul do estado, além de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida de toda a região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.008027/2025-68. **FORO:** Fortaleza-CE **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.675,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100011.04.122.431.11722.02.334041.14.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Joelise Collyer Teixeira de Paula, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, respondendo, e José Edsonriva Souza Cunha, Prefeita de Jucás - CE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

* * * * *

Nº DO NUP: 30001.004978/2025-68
EXTRATO DE CONVÊNIO N°14/2025

EXTRATO DE CONVENTO N° 14/2025

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.735.178/0001-20, com sede na Avenida Moisés Moita, Nº 785 - Plácido, Tianguá - CE, CEP: 62.327-335, representado(a) por seu Prefeito em exercício, o(a) Sr(a). Alex Anderson Nunes da Costa, portador(a) do RG nº 96028075816 e inscrito(a) no CPF sob o N°923.822.901-53, residente e domiciliado(a) na Avenida Inácio Nogueira Portela, 236 – Tianguá - CE, CEP: 62.320-001, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “IV FESTIVAL SABOR E ARTE DE TIANGUÁ - SABORES E SABERES”, a realizar-se nos dias 17/07/2025 e 18/07/2025, despertando e reconstruindo o patrimônio alimentar cultural, promovendo a atividade turística e principalmente o empreendedorismo da Região da Ibiapaba, o projeto tem como finalidade o desenvolvimento do empreendedorismo, a apreciação artística e gastronômica como oportunidade de entretenimento e lazer, além de movimentar a economia da cidade beneficiando diretamente microempreendedores individuais, médios e grandes empresários, turistas e visitantes, atraídos pela rica programação do evento, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.004978/2025-68.

FORO: Fortaleza-CE

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.618,16 (sessenta, seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 618,16 (seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11722.08.334041.14.5009100000.0

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula, Secretária Executiva de Comunicação Integrada e Eventos da Casa Civil, e Alex Anderson Nunes da Costa, Prefeito de Tianguá - CE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA N°047/2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JUNIOR**, Assessor da Presidência da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº 00044210, para **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 08 de agosto de 2025, a fim de participar do SECOP 2025 – 52º Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública, promovido pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públ

custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pela ETICE, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II; arts. 12º ; Classe II, do Anexo III; art. 16º do Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, bem como Classe II, do Anexo I da Portaria Nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 09.558.104/0001-90, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 18/08/2025 ATÉ 17/08/2026 COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 30032.001234/2025-24. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA IG: 1388652000

Nº DO DOCUMENTO 22/2025

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR LTDA.**..
OBJETO: **Prestação de serviços de locação de veículos, incluindo seguro total, bem como manutenções preventivas e corretivas**, conforme especificações expostas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 042/2023 - MPCE e ARP nº 001/2024 - MPCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023 - MPCE e seus anexos, a ata de registro de preços nº 001/2024 - MPCE, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura . VALOR GLOBAL: R\$594.216,00 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e dezesseis reais) pagos em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato serão originários da fonte de recursos próprios, 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, com a seguinte classificação orçamentária: 30200003.04.122.421.20180.03.339039.1.501.120007.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE e Marcos Antônio de Carvalho - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 111, SÉRIE 3 | ANO XVII, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. **Onde se lê:** R\$ 23.967,40 (vinte e três mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) **Leia-se:** R\$ 23.395,24 (vinte e três mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº 13001.014810/2025-41, para apurar conduta da empresa **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.346.590/0001-44, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240424– SESA. Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250024 IG Nº1378951000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250024, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a execução das OBRAS COMPLEMENTARES DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI – CONCLUSÃO DO PLANETÁRIO, NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95061/2025, até o dia 07/08/2025, às 09h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Maria Iris Oliveira Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250006 IG Nº1382377000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250006, de interesse da Secretaria da Proteção Social - SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de Eletrodomésticos, 20 (vinte) Fogões Industriais de 06 bocas com forno e 05 (cinco) Fogões Industriais de 04 bocas com forno, totalizando 25 unidades**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907042025, até o dia 30/07/2025, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Maria Aurivania de Oliveira Almeida
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250006
IG Nº1378970000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250006, de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais de consumo (Polímero Carboximetilcelulose CMC)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905322025, até o dia 28/07/2025, às 15h30minh (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250012, de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de registradores remotos de consumo de gás do tipo Datalogger**, a serem utilizadas nos segmentos comercial, residencial e industrial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907102025, até o dia 28/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250022
IG Nº1361103000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250022, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de Serviço de Transporte Escolar** para a Rede Pública Estadual de Ensino dos Municípios da CREDE 3 (Acaráú / Bela Cruz / Cruz / Itarema / Jijoca de Jericoacoara / Marco / Morrinhos). MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902952025, até o dia 30/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250521**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250521, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905212025, até o dia 30/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250632**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250632, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico-Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906322025, até o dia 30/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250737**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250737, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907372025, até o dia 30/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241219**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 01 da Licitação nº 91219/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude da empresa não assinar ata de registro de preço alegando descontinuação do produto ofertado. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 902392024 – Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **Aquisição de coletes balísticos dissimulados e suas respectivas capas externas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240017

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91658/2024 Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, O objeto da licitação é a **Aquisição de utensílios** para atender a demanda de atendimento dos Projetos no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Maria Aurivania de Oliveira Almeida
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240056

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90056/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250212

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90212/2025-COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo objeto é a **Aquisição de Material Médico (Cateter Suporte 2,6F, 150CM e Cateter Suporte 4F, 150CM)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Simone Alencar Rocha
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250289

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90289/2025 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250341

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90341/2025 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250533

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90533 /2025 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250008-SOHIDRA
IG Nº1378849000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a retomada da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250008 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, que tem por objeto a **REFORMA DA BARRAGEM LUIZ GIRÃO**, LOCALIDADE SANTA BARBARA, MUNÍCPIO CAUCAIA/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95039/2025, até o dia 29/07/2025, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Maria das Graças Pinto Rocha
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC03

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023/NUP 13001.012750/2025-22 - IG: 1389306000

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-520; IV - CONTRATADA: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes nº 2071, sala 802, Bairro Parquelândia – Fortaleza/CE, cep: 60.325-004; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 04/2023, nos termos que constam no Processo NUP: 13001.012750/2025-22 e nas normas do art.65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto conceder a **repactuação ao contrato nº04/2023**, em decorrência, do reajuste do salário base, vale alimentação e plano de saúde com o fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº CE000546/2025, que abrange a categoria de processamento de dados, Informática e Tecnologia da Informação; IX - VALOR GLOBAL: O valor a ser aditado ao Contrato nº 04/2023 no presente termo, em razão da Cláusula Segunda deste instrumento, é de R\$ 297.467,64 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) O valor mensal do contrato nº 04/2023, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 – MTE CE000546/2025, passa de R\$ 490.481,81 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) para o valor de R\$ 515.270,78 (quinientos e quinze mil duzentos e setenta



reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, conforme Cláusula Primeira - vigência e data base da CCT 2025 – MTE CE000546/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 04/2023, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Samuel Anderson Oliveira de Mesquita, Representante legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2025/NUP 13001.012751/2025-77 - IG: 1389701000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-520; IV - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025, nos termos que constam no Processo NUP: 13001.012751/2025-77 e nas normas do art.124, II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto conceder a repactuação ao contrato nº01/2025, em decorrência, do reajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde com o fundamento nas Convenções Coletivas de Trabalho registradas nos MTE sob o nº CE000350/2025 e MTE sob o nº CE000510/2025, que abrangem as categorias de motoqueiros e motoristas; IX - VALOR GLOBAL: O valor a ser aditado ao Contrato nº 01/2025 no presente termo, em razão da Cláusula Segunda deste instrumento, é de R\$ 32.887,25 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). O valor mensal do contrato nº 01/2025, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2025 – MTE CE000350/2025 e MTE CE000510/2025 passa de R\$ 51.311,63 (cinquenta e um mil trezentos e onze reais e sessenta e três centavos) para o valor de R\$ 54.301,38 (cinquenta e quatro mil trezentos e um reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeito retroativo à data de assinatura do Contrato nº 01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 01/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Victor Simão Bedê, Representante legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2025/NUP 13001.012749/2025-06 - IG: 1389681000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-520; IV - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 02/2025, nos termos que constam no Processo NUP: 13001.012749/2025-06 e nas normas do art.124, II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto conceder a repactuação ao contrato nº02/2025, em decorrência, do reajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde com o fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº CE000086/2025, que abrange a categoria de asseio e conservação; IX - VALOR GLOBAL: O valor a ser aditado ao Contrato nº 02/2025 no presente termo, em razão da Cláusula Segunda deste instrumento, é de R\$ 88.722,37 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). O valor mensal do contrato nº 02/2025, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 – MTE CE000086/2025, passa de R\$ 135.909,45 (cento e trinta e cinco mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 143.975,12 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, conforme Cláusula Primeira - vigência e data base da CCT 2025 – MTE CE000086/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 02/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Victor Simão Bedê, Representante legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N°005/2025**

DOADORA: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE. DONATÁRIA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual 14.891, de 31 de março de 2011, no Decreto nº36.528, de 15 de abril de 2025. OBJETIVO: Doação por parte da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE (doadora) à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG (donatária) dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. N° DÓ PROCESSO: NUP:13012.000017/2023-74. FORO: Fortaleza/CE.SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Alexandre Sobreira Cialdini (Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG).AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

PORTARIA N°362/2025 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR aos SERVIDORES públicos constantes na relação anexa, em reconhecimento ao encrado espírito público desses profissionais de segurança penitenciária, pelo profissionalismo, eficiência, dedicação, zelo, e proatividade no cumprimento de suas atividades, culminando no combate ao tráfico de entorpecentes, materiais ilícitos e na manutenção da ordem, sobretudo, contribuindo de forma diferenciada para o aumento da qualidade do serviço e segurança no Sistema Penitenciário do Ceará SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°362/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NUP	OCORRÊNCIA
LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	43096710	GORE SOBRAL	18001.018341/2025-53	Apreensão de drogas
ERIC DE ALMEIDA SILVA	43090623	ITAATINGA 3	18001.009166/2025-11	Evitaram fuga
JOSENILDO SOUSA DA SILVA	43089323	ITATINGA 3	18001.009166/2025-11	Evitaram fuga
ANTONIA MARYJANE FERREIRA ALVES	4306701X	ITATINGA 2	18001.019982/2025-25	Apreensão de Entorpecentes
ROMARIO DE SOUSA SANTOS	30095219	ITATINGA 2	18001.019787/2025-03	Apreensão de celular,carregadores e smartwatches
HAYRTON RIOS DOS SANTOS	43106171	SOBREIRA AMORIM	18001.019693/2025-26	Apreensão de celular
WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPPEL	43090860	ITATINGA 2	18001.019306/2025-51	Apreensão de Drone

*** *** ***

PORTARIA N°399/2025 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 18001.022725/2023-17, RESOLVE, nos termos do art.209, inciso II, §5º da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e do Decreto nº 36.470, de 10 de março de 2025, PRORROGAR por 15 dias, a Sindicância instaurada por meio da Portaria N°337/2025, publicada no DOE de 06/06/2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº400/2025 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 93, da Constituição do Estado do Ceará e, ainda, o que consta no Processo nº. 18001.025246/2025-14, RESOLVE: Art.1º Designar o servidor **ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA**, MATRÍCULA: 4728001 X, assinar como gestor os contratos pertinentes à Coordenadoria da Execução de Saúde Prisional no período de 01/07/2025 a 15/07/2025. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2020

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGR S.A.**; V - ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50, EDIF. 2, SANTA LÚCIA. CEP: 93.700-000. CAMPO BOM/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 069/2020/SAP, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ARTIGO 57, INCISO II E § 4º DA LEI Nº 8.666, DE 1993 E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO NUP 18001.020236/2025-84; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO** DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 069/2020/SAP, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS); X - DA VIGÊNCIA: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 069/2020/SAP, NAO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 03/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; LUCIANO RODRIGO WEIAND-TICKET SOLUÇÕES HDFGR S.A.; MATHIEU DEHAINE-TICKET SOLUÇÕES HDFGR S.A. E DECIO LIMA BENEVIDES-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

O(A) SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **GEYSE ANNE SOUZA DA SILVA**, matrícula 30000064, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, a partir de 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Jose nelson martins de sousa
SECRETARIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto no 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei no 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N o 35.502, de 15 de Junho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Junho de 2023, RESOLVE NOMEAR, **VINICIUS FRANCA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Jose Nelson Martins de Sousa
SECRETARIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

*** *** ***

PORATARIA CC 0011/2025-SEAP - O(A) SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto no 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.502 de 15 de Junho de 2023, RESOLVE DESIGNAR **VINICIUS FRANCA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Secretário da Articulação Política , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Jose Nelson Martins de Sousa
SECRETARIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORATARIA Nº133/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador da Célula - DNS 3, matrícula Nº 3002204-1 lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Massapé (CE), no período de 14 a 18 de julho de 2025, NUP 43001.006768/2025-56, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA Nº143/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria.SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORATARIA Nº134/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Iguatu (CE), no período de 14 a 18 de julho de 2025, NUP 43001.006843/2025-89, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA Nº143/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria.SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORATARIA Nº135/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO**, que exerce o cargo de Coordenador – DNS 2, matrícula Nº 3001931-8, lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília (DF), no período de 15 a 17 de julho de 2025, NUP 43001.006865/2025-49, a fim de Representar o Secretário das Cidades José Jacome Carneiro Albuquerque na solenidade de 60 anos do Banco KfW no Brasil e mudança da diretoria, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), no total de R\$ 1.102,25 (mil cento e dois reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% no valor de R\$ 551,13 (quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.094,28 (dois mil e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajuste de valor conforme, PORTARIA Nº143/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria.SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°201/2021

NUP: 43022.004663/2025-14

IG'S: 1389776000 E 1389777000

I – ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2021/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO DUPLICAÇÃO RODOVIA CE-293; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91 ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO DUPLICAÇÃO RODOVIA CE 293**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.890.336/0001-80, neste ato representada pelo Sr. CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 750.373.274-15, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: Av. Dom Luis 300 – Sala 912 – Aldeota - Fortaleza-Ce, CEP: 60160-196; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em 30 de dezembro de 2023 a Lei Federal nº 8.666/1993 foi revogada pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme dispõe o art. 193, II, "a", porém o Contrato nº 201/2021/SOP foi firmado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, que apesar de revogada, continua exercendo efeitos no mundo jurídico, aplicando-se aos contratos assinados durante a sua vigência, conforme inteligência do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VII – OBJETO: 2.1. O aditivo epigrafado tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência e de execução do Contrato supracitado, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE-293, NO TRECHO: ENTR. BR-116 – MISSÃO VELHA, COM EXTENSÃO DE 27,4 KM., em conformidade com o Parecer Técnico acostado aos autos. 2.2. O prazo de execução vigência ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 04/06/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA(Contratada).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°137/2023

NUP: 43022.003962/2025-31

IG: 1389693000

I – ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, com matrícula funcional nº 01401211, com endereço na sede da SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, neste ato representada pelo Sr. JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalo nº. 97 – QT-05, LT-03, Bairro Pires Ferreira – Eusébio-Ce, CEP: 61760-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.003962/2025-31, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos ao Contrato nº 137/2023, cujo objeto consiste na Execução de Passagem Molhada no Distrito de Cajazeiras, no município de Senador Pompeu-CE, com extensão de 220m; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 31/08/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°002/2024

NUP: 43022.003657/2025-40

IG: 1389763000

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, matrícula funcional nº 01401211, com endereço funcional na sede da SOP/CE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33, neste ato representado pelo Sr. IGO PROENCA DE ALENCAR; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701 – sala 408, Bairro: Aldeota – CEP: 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 002/2024 e seus aditivos anteriores, de acordo com Processo nº 43022.003657/2025-40, parte integrante do referido Termo, e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **Supressão de Serviços, com reflexos financeiros negativos do Contrato nº002/2024**, cujo escopo é a Pavimentação da Rodovia de acesso, no trecho: Barro Branco – Sítio Santana, no município de Barbalha-CE, com extensão de 3,52Km. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 197.885,27 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), que corresponde a 3,43% do valor inicialmente contratado. Adicionado ao percentual suprimido no 4º aditivo contratual, temos o percentual total de 4,544%, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com os Parcerios Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, e demais documentos, tudo constante do processo administrativo nº 43022.003657/2025-40; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 197.885,27 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e IGO PROENCA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°028/2024

NUP: 43022.004614/2025-81

IG: 1389830000

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91; IV – CONTRATADA: **AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.374.585/0001-06, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, com endereço comercial na sede da Contratada; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rod. Humberto Teixeira, s/n – CE 060 – Km 367, bairro Barreira, CEP: 63.500-005, Iguatu/CE; estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/nº, Zona Rural, Paraipaba-CE, CEP: 62.685-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 65, caput, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como no disposto no Contrato nº 28/2024, de acordo com o NUP nº 43022.004614/2025-81, todos partes integrantes do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto as **supressões de serviços, com reflexos financeiros negativos, do Contrato nº28/2024**, cujo objeto é a qualificação da Rodovia CE-371, Trecho: Entr. BR-230 (A) (Carmelópolis) - Entr. CE-187/BR-230 (B) (Campos Sales), com extensão de 33,01 km; CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL: O presente aditivo modifica o valor global do contrato, que era de R\$ 44.254.313,70 (quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e treze reais reais e setenta centavos), passando a ser de R\$ 44.105.843,40 (quarenta e quatro milhões, cento e



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

cinco mil, oitocentos e quarenta e três sete reais e trinta e sete centavos). Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 148.470,30 (onze reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a menos de 0,4% do valor contratado, tudo em conformidade com os pareceres técnicos apresentados, com as planilhas dos serviços anexadas, e demais documentos pertinentes, tudo constante do processo administrativo NUP nº 43022.004614/2025-81; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 148.470,30 (onze reais e cinquenta e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025; XIII – SIGNATARIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2024
NUP: 43022.004289/2025-57
IG: 1389665000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E EMPRESA SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI; II - CONTRATANTE: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Respondendo, nos termos da Portaria nº. 403/2025, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, servidor público, matrícula funcional 30001737 e endereço profissional na SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.581.853/0001-86, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. JOÃO VICTOR RAMOS ALVES, devidamente qualificado nos autos da NUP supramencionada; V – ENDEREÇO: com sede à Rua das Gaivotas, nº 1419, Bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, CEP 60.821.160; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP 43022.004289/2025-57, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o Contrato nº 033/2024, seus aditivos anteriores, bem como no art. 190, da Lei nº.14.133/2021; art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafiado tem como finalidade o **acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº033/2024**. 1.2. O contrato em questão sofrerá um acréscimo no importe de R\$ 373.634,21 (trezentos e setenta e três mil, seiscientos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), que corresponde a 16,27% do valor ao contrato; e supressão no importe de R\$ 40.456,45 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a 1,76% do valor ao contrato; sendo a repercussão financeira positiva de R\$ 333.177,76 (trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos); IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 333.177,76 (trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULÁ (Superintendente Respondendo da SOP/CE) e JOÃO VICTOR RAMOS ALVES(Representante da CONTRATADA)

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO
PORTARIA Nº403/2025

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2024
NUP: 43022.005759/2025-08
IG: 1389589000

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E CONSORCIO ROTATÓRIA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, matrícula funcional nº 01401211, com endereço funcional na sede da SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSORCIO ROTATÓRIA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.003.563/0001-98, neste ato representado pelos Srs. PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO, e GUSTAVO SALES FERREIRA, e pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, todos com documentos insertos no NUP 43022.005759/2025-08, e devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz nº 01 – Sala 809 – Meireles, CEP: 60125-150; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 308/2022 e seus aditivos anteriores, de acordo com Processo nº 43022.005759/2025-08, parte integrante do referido Termo, e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafiado tem como objeto a **Supressão de Serviços, com reflexos financeiros negativos no Contrato nº035/2024**, cujo escopo é a Implantação da Rotatória de Acesso ao GATE 2 do Porto do Pecém, na CE155, no município de Caucaia-CE, com extensão total de 0,24Km. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 22.820,42 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), que corresponde a 0,64% do valor inicialmente contratado. Adicionando o percentual suprimido no 1º aditivo contratual, temos o percentual total de 21,264%, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, e demais documentos, tudo constante do processo administrativo nº 43022.005759/2025-08; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.820,42 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP), PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO (Representante do CONSORCIO), MARIA CANILDES VIEIRA SALES (Representante do CONSORCIO) e GUSTAVO SALES FERREIRA (Representante do CONSORCIO).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004818/2025-12
EXTRATO 1.º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº121/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 121/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE.; II - OBJETO: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Téreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Matrícula Funcional: 30001737, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.387.343/0001-08, com sede na Praça Matriz, Palácio Entre Rios, s/n, Centro, CEP: 62.760-000, Baturité-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (Sem Alteração); IV - DA RATIFICAÇÃO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 21/06/2025; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de junho de 2025.GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e HERBERLH FREITAS CAVALCANTE MOTA(Prefeito do Município de Baturité-CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005379/2025-65
EXTRATO 1.º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº165/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 165/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE.A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Téreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, matrícula funcional 01401211, endereço profissional na SOP/CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.598.675/0001-23, já qualificado nos autos originais, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 02/01/2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (Sem Alteração); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÉNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de julho de 2025.JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima (Prefeito do Município de MORAÚJO/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 43022.005184/2025-15
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº176/2024**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 176/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). OZIRES ANDRADE PONTES; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, cujo termo final passará a ser o dia 31/01/2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (Sem Alteração); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÉNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente de transcrição; V - DATA E ASSINANTES: Em Fortaleza, 03 de julho de 2025. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e OZIRES ANDRADE PONTES(PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.004277/2025-22
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº179/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 179/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MADALENA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37, com sede na Rua Augusto Máximo Vieira, nº 80, Centro, CEP: 63.860-000, Madalena-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. CRISPINO BARROS UCHOA; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, findando em 28/12/2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (Sem Alteração); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÉNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente de transcrição; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de junho de 2025. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e CRISPINO BARROS UCHOA(Prefeito do Município de Madalena-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.005286/2025-31
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº116/2024**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 116/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.049.097/0001-01, com sede na Rua Vila Nau, nº 715, Centro, CEP: 62.297-000, Catunda-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 29/12/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 03/07/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS Prefeito do Município de Catunda-CE..

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.005806/2025-13
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº152/2024**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 152/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabelião Eneas, nº 649, Centro, CEP: 63.9000-002, Quixadá/CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, findando em 04/07/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA Prefeito do Município de Quixadá-CE..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.005290/2025-07
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº167/2024**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 167/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 31/12/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/07/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP E DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.005632/2025-81
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº175/2024**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 175/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MADALENA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MADALENA-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). CRISPINO BARROS UCHOA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo termo final passará a ser o dia 06/07/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/07/2025: OSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E CRISPINO BARROS UCHOA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.005330/2025-11

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°408/2022

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 408/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). FELIPE SOUZA PINHEIRO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 24/12/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 27/06/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E FELIPE SOUZA PINHEIRO PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005109/2025-54

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°085/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 085/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.349/0001-07, com sede na Rua Manoel Braga, nº 573 - Caroba - CEP: 62390-000, Croatá-CE, neste ato representado pela prefeita municipal SR. RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 01/02/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Croatá-CE..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 43022.006289/2025-91

INTERESSADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; CONTRATO N° 115/2021; SACC: 1169414; CNPJ: 07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: 28ª MEDIDA/REAJUSTES REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-153, TRECHO: ENTRE CE-496 (JAMACARU) - ENTR. CE-397 (B) (PORTEIRAS) (25,10 KM) – PERÍODO: 21/12/2023 a 20/01/2023; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 794.623,02 (setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e dois centavos). ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. Fortaleza/CE, 09 de julho de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.006260/2025-18

INTERESSADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; CONTRATO N° 142/2021; SACC: 1172719; CNPJ: 07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO: V DA AVENIDA DO CONTORNO DE JUAZEIRO DO NORTE, COM EXTENSÃO DE 6,88 KM – PERÍODO: 11ª (21/06/2022 a 20/07/2022) R\$ 1.234.373,86; 12ª (21/07/2022 a 20/08/2022) R\$ 186.800,41; 13ª (21/08/2022 a 20/09/2022) R\$ 45.217,25; 14ª (21/09/2022 a 20/10/2022) R\$ 204.338,79 e 15ª (21/10/2022 a 20/11/2022) R\$ 52.457,99 – MEDIDA/REAJUSTES; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 1.723.188,30 (hum milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

CORRIGENDA DE ADITIVO AO CONVÊNIO N°083/2024

NUP: 43022.004465/2025-51

No Diário Oficial SÉRIE 3 ANO XVII N° 112, datado de 17 DE JUNHO DE 2025, que publicou o EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 083/2024: **Onde se lê:** “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º083/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE”. **Leia-se:** “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º083/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA– CE”. Fortaleza, 08 de julho de 2025

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

CORRIGENDA

NUP: 43022.003927/2025-12

No Diário Oficial SÉRIE 3 - ANO XVII - N.º 123, datado de 04 de julho de 2025, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 220/2022. **Onde se lê:** “EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2022 – NUP: 43022.006257/2025-12”; **Leia-se:** “EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2022 – NUP: 43022.003927/2025-12”; Fortaleza, 09 de julho de 2025

Gadel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0182/2022

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0182/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: ELETROTÉCNICA KVM LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução, por mais 29 (vinte e nove) meses e de vigência, por mais 18 (dezoito) meses. - Processo nº 0894.000108/2025-80-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução, por mais 29 (vinte e nove) meses e de vigência, por mais 18 (dezoito) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.616.736,66 (seis milhões seiscentos e dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30 de maio de 2026, para terminar em 29 de novembro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 25 de junho de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Paulo Henrique Holanda Pascoal, Superintendente de Operações respondendo pela Diretoria de Operações da Cagece e José Arimatéa Mendes Filho, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº158_2025
NUP Nº43012.000115/2023-72

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000067/2023-26, no Pregão Eletrônico nº 20240020, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 158_2025, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (CNPJ: 45.329.312/0001-81) – ITENS 12/13 – Com o valor unitário de R\$ 1.068,37 a quantidade de 50 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Lucas Griebeler Sandi, Socio Administrador da Empresa Bt Comercio Inteligente Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza,07 de julho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2944294/SADDO

PROCESSO Nº: 0960.000021 / 2025-53- Cagece OBJETO: **contratação de instituição financeira para atuar como CONTA CENTRALIZADORA DE ARRECADAÇÃO E AGENTE DE GARANTIA** junto aos Contratos de Financiamento e Parcerias da Companhia de água e Esgoto do Ceará - Cagece, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) meses JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de cumprir as garantias públicas firmadas pela Cagece quando das celebrações das Parcerias Público Privadas; Considerando que com o advento do pagamento das tarifas na modalidade PIX, os valores arrecadados cresceram para essa forma de pagamento; Considerando que a solução da Cagece em ter uma conta centralizadora e de agente de garantia em um única Instituição Financeira é a mais adequada para manter o fluxo de caixa da empresa em consonâncias com as obrigações assumidas tanto nos financiamentos, como nos contratos de PPPs; Considerando que a Caixa Econômica Federal, após tratativas, aceitou o modelo proposto pela Cagece, sendo um modelo que atende às necessidades da Companhia com um custo vantajoso; Considerando que a Caixa é maior agente de garantia da Cagece, e os prejuízos ocasionados por eventuais ajustes, aditivos ou cancelamentos aos contratos de agente de garantia vigentes são imensuráveis, surge como única alternativa a contratação direta com a Caixa Econômica para os serviços apresentados VALOR GLOBAL: R\$ 4.280.100,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece – Fonte 70 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - Cagece. Fortaleza, 1 de julho de 2025 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2116ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0960.000021/2025-53-Cagece. Fortaleza, 2 de julho de 2025.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 2.100,00; PROCESSO Nº: 31052.002434 / 2025-29 OBJETO: **Pagamento de inscrição** para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores, promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores- ABO, durante o período de 03 a 05 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP. JUSTIFICATIVA: A participação no referido Congresso tem como objetivo o de aperfeiçoar os profissionais que atuam nas ouvidorias estaduais, tendo a Ouvidoria papel fundamental de proporcionar a participação social na melhoria dos serviços públicos, sendo esse agente de interlocução entre a sociedade e as instituições públicas. Em razão disso, o evento se coaduna de maneira teórica e prática com o cotidiano de trabalho dentro desta Fundação, além de representar uma oportunidade de atualização profissional às atividades profissionais. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.122.421.20487.03.339039.1.5009100000.0 – 10156 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea f, do inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES - ABO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A Diretora Administrativo-Financeira da Funcap, Sra. Paula Lenz Costa Lima, reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da ABO. RATIFICAÇÃO: O presidente da Funcap, Sr. Raimundo Nogueira da Costa Filho, aprova e autoriza a decisão da Diretora Administrativo-Financeira da Funcap.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº12/2025

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: 4.0 WAVE SOLUÇÕES EM GESTÃO; III – OBJETO: **Execução do projeto** “Sensor de energia inteligente não invasivo para aplicação industrial com múltiplos parâmetros de análise e controle”; IV – VALOR: pela Finep – R\$ 415.777,78, pela Funcap – R\$ 207.888,89 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 16.000,00; V – VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Felipe Crisostomo Gadelha, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº18/2025

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: AUDO TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA.; III – OBJETO: **Execução do projeto** “Teresa 2.0”; IV – VALOR: pela Finep – R\$ 394.804,45, pela Funcap – R\$ 197.402,22 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 31.500,00; V – VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Leonardo Augusto Pires e Milena Rosado Lapa, Representantes legais da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº476/2025 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.000977/2025-69, RESOLVE AUTORIZAR a dispensa do ponto dos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, e a viajarem com a finalidade de participarem do Congresso Estatuinte da Universidade Estadual Vale do Acaraú, no período de 07 a 11/07/2025, em Sobral-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu §

1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, aos 04 de julho de 2025.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE

ANEXO DA PORTARIA Nº476/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
					VALOR	
Eduardo Vicente do Prado	Professor Matrícula nº 300016-8-0	07 a 11/07/2025	Acará-CE/Sobral-CE/Acará-CE	4,5	137,78	620,01
Francisco Jorge Carlos de Souza Júnior	Professor Matrícula nº 300017-1-X	07 a 11/07/2025	Acará-CE/Sobral-CE/Acará-CE	4,5	137,78	620,01
Vitor Hugo Maues Macedo	Professor Matrícula nº 300021-8-0	07 a 11/07/2025	Acará-CE/Sobral-CE/Acará-CE	4,5	137,78	620,01
Bárbara Cristhinny Gomes Zeferino	Professor Matrícula nº 300015-7-5	07 a 09/07/2025	Acará-CE/Sobral-CE/Acará-CE	2,5	137,78	344,45
Lais Helena Marques Garcia	Professor Matrícula nº 300024-3-1	07 a 11/07/2025	Acará-CE/Sobral-CE/Acará-CE	4,5	137,78	620,01
Paulo Henrique Albuquerque do Nascimento	Professor Matrícula nº 300025-2-0	07 a 11/07/2025	Acará-CE/Sobral-CE/Acará-CE	4,5	137,78	620,01
Scarlett O'Hara Costa Carvalho	Professor Matrícula nº 300021-2-1	07 a 11/07/2025	Acará-CE/Sobral-CE/Acará-CE	4,5	137,78	620,01
Israel Lucas de Oliveira Aguiar	Professor Matrícula nº 300023-4-0	07 a 11/07/2025	Camocim-CE/Sobral-CE/Camocim-CE	4,5	137,78	620,01
John Pablo Cândido Dantas Silva	Professor Matrícula nº 300023-6-9	07 a 11/07/2025	Camocim-CE/Sobral-CE/Camocim-CE	4,5	137,78	620,01
José Humberto Alves Sobreira	Professor Matrícula nº 300025-5-5	07 a 11/07/2025	Camocim-CE/Sobral-CE/Camocim-CE	4,5	137,78	620,01
Luiz Alves da Silva Cruz Neto	Professor Matrícula nº 300027-5-X	07 a 11/07/2025	São Benedito-CE/Sobral-CE/São Benedito-CE	4,5	137,78	620,01
Francisco Thiago Coelho Bezerra	Professor Matrícula nº 300017-8-8	07 a 11/07/2025	São Benedito-CE/Sobral-CE/São Benedito-CE	4,5	137,78	620,01
Guilherme de Oliveira Ferreira dos Santos	Professor Matrícula nº 300018-2-6	07 a 11/07/2025	São Benedito-CE/Sobral-CE/São Benedito-CE	4,5	137,78	620,01
						TOTAL 7.784,57

Republicada por incorreção.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EDITAL N°18/2025 – GR

DIVULGA 2º (SEGUNDO) RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, REGIDO PELO EDITAL N°30/2024 – GR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EM 13 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e art. 4º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. **DIVULGAR O 2º (segundo) RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.**

§1º. O Anexo Único corresponde à relação tanto de deferidos, quanto de indeferidos no Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração realizado no Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da Universidade Regional do Cariri – URCA. §2º A aplicação do Procedimento de Heteroidentificação ocorreu no dia 21 de maio de 2025, de 09h às 09h15 horas, no Prédio da URCA, Campus do Pimenta, na Av. Coronel Antônio Luiz, 1161, Crato-CE. Crato, 07 de julho de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR/PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO - RESULTADO GERAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA - DEFERIDOS E INDEFERIDOS

CENTRO/CAMPUS	DEPARTAMENTO/CURSO	SETOR	INSCR.	CANDIDATO	RESULTADO
CAMPUS DO PIMENTA E BARBALHA - TEMPORÁRIO	Medicina	Práticas Pedagógicas do Ensino na Saúde	ST20250074845039414	ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA ARARUNA	DEFERIDO
CAMPUS DO PIMENTA E BARBALHA - TEMPORÁRIO	Medicina	Práticas Pedagógicas do Ensino na Saúde	ST20250371167434814	MARIA ELIZETE MACHADO GENERINO	DEFERIDO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 1354/2024 - CD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2024, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I do presente ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior do Poder Executivo, criado pela Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, Lei nº 19.070/2024, de 27 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2022 e Decreto Estadual nº 36.649/2025, de 29 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2025, que trata sobre a distribuição dos cargos criados pela Lei nº 19.070/2024, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE - PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DA FUNECE

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
3 - TERAPIA OCUPACIONAL, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCACAO E CULTURA	40H	AMPLA	Ana Carolina Diniz Rosa Comitre	2º

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - FAEC

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
30 - FUNDAMENTOS SOCIOLOGICOS DA EDUCACAO	40H	AMPLA	Francisco Raphael Cruz Mauricio	2º



FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL - FECLESC

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
18 - CIENCIAS MORFOFISIOLOGICAS	40H	AMPLA	Vinicius Dutra Campelo	3º

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU - FECLI

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
22 - ENSINO DE FÍSICA	40H	AMPLA	Jose Hugo de Aguiar Sousa	3º
28 - EDUCACAO MATEMATICA/ENSINO DE MATEMATICA	40H	AMPLA	Patricia de Souza Moura	4º
ENSINO DE LINGUA INGLESA E LITERATURA	40H	BANCO DE RESERVAR	Eveline Tomaz Souza	2º

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA
O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DA FUNECE

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Último comprovante eleitoral; e) Certificado de reservista (se homem); f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento; h) Certidão de nascimento dos dependentes; i) Comprovante de residência com CEP; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais); k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal no Prédio no BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa> - ambos em Fortaleza); b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará - IFCE e Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF: www.fortaleza.ce.gov.br/sepopg; c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br; d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE); e) Diploma de Graduação e Histórico; f) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; g) Cópia de declaração de bens e valores (datada, assinada com firma reconhecida) h) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) i) Formulário de Opção por Regime Tributário (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) j) Apresentar à Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, os seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e com tempo parcial de tromboplastia; Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria total; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laringoscopia direta e Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra. A realização dos exames ocorrerão às expensas do candidato. Os documentos comprobatórios a que se refere este Ato deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas photocópias sem autenticação.

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto, regido pelo Edital nº 12/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1188/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 1354/2024 - CD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2024, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I do presente ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior do Poder Executivo, criado pela Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, Lei nº 19.070/2024, de 27 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2022 e Decreto Estadual nº 36.649/2025, de 29 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2025, que trata sobre a distribuição dos cargos criados pela Lei nº 19.070/2024, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Dárcio Italo Alves Teixeira

VICE - PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA
O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DA FUNECE

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
9 - SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM	40H	AMPLA	Beatriz Amorim Beltrão	2º
11 - ALIMENTOS, NUTRICAO E DIETETICA	40H	AMPLA	Bruno Bezerra da Silva	2º
CIÊNCIAS MORFOFISIOLOGIAS	40H	BANCO DE RESERVA	Rutyleia Alves Soares	3º

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
26 - EDUCACAO MATEMATICA/ENSINO DE MATEMATICA	40H	AMPLA	Gisele Pereira Oliveira	4º
76 - ENSINO DE FÍSICA	40H	AMPLA	Graciliano da Silveira Batista	2º
93 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA	40H	AMPLA	Maria Aparecida Santiago da Silva	2º
21 - ENSINO DE GEOGRAFIA	40H	AMPLA	Stanley Braz de Oliveira	2º

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
30 - GESTAO FINANCEIRA	40H	AMPLA	Sergio Henrique de Oliveira Lima	2º
31 - CONTABILIDADE SOCIETARIA	40H	AMPLA	Rodrigo Oliveira Miranda	3º
32 - FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL	40H	AMPLA	Bruna Carolina Bonalume	5º

CENTRO DE HUMANIDADES - CH

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
34 - ETICA	40H	AMPLA	Mateus Vinicius Barros Uchoa	4º

FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS - FAFIDAM

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
51 - ECOLOGIA	40H	AMPLA	Deborah Praciano de Castro	2º
81 - GEOGRAFIA FÍSICA	40H	AMPLA	Andrea Bezerra Crispim	2º
83 - LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	40H	AMPLA	Jose Humberto Torres Filho	2º
ENSINO DE QUÍMICA	40H	BANCO DE RESERVA	Leonardo Celin Patino	3º
90 - FUNDAMENTOS PSICOLOGICOS DA EDUCACAO	40H	AMPLA	Daniel Cerdeira de Souza	2º

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA - FACEDI

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
75 - ZOOLOGIA	40H	AMPLA	Renata Perez Maciel	3º
ENSINO DE QUÍMICA	40H	BANCO DE RESERVA	Kleyane Moraes Veras	2º
87 - EDUCACAO POPULAR, MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	40H	AMPLA	Maria Kellynia Farias Alves	2º
55 - ENSINO DE CIENCIAS SOCIAIS	40H	AMPLA	Manoel Moreira de Sousa Neto	2º

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - FAEC

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
75 - ZOOLOGIA	40H	AMPLA	Fernando Ribeiro Sujimoto	4º
93 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA	40H	AMPLA	Aurelice Barbosa de Oliveira	3º

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL - FECLESC

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
QUÍMICA ANALITICA	40H	BANCO DE RESERVA	Mayrla Rocha Lima	1º
86 - EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA	40H	AMPLA	Jessica Rodrigues Santos	2º
66 - HISTORIA GERAL	40H	AMPLA	Paulo Henrique de Oliveira	2º
ANALISE MATEMATICA	40H	BANCO DE RESERVA	Francisco Icaro Maciel Forte Chaves	1º
95 - FÍSICA CLÁSSICA	40H	AMPLA	Maria Luiza Miguez	2º

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU - FECLI

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
EDUCACAO INFANTIL	40H	BANCO DE RESERVA	Sarah de Lima Mendes	4º

CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA REGIÃO DO INHAMUNS - CECITEC

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
EDUCACAO INFANTIL	40H	BANCO DE RESERVA	Aline da Silva Sousa	3º

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA
O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DA FUNECE

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor ; d) Último comprovante eleitoral; e) Certificado de reservista (se homem); f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento; h) Certidão de nascimento dos dependentes; i) Comprovante de residência com CEP; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais); k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal no BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa> - ambos em Fortaleza; b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará - IFCE e Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF: www.fortaleza.ce.gov.br/sepopg; c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br; d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE); e) Diploma de Graduação e Histórico; f) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; g) Cópia de declaração de bens e valores (datada, assinada com firma reconhecida) h) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) i) Formulário de Opção por Regime Tributário (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) j) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, os seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e com tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria total; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laringoscopia direta e Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra. A realização dos exames ocorrerão às expensas do candidato. Os documentos comprobatórios a que se refere este Ato deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação.

*** * *** *

PORTARIA Nº0410/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 0823613/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 31/10/2016, a docente **BETANIA MOREIRA DE MORAES GUERRA**, matrícula nº 0066501-0, lotada no Centro de Educação – CED da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2017, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932, de 06/01/1932, art. 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** * *** *

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2025**

IG Nº1384428000

PROCESSO Nº: 31032.004672 / 2025-15 FUNECE OBJETO: Contratação de Anuidade do Compartilhamento de Custos para Cooperação e Adesão ao Sistema RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, para atender as demandas da FUNECE – Fundação Universidade Estadual do Ceará, por um período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Trata-se da Contratação de Anuidade do Compartilhamento de Custos para Cooperação e Adesão ao Sistema RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, nos termos da Portaria Interministerial MCTI Nº 3825, de 2018 e Política de Uso. O objetivo dessa contratação visa promover a sustentabilidade do serviço e da equidade do Sistema RNP, garantindo a continuidade e a disponibilidade dos serviços que a Universidade usufrui atualmente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17055 - 31200001.12.364.241.21104.03.3 39039.1.599920000.1-PF - 3101010152024C - IG nº.1384428000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e inciso I do art. 74 (exclusividade), ambos da NLLC 14.133/2021 CONTRATADA: **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA-RNP** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, para CONTRATAÇÃO DE ANUIDADE DOCOMPARTILHAMENTO DE CUSTOS PARA COOPERAÇÃO E ADESÃO AO SISTEMA RNP(REDÉ NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNECE. Prof. M.e. Hidelbrando



dos Santos Soares-Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, para CONTRATAÇÃO DE ANUIDADE DO COMPARTILHAMENTO DE CUSTOS PARA COOPERAÇÃO E ADESÃO AO SISTEMA RNP (REDE NACIONAL DE ENSINO EPESQUISA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNECE. Sandra Maria Nunes Monteiro-Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº033/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE GRAÇA, inscrito no CNPJ 07.810.468/0001-90. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de GRAÇA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.003957/2025-34 e Parecer Jurídico Nº 503/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 30 de junho de 2025. **SIGNATARIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARIA IRALDICE DE ALCÂNTARA Representante Legal do Município (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº044/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de Sobral/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.003604/2025-34 e Parecer Jurídico Nº 517/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 26 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RÍCARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR Representante Legal do Município de SOBRAL/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº107/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.682.651/0001-58. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de Pentecoste/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.004115/2025-08 e Parecer Jurídico Nº 607/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 26 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e VICENTE DE PAULO SOUSA E SILVA Representante Legal do Município de Pentecoste/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº112/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de Barbalha/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição



gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei N° 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA N° 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA N° 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA N° 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei N° 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA N° 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA N° 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA N° 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite N° 21001.003973/2025-27 e Parecer Jurídico N° 612/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 26 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e GUILHERME SAMPAIO SARAIVA Representante Legal do Município (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°113/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE OCARA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.616/0001-04. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de OCARA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei N° 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA N° 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA N° 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA N° 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei N° 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA N° 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA N° 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA N° 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite N° 21001.004049/2025-68 e Parecer Jurídico N° 613/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 26 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e LEONILDO PEIXOTO FARIAS Representante Legal do Município de OCARA/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°118/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.536.444/0001-95. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Nova Olinda/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei N° 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA N° 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA N° 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA N° 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei N° 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA N° 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA N° 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA N° 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite N° 21001.003886/2025-70 e Parecer Jurídico N° 622/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 26 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES Representante Legal do Município (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°127/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de IPAPORANGA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei N° 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA N° 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA N° 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA N° 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei N° 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA N° 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA N° 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA N° 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite N° 21001.004203/2025-00 e Parecer Jurídico N° 630/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado



do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA Representante Legal do Município de IPAPORANGA/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº128/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.541/0001-07. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Ubajara/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.004107/2025-53 e Parecer Jurídico Nº 631/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 01 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO Representante Legal do Município (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº159/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.618/0001-44. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Coreaú/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.004021/2025-21 e Parecer Jurídico Nº 717/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 01 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA Representante Legal do Município (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº201/2025 **PLANO DE TRABALHO Nº1429318/2025** **IG:1368568**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO VIDA MELHOR DA COMUNIDADE DO SÍTIO COQUEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.501.142/0001-59. **OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem a por objetivo a **reforma e ampliação da casa de farinha, aquisição de equipamentos, energia fotovoltaica, implementos agrícolas, irrigação e insumos** para melhorar os processos produtivos da cadeia produtiva da mandiocultura, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.004518/2025-49 e no Parecer Jurídico nº. 562/2025. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 841.776,92 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 779.193,05 (setecentos e setenta e nove mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 62.583,87 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 211000 37.20.608.211.10113.06.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.06.445042.1.5009100000.4 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 03 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ROJANE ALVES DOS SANTOS Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO VIDA MELHOR DA COMUNIDADE DO SÍTIO COQUEIRO. (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 23/2025**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE **CONTRATADA:** CONCEITO COMERCIO & SERVIÇOS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestaçāo dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 40 (quarenta) aparelhos de ar-condicionado tipo split**, incluindo o fornecimento de peças/materiais e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos



serviços, para atendimento ao Entreponto Ceasa Maracanaú-CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art. 29, Inciso II, da Lei 13.303/16 c/c art. 23, Inciso II, do RILCC/CEASA-CE e o Processo nº 21022.000164/2025-15 (SUITE), bem como os preceitos do direito público e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 08 (oito) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 25.400,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais e quarenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço de Manutenção e Conservação de Ar Condicionado – 3.01.01.07.03.0028. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HEBERTO DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº23/2024

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE CONTRATADA: PLENAR SERVIÇOS LTDA OBJETO: Aos 16 de junho de 2025, as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, HEBERT DOS SANTOS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no processo administrativo NUP 21022.000099/2025-28, art.69, inciso VII, da Lei 13.303/2016 e art. 84, inciso I, § 1º do RILCC, o Contrato nº 23/2024, firmado em 20 de março de 2024 com a empresa PLENAR SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Sousa Girão, 134, José Bonifácio – CEP: 60.055-370 – Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.367/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativa e Asseio e Conservação no Entreponto Ceasa, localizado nos municípios de Tianguá/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.69, inciso VII, da Lei 13.303/2016 e art. 84, inciso I, § 1º do RILCC DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025 FORO: MARACANAÚ - ESTADO DO CEARÁ SIGNATÁRIO: Hebert dos Santos Lima - Diretor Presidente – CEASA/CE e Naara Aires Pedrosa - Procuradora Jurídica – CEASA/CE MARACANAÚ (CE), 09 de julho de 2025.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVII Nº124, Fortaleza, 07 de Julho de 2025, que publicou a Portaria N°021/2025 da Comissão Inventariante Anual da Junta Comercial do Estado do Ceará, **Onde se lê:** “4 Membro Marcos Barroso Maia 30004434,” **Leia-se:** “4 Membro Marcos Barroso Maia 3000017X”.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVII Nº106, Fortaleza, 09 de Junho de 2025, que publicou a Portaria N°016/2025 da Designação de Gestor e Fiscal, titulares e suplentes, do Contrato N°04/2025, locação de veículos, da Junta Comercial do Estado do Ceará, **Onde se lê:** “NUP: 56032.000320/2025-11,” **Leia-se:** “NUP nº 56032.001044/2025-09”.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTEIRA N°094/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a Diretora **SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS**, matrícula 000076.3-3, Símbolo ADECE II, na função de DIRETORA DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR DE SUPORTE À NEGÓCIOS, Sr. Rafael Aureliano Gonçalves Branco, em virtude de sua viagem, no período de 22 a 25 de julho de 2025.. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.045729/2025-02, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **LARA NASCIMENTO DIAS DE SOUZA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48258611, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE - PROFGEO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-UFPE, de forma integral, por 60 (sessenta dias), a partir da publicação deste ATO, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.055087/2025-41, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **ANTÔNIA REGINA FEITOSA SILVA**, que ocupa o cargo de Professora, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 13820112, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, de forma integral, por 60 (sessenta dias), a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.057769/2025-99, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **VINICIUS DA SILVA NERES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48263062, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - MNPEF, ministrado pelo(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI, de forma integral, por 60 (sessenta dias), a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de Professor, Nível A, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG – Parte Permanente do Quadro – I do Poder Executivo, regido pelo Edital nº 030/2018 – SEDUC/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2018, e homologado pelo Edital nº 032/2019 – SEDUC/SEPLAG – Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2019, considerando ainda o Edital nº 005/2024 – SEDUC/SEPLAG de 09 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2024, que tornou público o reposicionamento dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no certame, RESOLVE **NOMEAR** os(as) **CANDIDATOS(AS)** relacionados(as) no Anexo Único deste Ato, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de julho 1974, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos vagos criados pela Lei nº 16.601, de 5 de julho de 2018. A posse dos(as) candidatos(as) ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 1: ARTE-EDUCAÇÃO (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	Marcos Vinicius da Silva Magalhaes	102	Lei nº 16.601/2018
2	Giselda Maria de Castro Lima	103	Lei nº 16.601/2018

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 2: BIOLOGIA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	Janderson Silva da Costa	385	Lei nº 16.601/2018
2	Lidia de Araujo Pinto Vieira	386	Lei nº 16.601/2018

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 4: FILOSOFIA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	Joao Paulo Carneiro da Ponte	211	Lei nº 16.601/2018
2	Francisca Dulcelina Feitosa Cavalcante	212	Lei nº 16.601/2018

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 5: FÍSICA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	Gabriel Soares Santos	372	Lei nº 16.601/2018

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 7: HISTÓRIA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	Thiago da Silva Nobre	433	Lei nº 16.601/2018

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 11: LÍNGUA PORTUGUESA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	Washington Miguel Gomes	453	Lei nº 16.601/2018

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 12: MATEMÁTICA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	Luciano Reis de Santana	668	Lei nº 16.601/2018
2	Adailton Pereira	669	Lei nº 16.601/2018

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 14: SOCIOLOGIA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	Angelica Ripari	201	Lei nº 16.601/2018
2	Lucelio Lima de Sousa	202	Lei nº 16.601/2018

*** * *** *

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.097365/2025-38, RESOLVE **exonerar** a pedido, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974 o(a) servidor(a) **MÉRCIA KESLLEY OLIVEIRA DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 97937397, , lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 04 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 10 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1462/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.052898/2025-91, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível L MESTRADO para o Nível M DOUTORADO, a partir de 18 de Março de 2025, o(a) servidor(a) **VIGEVANDO ARAUJO DE SOUSA**, matrícula nº 47971012, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *



PORATARIA Nº1546/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.092055/2025-27, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 06 de Junho de 2025, o(a) servidor(a) **NILO PUBLIO RODRIGUES NETO**, matrícula nº 30602102, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1572/2025-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.102557/2025-73, RESOLVE notificar, para fins de direito a **mudança de nome** dos SERVIDORES constantes da relação anexa, nos termos do art.11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1572/2025 - GAB DATADA EM 10 DE JULHO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.102557/2025-73	ZELIA DE SOUSA LINS	Professor	12226012	certidão de casamento	DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MARROCOS	22/12/2020	ZELIA DE SOUSA LINS LUCENA

*** *** ***

PORATARIA Nº1573/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a Portaria Nº1232/2025-GAB, publicada no DOE de 13/05/2025, que cria o Grupo de Trabalho sobre Valorização Profissional do Educador Indígena das Escolas Indígenas, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º. **INCLUIR: MARIA BERNARDETE ALVES FEITOSA**, matrícula 16023418, entre os membros que constam no anexo único a que se refere a Portaria Nº 1232/2025 – GAB, como representante do órgão SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº95165/2024 - SEDUC NUP 22001.108764/2024-51

OBJETO: Prestação dos serviços de avaliação educacional em larga escala para operacionalização de todos os procedimentos do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, para as edições de 2025 a 2028, compreendendo SPAECE Alfa, SPAECE Ensino Fundamental e Médio e Avalie-CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Central de Contratações - CCC, em nome da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF - CNPJ 21.195.755/0001-69 VALOR A SER CONTRATADO R\$ 59.903.702,32 Fortaleza, 07 de Julho de 2025 FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Substituição, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº276/2022 -NUP 22001.088145/2025-13/IG:1389245 - SACC:1230284 -

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Hidebrando de Melo, nº 1627, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 95010032734 SSPDS/CE e do CPF nº 344.360.577-04 , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2022, publicado no D.O.E de 02.09.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor complementar ao contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional João Jackson Lobo Guerra - Itatira/CE e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO 06 - no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, do contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais), passando de R\$ 703.080,00 (setecentos e três mil e oitenta reais) para R\$ 761.400,00 (setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), conforme Despacho – COFIN/SEDUC datado em 25.06.2025, às fls. 38/39 e Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 25.06.2025, às fls. 41/42. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajuste, ora aditado, será de R\$ 761.400,00 (setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 25.06.2025, às fls. 41/42 e IG nº 1389245, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2025 até 16 de agosto de 2026, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 25.06.2025, às fls. 41/42.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 03 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JOSE ALVES RODRIGUES - Neval Comércio de Alimentos Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA . Fortaleza 10 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº278/2022/NUP 22001.088152/2025-15 IG: 1389040 SACC: 1230323

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: L F SOUSA MIRANDA – ME, estabelecida na Rua Arraial Zezé,



nº 149, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20060091228417 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.885.573-37.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2022, publicado no D.O.E de 02.09.2022, regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor do contrato e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEEP Deputado Roberto Mesquita, localizada no município de General Sampaio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 03 e Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, do contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), passando de R\$ 824.040,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quarenta reais) para R\$ 840.240,00 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais), conforme Despacho – COFIN/SEDUC datado em 10.06.2025, às fls. 37/38 e Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 24.06.2025, às fls. 42/43. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuidade do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajuste, ora aditado, será de R\$ 840.240,00 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 24.06.2025, às fls. 42/43 e IG nº 1389040, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2025 até 16 de agosto de 2026, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 24.06.2025, às fls. 42/43. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 02 de Julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA Empresa L F Sousa Miranda – ME Contratada TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº22001.088007/2025-34/PRÉ-RESERVA: 1382669

I - ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº06/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0624-06, com o endereço Rua Maria Ribeiro de Matos, Distrito Ponta da Serra, município de Crato/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria Wilka Gonçalves dos Santos; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: MARIA GABRIELLA FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 34.279.898/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Gabriella Ferreira Gomes; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/14483 publicado no DOE de 08/08/2024 e de acordo com o processo nº 22001.088007/2025-34 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato cujo objetivo é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2024/14483, Termo de Participação nº2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de agosto 2025 até 06 de outubro de 2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2025 até 05 de outubro 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Wilka Gonçalves dos Santos - CONTRATANTE – Maria Gabriella Ferreira Gomes – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-Jessica Marques da Silva, 02-Dianne Maria Xenofonte da Araujo. Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº22001.095422/2025-44/PRÉ-RESERVA: 1385926

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0625-89, com o endereço Rua Francisco Piancó Leite, s/n Bairro Novo Crato, no Município Crato-CE, CEP 63.113-140, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenadora, Sra. LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES; III - ENDEREÇO: CRATO-CE; IV - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.704/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. MARIA LAILEIDE DE LIMA; V - ENDEREÇO: CRATO-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/08940 e Termo de Participação nº 2024/0005, publicado no DOE de 11/07/2024, de acordo com o processo nº 22001.095422/2025-44, e regulamentado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: CRATO-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08940, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11/07/2025 até 07/11/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias, a partir de 27/08/2025 até 04/11/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES - CONTRATANTE – MARIA LAILEIDE DE LIMA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-Roseane Maria Alves Bezerra, 02-Maria Edilene Ferreira Venancio Lima . Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº22001.099010/2025-83/PRÉ-RESERVA:1387776

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI Dona Carlota Távora inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0610-00, com o endereço na Rua Antonio Nunes de Alencar, nº 326, Bairro centro, Município Araripe/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Rafael Martins da Silva; III - ENDEREÇO: ARARIPE/CE; IV - CONTRATADA: CORPARSAL, inscrita no CNPJ sob nº 32.623.771/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Mailton da Costa Morais; V - ENDEREÇO: ARARIPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 20240001 publicado no DOE de 09 de agosto de 2024 e de acordo com o processo nº 22001.099010/2025-83 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: ARARIPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias, contados a partir de 09/08/2025 até 08/08/2026.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da



vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias, contados a partir de 09/08/2025 até 08/08/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Rafael Martins da Silva- CONTRATANTE – Maiton da Costa Morais – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-Andressa Kelly Nogueira de Carvalho, 02-Francisco Alves Leite Neto. Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 660/2024 – SEDUC NUP 22001.005054/2024-70/IG: 1316077000 - SACC:1379793

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará CONTRATADA: EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Cezidio de Albuquerque, nº 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG nº. 930.130.198-48, CPF nº 750.767.303-06, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO II, (12 SALAS DE AULA)**, DIVA CABRAL, NA MARAPONGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Nacional Eletrônica nº 20240038 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.174.794,39 (onze milhões, cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO:22100022.12.362.144.11272.03.449051.1.500.91000 00.0 FONTE: 500 DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE,MIELLI XIMENES RIPARDO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP CONTRATANTE, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 09 de julho de 2025

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.122879/2024-58/IG: 1386614

CONTRATANTE: A EEMTI GUILHERME CORREIA LIMA, situada(o) na Avenida Edmilson Correia de Vasconcelos, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0796-35, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Coordenador José Wandsson do Nascimento Batista CONTRATADA: LF ENGENHARIA E SOLUÇOES LTDA, com sede na Rua MAURITI, n 50 - Damas, Fortaleza - CE, CEP 60.426-200, Fone: (85) 98882-7609, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.539.833/0001-38, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUAN FELIPE DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENCAO E REFORMAS EM LINHA E REDE ELETRICA - SERVICO DE INSTALACAO ELETERICA**. Obs.:REFORMA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, LABORATÓRIOS, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO, SALA DOS PROFESSORES E NÚCLEO GESTOR, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº01/2025, Termo de Participação nº 2025/00523, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 01/2025, Termo de Participação nº2025/00523 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2025 e Termo de Participação nº 2025/00523, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (SESSENTA) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 31.124,00 (TRINTA E HUM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.09.339039.54400.1 - 27671. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025 SIGNATÁRIOS: José Wandsson do Nascimento Batista - CONTRATANTE, LUAN FELIPE DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA, 02- JOSÉ NATAN NUNES SALDANHA. Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001076225/202526 - IG - 1380842

CONTRATANTE: (O) ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS, situada(o) na Rua VICENTE RIBEIRO, nº S/N , Bairro GENIPABU, Município de CAUCAIA /CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0137-07,doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a) SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS CONTRATADA: ESF COMERCIO E SERVIÇO LTDA,CNPJ:18.416.433/0001- 98,Município Caucaia/CE, representado neste ato pelo(a), doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) ELANO SIQUEIRA FIUZA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REPASSE PARA MANUTENÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/10177, Termo de Participação nº20250011 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/10177 e Termo de Participação nº 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) Dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de Trezentos (300) Dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.169,94 (Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025 SIGNATARIOS: SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS - CONTRATANTE - ELANO SIQUEIRA FIUZA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001011623/2025 05 IG 1389603**

CONTRATANTE: O CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO, situada(o) na Rua Genésio Ricarte, nº 637, Bairro São Francisco, Município de Brejo Santo/CE, CREDE 20 - Telefone (88) 3531-4832, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0563-41, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(sua) coordenador(a), Sr.(a) Francisco Ronildo Arruda Ferreira CONTRATADA: **DIJALMA MARTINS**, com sede na RUA AILTON GOMES DE ARAUJO, 136, RAIMUNDO FERNANDES – CE, CEP: 63.260-000, Fone: (88) 99957-6507, inscrita no CNPJ sob o nº 51.276.059/0001-48, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. DIJALMA MARTINS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição serviços de terceiros – festividades e homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16267, Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16267 e Termo de Participação nº 2025/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PÚBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 - 5533 . DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Ronildo Arruda Ferreira CONTRATADA - DIJALMA MARTINS e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA EMANUELA DE SOUSA SILVA, 02- JOANA DAR'C DE SÁ MARCELINO . 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.097809/2025-35/ IG: 1389166**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0821-80, situada na Rua Dona Iolanda P. C. Barreto, 317 - Bairro: Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62042-270, no Município de Sobral/CE, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Vagna Brito de Lima CONTRATADA: **CAPISTRANO DEDETIZADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Gabriel Vasconcelos, 257 - Bairro: Correguinho - Bela Cruz/CE, CEP: 62.570-000, Fone: (88) 99712-3944, inscrita no CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. José Erlison Capistrano. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de capina, roçagem e poda de árvores**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15523, Termo de Participação nº 20250009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15523, Termo de Participação nº 20250009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15523 e Termo de Participação nº 20250009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.11.339039.5 0000.0 - 12225 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Vagna Brito de Lima - CONTRATANTE – José Erlison Capistrano – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Imaculada dos Santos Silva, 02- Rayane Rios Pessoa. Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001081478/2025 11 IG 1386822**

CONTRATANTE: EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA, situada na Rua Silveira Filho, nº808, Bairro Jóquei Clube , Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-5670, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0466-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Escolar Sr. Francisco Rômulo Costa Feitosa CONTRATADA: **ATHOS NEGÓCIOS E SOLUCOES LTDA**, com sede na Rua 908, Nº 25, Conjunto Ceará II, Fortaleza/Ce, CEP: 60.532-500, Fone: (85) 98563.6503, inscrita no CNPJ sob o nº 48.481.142/0001-44, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Hamilton Teixeira Florêncio Filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PNAE) 2025**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/11297, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/11297 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 55.067,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Rômulo Costa Feitosa CONTRATADA - Francisco Hamilton Teixeira Florêncio Filho e TESTEMUNHAS: 01- FRANCINELMA DE OLIVEIRA MOURA, 02- LUCIANO SANTOS LIMA. 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.047921/2025-25/ IG: 1383736**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO MOTA, estabelecida à Rua Santo Antônio, nº 424, Bairro Centro, Município de Antonina do Norte- CE, CEP 63570- 000, Telefone (88) 3525- 1800, inscrita no CNPJ 07.954.514/0609-69, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Sra. Rita de Cássia Cordeiro CONTRATADA: **THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO**, CPF nº 091.657.669-89. OBJETO: É objeto desta contratação **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- AGF**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Antonina do Norte/CE. VIGÊNCIA:



E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 17.215,00 (dezessete mil, duzentos e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 – 310. DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cordeiro - CONTRATANTE – Thiago Oliveira Piñeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luiz Ruan Alves de Sousa, 02- Carina Rodrigues da Silva. Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.103348/2025-47 IG: 1389896

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO estabelecida à Rua Santa Terezinha S/N Bairro Placa , Município de Independência/Ce,CEP:63640-00, Telefone (88)36751537, inscrita no CNPJ 07.954.514/0161-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Maria Ivaneide França Feitosa CONTRATADA: F&L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua : José Pires Chaves, Nº 909, Bairro Centro, Na Cidade de Uruburetama – Ce, , CEP: 62.650- 000, Fone: (88) 981531267, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15384, Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15384, Termo de Participação nº 2025/0010, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15384 e Termo de Participação nº 2025/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Independência/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado do Ceará , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir da recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 20.310,12 (Vinte Mil, Trezentos e Dez Reais e Doze Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.55200.1 – 15317. DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Ivaneide França Feitosa - CONTRATANTE – FERNANDO FERREIRA DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Alcione Vieira, 02- Francisca das Chagas Abreu. Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001064693/2025 58 IG 1383809

CONTRATANTE: A Escola Indígena Ybi Pirang, situada(o) na Aldeia Espírito Santo Sn, Bairro Zona Rural Município Monsenhor Tabosa/CE, CREDE 13 - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0864-10, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Marinete Maciel da Luz CONTRATADA: Empresa COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA, com sede na Rua Doutor Júlio Lima, 948, Centro, Crateús – CE, CEP: 63.700-133, Fone: (88) 98143-8218, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Leonardo Gomes Vieira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios** da alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/08025, Termo de Participação nº 0002/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/08025 e Termo de Participação nº 0002/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 24.864,50 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.55200.1 - 10305. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Marinete Maciel da Luz CONTRATADA - Leonardo Gomes Vieira e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Joice da Silva Sousa, 02- Roberta Kariny Vieira Morais. 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.100164/2025-25 IG: 1389788

CONTRATANTE: A EEMTI Raimundo Moacir Alencar Mota, situada(o) na Rua Padre Emílio Cabral, Nº 538, Bairro Centro, Assaré – Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0611-83, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Maria Valderez Arrais da Silva CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE, com sede à Rua Raimundo Moacir Mota, Nº 112, Bairro Centro – Assaré – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.657.733/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de Consumo - Gêneros da Alimentação Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16179, Termo de Participação nº 2025/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16179, Termo de Participação nº 2025/0007 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16179 e Termo de Participação nº 2025/0007 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Assaré/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 58.119,00 (Cinquenta e oito mil e cento e dezenove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.5520 0.1 – 5617 . DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Valderez Arrais da Silva - CONTRATANTE – ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Francisca da Silva, 02- Francisco Iramar Alves. Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.100997/2025-96/IG-1389652

CONTRATANTE: EEMTI Raimundo Moacir Alencar Mota, situada(o) na Rua Padre Emílio Cabral, Nº 538, Bairro Centro, Assaré – Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0611-83, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Maria Valderez Arrais da Silva CONTRATADA: PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, com sede no Sítio Garapú – Nº s/n – Zona Rural – Município de Conde/PB, CEP: 58.322-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo SR. EDSON NASCIMENTO DE SOUZA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de Consumo – Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16374, Termo de Participação nº 2025/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É



parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16374, Termo de Participação nº 2025/0009 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16374 e Termo de Participação nº 2025/0009 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Assaré – Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.139,40 (Sete mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.01.339030.50 000.0 - 7529. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Valderez Arrais da Silva- CONTRATANTE – EDSON NASCIMENTO DE SOUZA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Antonia Francisca da Silva , 02-Francisco Iramar Alves. Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.092870/2025-96/IG-1389063

CONTRATANTE: 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE, situada na Rua Rui Barbosa, s/n, Bairro Santa Tereza, município de Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0590-14, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela sua Coordenadora Sra. Marfia Rejanne Martins Pierre CONTRATADA: D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na travessa Antônio Pinto, nº 25, bairro Centro, município de Aurora-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 51.672.090090/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DVIDY GABRIEL BRITO DUARTE. **OBJETO:** 3.1 Objeto do presente instrumento é a **contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fornecimento de alimentação** para eventos Comemorativos, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 13041/2025, Termo de Participação nº 12/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.1. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 13041/2025, Termo de Participação nº 12/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 13041/2025 e Termo de Participação nº 12/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado da sua publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado da sua publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 9887. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Marfia Rejanne Martins Pierre- CONTRATANTE – DVIDY GABRIEL BRITO DUARTE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Sinthia Vivianne Dias Mota, 02-Yvine Tatiele Gomes Leite. Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001099236/2025 84 IG 1388268

CONTRATANTE: EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, situada na Rua Cel. João Batista, nº 397, Bairro Centro, Município de Itaiçaba / CE, CREDE 10 - Telefone: (88) 3410-1255, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0330-58, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva CONTRATADA: PH&B COMERCIO & SERVICOS LTDA, com sede e na Avenida Deputado Castelo de Castro, nº 206-A, Bairro Jangurusu, Fortaleza/CE, CEP: 60.866- 680, Fone: (85) 3034-2697/ (85) 98798-3312, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Francisa Aislani Pereira de Sousa. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230023 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Itaiçaba / CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir de sua celebração. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.876,00 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.04.339030.55200.1 – 12550. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Regilberto José Silva CONTRATADA – Francisa Aislani Pereira de Sousa e TESTEMUNHAS: 01- ÍTALO HIAGO AMARAL GOMES, 02- MÁRCIO HENRIQUE VIEIRA SILVA. 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.093709/2025-30/IG-138964200

CONTRATANTE: CEJA MONSENHOR HELIO CAMPOS, situada Av. Monsenhor Hélio Campos, nº 251, Bairro Cristo Redentor, no Município Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60336-800, inscrito no CNPJ sob o nº 07954514/0433-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Escolar, Sr. Yuri Harlen Vasconcelos CONTRATADA: DUELTO GLP TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, com sede na Rua Sete Quedas nº 220 - LOTE 47 E 48, Bairro Arianopolis (Jurema), Município Caucaia/CE, CEP: 61656-260, Fone: (83) 99617-3400, inscrita no CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO 45KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14292, Termo de Participação nº 20250003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/14292, Termo de Participação nº 20250003 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14292 e Termo de Participação nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 – 14852. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Yuri Harlen Vasconcelos- CONTRATANTE – Marcelo José Vaz Tolentino – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ERICA DERIMAR PARENTE NOGUEIRA, 02-LUCIANA DA SILVA MONTEIRO. Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.004697/2025-87/IG-138659000

CONTRATANTE: EEM JOSE FIDELES DE MOURA, situada no Assentamento Bonfim Conceição , S/N, Bairro Zona Rural, Município de Santana do Acaraú/ CE, Telefone (88) 9707 - 2530, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0774-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora Geral, Senhora Maria Valderli de Souza Feitosa CONTRATADA: CONSTRUTORA A C LTDA, com sede à Rua Josué Bernardo de Lira



nº 481, Centro, Município de Meruoca-CE, CEP: 62.130-000, Fone: (88) 99465-4234 inscrita no CNPJ sob o nº 35.411.699/0001-67 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor ALBEGERIO COSTA DE SOUSA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E REFORMA EM LINHA E REDE ELÉTRICA – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04034, Termo de Participação nº 20250001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04034, Termo de Participação nº 20250001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04034 e Termo de Participação nº 20250001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Santana do Acaraú – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em site oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em site oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 85.555,17 (oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.11.339039.02.544920 0000.1 27715. DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Valderli de Souza Feitosa-CONTRATANTE – ALBEGERIO COSTA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Eunice Farias Rosendo , 02-Ana Daiane Pereira da Silva. Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 220012097591/2025 19 IG 1389896

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO estabelecida à Rua Santa Terezinha S/N Bairro Placa , Município de Independência /CE, CREDE 13 - CEP:63640-00, Telefone (88)36751537, inscrita no CNPJ 07.954.514/0161-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Maria Ivaneide França Feitosa CONTRATADA: **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, com sede na Rua Doutor Júlio Lima, N° 948, Bairro Centro, Crateús – CE, , CEP: 63.700-133, Fone: (85)996813774, inscrita no CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27,doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Gomes Vieira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15384, Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15384 e Termo de Participação nº 2025/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Independência /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado do Ceará , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.527,14(Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Sete Reais e Catorze Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.55200.1 – 15317. DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria Ivaneide França Feitosa CONTRATADA - Leonardo Gomes Vieira e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Alcione Vieira , 02- Francisca das Chagas Abreu . 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA PROCESSO N°22001.102974/2025-16 - ADITIVO

LOTE 93/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23014202 - EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO, CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO MARCELO SOUSA DE BRITO - CPF: 04993324316 - MATRÍCULA: 22200140105255 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140257020 - NOME SUBSTITUÍDO: ADRIANO MESSIAS RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 06/06/2025 a 20/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 406,54;MARCELINO RIBEIRO DE SOUSA NETO - CPF: 07093251340 - MATRÍCULA: 22200140105263 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140257039 - NOME SUBSTITUÍDO: ADRIANO MESSIAS RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 06/06/2025 a 20/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 406,54;MARCELINO RIBEIRO DE SOUSA NETO - CPF: 07093251340 - MATRÍCULA: 22200140105271 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140257012 - NOME SUBSTITUÍDO: ADRIANO MESSIAS RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 06/06/2025 a 20/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 203,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.422,89 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23014202 - EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA PROCESSO N°22001.103057/2025-59 - ADITIVO

LOTE 94/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23013176 - EEM GRIJALVA COSTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARINA DOS SANTOS SILVA - CPF: 04672367398 - MATRÍCULA: 22200140150323 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200148261906 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCELA FERNANDES DA COSTA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 04/05/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.547,48 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23013176 - EEM GRIJALVA COSTA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDE
PROCESSO Nº22001.102977/2025-50 - ADITIVO
LOTE 23/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23264640 - EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: PAULO JEFFERSON SILVA RIBEIRO - CPF: 00288060342 - MATRÍCULA: 22200140057889 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 18/07/2025 a 12/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 271,03; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.582,46 (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264640 - EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº22001.102981/2025-18 - ADITIVO
LOTE 33/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23264063 - EEEP EDSON QUEIROZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: TAMires da Silva Valente - CPF: 05974473302 - MATRÍCULA: 22200140359664 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130338316 - NOME SUBSTITUIDO: THIAGO DA COSTA GERMANO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I T M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 11/06/2025 a 30/07/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 5420,56; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.859,41 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264063 - EEEP EDSON QUEIROZ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 35/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23060174 - EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ERICA NOGUEIRA QUEIROZ - CPF: 07873791319 - MATRÍCULA: 22200140167064 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130241711 - NOME SUBSTITUIDO: ELISVANDO XAVIER BORGES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 24/05/2025 a 15/11/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; NATANAL COSTA REBOUCAS - CPF: 05674063346 - MATRÍCULA: 22200140058761 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130241711 - NOME SUBSTITUIDO: ELISVANDO XAVIER BORGES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 24/05/2025 a 15/11/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; NATANAL COSTA REBOUCAS - CPF: 05674063346 - MATRÍCULA: 22200140058761 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130241711 - NOME SUBSTITUIDO: ELISVANDO XAVIER BORGES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 24/05/2025 a 15/11/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1355,14; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 17.166,52 (DEZESSETE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23060174 - EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 36/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23277874 - EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: THALIA ALBUQUERQUE MOURA - CPF: 06595920379 - MATRÍCULA: 22200140399992 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 23/07/2025 a 13/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 5420,56; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 30.949,65 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SÉSSENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23277874 - EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 37/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23060174 - EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AUDIZIO REIS SILVA - CPF: 51768852391 - MATRÍCULA: 22200140190430 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130241711 - NOME SUBSTITUIDO: ELISVANDO XAVIER BORGES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 24/05/2025 a 15/11/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1219,63; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.022,70 (SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23060174 - EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 38/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23277890 - EEM DE CURIMATÃ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: TRIFENA SANTOS DE SOUSA SILVEIRA - CPF: 63537133200 - MATRÍCULA: 22200140075097 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22200181435308 - NOME SUBSTITUIDO: MARIA VERLANDIA ALMEIDA DE QUEIROZ - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 28/06/2025 a 26/08/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 271,03; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 525,44 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23277890 - EEM DE CURIMATÃ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 39/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23059699 - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARCIA ADRIANE CAETANO CAVALCANTE - CPF: 56733178320 - MATRÍCULA: 22200140088180 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130027639 - NOME SUBSTITUIDO: ANTONIO LOURENCO DA COSTA NETO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 22/05/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.075,37 (UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23059699 - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 4/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23059699 - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA MARCIA A SILVA - CPF: 00378004344 - MATRÍCULA: 22200140059237 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130027639 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIO LOURENCO DA COSTA NETO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 22/05/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 135,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 179,22 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E Vinte E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23059699 - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 14 - SENADOR POMPEU PROCESSO Nº22001.102843/2025-39 - ADITIVO

LOTE 5/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23121459 - EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANILO VIEIRA COELHO - CPF: 05702440307 - MATRÍCULA: 2220014037941X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 02/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1219,63; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.785,59 (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23121459 - EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 6/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23115050 - EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA JARINA PINHEIRO - CPF: 00581995350 - MATRÍCULA: 22200140208518 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 06/02/2025 a 01/07/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1219,63; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.919,70 (CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23115050 - EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 15 - TAUÁ PROCESSO Nº22001.102989/2025-84 - ADITIVO

LOTE 9/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23109106 - CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA ZIRLANDIA DE SOUSA - CPF: 00894373307 - MATRÍCULA: 22200140369376 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130390415 - NOME SUBSTITUÍDO: WESLEY CARDOSO LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 07/05/2025 a 05/07/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2710,28; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.333,13 (CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23109106 - CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 15 - TAUÁ PROCESSO Nº22001.102846/2025-72 - ADITIVO

LOTE 5/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23209585 - EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA CAROLINA ANTUNES NASCIMENTO - CPF: 05234738345 - MATRÍCULA: 22200140065164 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 22/05/2025 a 02/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 54,21; DANIELE RODRIGUES VELOSO LACERDA - CPF: 03042158306 - MATRÍCULA: 22200140068082 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Comissionado - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 15/05/2025 a 02/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 171,65; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 219,44 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23209585 - EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 16 - IGUATU
PROCESSO Nº22001.103070/2025-16 - ADITIVO
LOTE 32/2025**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23142375 - EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÉA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GLEUCIA MARIA DE SOUSA LIMA - CPF: 88576337304 - MATRÍCULA: 22200140144110 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 11/06/2025 a 17/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 189,72; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 189,72 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23142375 - EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÉA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 33/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23144793 - EEMTI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOALISSON PEREIRA DINIZ - CPF: 08967790333 - MATRÍCULA: 22200140352171 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 18/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2032,71; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.060,08 (NOVE MIL E SESSENTA REAIS E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23144793 - EEMTI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 34/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23275057 - EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOAO PAULO PEREIRA ARAUJO - CPF: 60923589309 - MATRÍCULA: 22200140374310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M I - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2168,22; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.531,36 (DEZ MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23275057 - EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 35/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23241489 - EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOCELIA SILVA MACHADO RODRIGUES - CPF: 05650503389 - MATRÍCULA: 22200140372903 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 24/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 271,03; JOSEFA LUCIA MORAIS SILVA - CPF: 80190049391 - MATRÍCULA: 22200140384693 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M I - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2168,22; KAIOPEREIRA FERREIRA - CPF: 06123952358 - MATRÍCULA: 22200140386602 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 24/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1219,63; QUEILA GUEDES FELICIANO BARROS - CPF: 01997595370 - MATRÍCULA: 22200140386637 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 24/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 948,60; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 11.991,05 (ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E MEIO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23241489 - EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº22001.102857/2025-52 - ADITIVO**

LOTE 30/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSEANNA RAPHAELA DA SILVA CAMELO - CPF: 01028455305 - MATRÍCULA: 22200140268057 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 05/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.271,68 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 31/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23156210 - EEMTI PLÁCIDO ADERALDO CASTELO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CICERO WELLINGTON BARBOSA LIMA - CPF: 07136740320 - MATRÍCULA: 22200140252894 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 12/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1219,63; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.192,13 (CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23156210 - EEMTI PLÁCIDO ADERALDO CASTELO e os Professores constantes neste extrato



LOTE 32/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23162350 - EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): MAGILA SUIANE FECHINE BARBOSA - CPF: 31281109304 - MATRÍCULA: 22200140248854 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 10/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.407,20 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23162350 - EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 33/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23162350 - EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ANA MARIA SOUSA DE ALENCAR CRUZ - CPF: 28955668368 - MATRÍCULA: 22200140128948 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 11/03/2025 a 10/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.447,99 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23162350 - EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO N°22001.102868/2025-32 - ADITIVO

LOTE 18/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234814 - EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): EMANUELLA DE SOUZA RAMALHO - CPF: 07200227382 - MATRÍCULA: 22200140185380 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 16/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; EMANUELLA DE SOUZA RAMALHO - CPF: 07200227382 - MATRÍCULA: 22200140238557 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 16/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.139,62 (SETE MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234814 - EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 19/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234814 - EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): EMANUELLA DE SOUZA RAMALHO - CPF: 07200227382 - MATRÍCULA: 22200140238557 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 23/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 406,54; GUILHERME PAULO AQUINO GONCALVES - CPF: 05416316322 - MATRÍCULA: 2220014021187X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 23/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1626,17; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.398,86 (NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234814 - EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO N°22001.102872/2025-09 - ADITIVO

LOTE 27/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071010 - EEMTI HERMÍNIO BARROSO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): DANIEL JOSE CUNHA ALBUQUERQUE - CPF: 77271939334 - MATRÍCULA: 22200140154256 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 16/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 271,03; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.189,95 (UM MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071010 - EEMTI HERMÍNIO BARROSO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO N°22001.102992/2025-06 - ADITIVO

LOTE 115/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ERNANDY LUIS VASCONCELOS DE LIMA - CPF: 62863819372 - MATRÍCULA: 22200140357807 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000108013411 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCOS



ANTONIO PAULINO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 10/06/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1517,76; JOYCE MARA SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 03712561350 - MATRÍCULA: 22200140110739 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000108013411 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCOS ANTONIO PAULINO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 10/06/2025 a 05/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2710,28; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 17.403,50 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº22001.102877/2025-23 - ADITIVO

LOTE 54/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065273 - EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MATEUS DE LIMA DOS SANTOS - CPF: 05760033360 - MATRÍCULA: 22200140094970 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 14/04/2025 a 10/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 406,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 772,42 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065273 - EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 55/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072865 - EEMTI COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA - EEMTI. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RAIMUNDO CARVALHO DE SENA - CPF: 24200700387 - MATRÍCULA: 22200140197672 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 09/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2032,71; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.450,26 (OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E Vinte E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072865 - EEMTI COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA - EEMTI e os Professores constantes neste extrato

LOTE 56/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075791 - EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LAUDENOR AMORIM - CPF: 03971957374 - MATRÍCULA: 22200140115013 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 14/03/2025 a 09/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2710,28; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.807,35 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075791 - EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 57/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23077140 - EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RAUL VICTOR VIEIRA AVILA DE AGRELA - CPF: 05388525341 - MATRÍCULA: 22200140169539 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 29/05/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 271,03; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.027,91 (UM MIL E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23077140 - EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº22001.102884/2025-25 - ADITIVO

LOTE 58/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23064676 - EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DEBORA LIMA DOS SANTOS - CPF: 08325623357 - MATRÍCULA: 2220014036398X - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 243,39; LILAILCE UCHOA BARBOSA DA SILVA - CPF: 75066513353 - MATRÍCULA: 22200140364137 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 271,03; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Cons-



FSC® C126031

tituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.498,61 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23064676 - EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 59/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23259639 - EEMTI SÃO JOÃO PIAMARTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA FLAVIANA MIRANDA XAVIER - CPF: 91439043353 - MATRÍCULA: 22200140229086 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 05/02/2025 a 09/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 730,17; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.035,42 (TRÊS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23259639 - EEMTI SÃO JOÃO PIAMARTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 60/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071591 - EEMTI JENNY GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ESDRAS MUNIZ MOTA - CPF: 03908480345 - MATRÍCULA: 2220014027166X - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 09/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2168,22; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.013,61 (NOVE MIL E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071591 - EEMTI JENNY GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 61/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071087 - EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 61014772311 - MATRÍCULA: 2220014031735X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: - CH SEMANAL: 5 - CH MENSAL: 25 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 18/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 677,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.020,02 (TRÊS MIL E VINTE REAIS E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071087 - EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 62/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068183 - EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MORGANA MARIA FONTELES VITORINO - CPF: 76863484315 - MATRÍCULA: 22200140273875 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 17/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.596,92 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068183 - EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 63/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068965 - EEMTI PROFESSOR JOCIÉ CAMINHA DE MENEZES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANIEL BASTOS SOUZA FILHO - CPF: 07023037390 - MATRÍCULA: 22200140345558 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 271,03; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.316,43 (UM MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068965 - EEMTI PROFESSOR JOCIÉ CAMINHA DE MENEZES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 64/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23064676 - EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELAYNE CASTRO CORREIA - CPF: 03032641365 - MATRÍCULA: 22200140366601 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/07/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 948,60; FRANCISCA ARIELLA BEZERRA DA SILVA - CPF: 02079874322 - MATRÍCULA: 22200140366598 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/07/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 135,51; IRENE FLOR DE QUEIROZ ALMEIDA - CPF: 80619460334 - MATRÍCULA: 2220014036658X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/07/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; LILAILCE UCHOA BARBOSA DA SILVA - CPF: 75066513353 - MATRÍCULA: 22200140364137 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/07/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 271,03; MIRIAN LIMA DA SILVA FERREIRA - CPF: 21919941304 - MATRÍCULA: 22200140388729 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/07/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 17.365,75 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23064676 - EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES e os Professores constantes neste extrato



LOTE 65/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23066717 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CLEILSON SILVA ALVES - CPF: 05482946312 - MATRÍCULA: 22200140348689 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 271,03; ROSANGELA SOARES DE LIMA - CPF: 04590216302 - MATRÍCULA: 22200140348719 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 10/05/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.706,54 (DOIS MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23066717 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 66/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23067918 - EEM PROFESSORA DIVA CABRAL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA LUIZA RIOS MARTINS - CPF: 00466130309 - MATRÍCULA: 22200140275517 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 948,60; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.607,48 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23067918 - EEM PROFESSORA DIVA CABRAL e os Professores constantes neste extrato

LOTE 67/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069490 - EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE MAURICIO PEREIRA DE LIMA JUNIOR - CPF: 04440271308 - MATRÍCULA: 22200140143394 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 27/05/2025 a 05/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 135,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069490 - EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 68/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23233893 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ELISABETH ALVES - CPF: 09351809315 - MATRÍCULA: 2220014011971X - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 26/02/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 948,60; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.896,04 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23233893 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 69/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234296 - EEFM PAULO ELPÍDIO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: IZAIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF: 04251702336 - MATRÍCULA: 2220014029807X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/02/2025 a 30/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 406,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.974,62 (UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234296 - EEFM PAULO ELPÍDIO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
NUP 22001.103322/2025-07

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº004/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE MAIO DE 2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. A Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas; Considerando que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; Considerando que foi aberto o Edital de Credenciamento OSC nº004/2023, com o objetivo de credenciar organizações da sociedade civil (OSC) que possuam experiência prévia e capacidade comprovada para o desenvolvimento de ações e projetos voltados ao fomento e à realização de atividades de interesse público, consubstanciadas na promoção de ações para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e que, o credenciamento visa a posterior realização de chamamento público, com vistas à celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o disposto na Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o pedido de credenciamento da Organização da Sociedade Civil **RECANTO PSICOEDAGÓGICO**, CNPJ 07.950.793/0001-59, nos termos do Terceiro Aditivo ao Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil-OSC nº.004/2023. Art.2º - Essa homologação passa a vigorar na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado e tem validade pelo período de vigência do Edital 004/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2025 - Fernanda Maria Diniz da Silva - COORDENADORA PLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR-COESC, DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025 - FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA- SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº004/2025, de 09 de julho de 2025.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE LICENCIATURA, FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADAS/OS NÃO LICENCIADAS/OS E SEGUNDA LICENCIATURA, DEVIDAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES, A SER REALIZADO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC/CE.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93, da Constituição Estadual, com o objetivo de dar transparéncia aos atos da administração pública, resolve:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E RELAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc/CE, o Estágio Curricular Supervisionado, previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, conforme as disposições constantes nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Consideram-se, para fins desta Instrução Normativa:

I - Estágio Curricular Supervisionado: estágio obrigatório previsto no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) de Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduadas/os não licenciadas/os e cursos de segunda licenciatura), indispensável à formação da/o profissional, sendo obrigatória a realização sob orientação e supervisão direta como requisito para aprovação e obtenção de diploma;

II - Estagiária/o: estudante regularmente matriculada/o em cursos de licenciatura, formação pedagógica para graduadas/os não licenciadas/os e segunda licenciatura realizados em instituições públicas ou privadas de ensino superior e que firmou Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Instituição de Ensino Superior - IES e a Unidade Concedente de Estágio - UCE;

III - Instituição de Ensino Superior - IES: instituição de ensino na qual a/o estudante encontra-se regularmente matriculada/o e com a qual tem Termo de Cooperação Técnica - TCT vigente com a Seduc/CE;

IV - Concedente de Estágio: Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc/CE.

V - Unidades de Realização de Estágio - URE: escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará;

VI - Professora/or Orientadora/or de Estágio: professora/or da IES responsável por orientar, acompanhar e avaliar as atividades da/o Estagiária/o em conjunto com a/o Professora/or Supervisora/or;

VII - Professora/or Supervisora/or: professora/or da Educação Básica, regente de sala de aula na Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, atuante na área de conhecimento do curso de graduação da/o Estagiária/o, e responsável direto pela supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pela/o Estagiária/o na Unidade Concedente de Estágio, em conjunto com a/o Professora/or Orientadora/or de Estágio.

Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento da/o licencianda/o para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º - O Estágio Curricular Supervisionado deve ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará e das IES.

§ 2º - O Estágio Curricular Supervisionado restringe-se à finalidade legal de que trata o Art. 1º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, não podendo, portanto, ser utilizado para sanar vacância de recursos humanos nas escolas, tampouco para o desempenho de atividades exclusivas das/os profissionais legalmente habilitadas/os.

§ 3º - A realização do Estágio Curricular Supervisionado não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Seduc/CE.

§ 4º A/O licencianda/o, em situação de Estágio Curricular Supervisionado, não será a/o principal responsável pela regência das aulas, e, quando assumir essa função, deverá ser acompanhada/o da/o Professora/or Supervisora/or e orientada/o pelo docente da IES.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art. 4º Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, a/o licencianda/o deverá atender aos seguintes requisitos:

I - estar matriculada/o e ter frequência regular em cursos de licenciatura, formação pedagógica para graduadas/os não licenciadas/os e segunda licenciatura, realizados em IES devidamente regularizada, e ter firmado TCE;

II - ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária total obrigatória de estágio, em conformidade com o previsto no TCE;

III - formalizar a adesão ao estágio, por meio de TCE, perante a IES e a UCE.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 5º Compete às Instituições de Ensino Superior - IES:

I - firmar Termo de Cooperação Técnica - TCT para fins do Estágio Curricular Supervisionado a estudantes de cursos de licenciatura, formação pedagógica para graduadas/os não licenciadas/os e segunda licenciatura, realizados em IES, com a Seduc/CE;

II - realizar visitas institucionais, de modo a avaliar a adequação do campo de estágio à formação profissional das/os estudantes e aferir os requisitos previstos na legislação vigente;

III - elaborar e assinar o TCE, previsto no art. 3º, inciso II, da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008;

IV - realizar a supervisão acadêmica do estágio, por meio da/o Professora/or Orientadora/or de Estágio, que ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades da/o Estagiária/o, em parceria com a/o Professora/or Supervisora/or;

V - instituir diretrizes e procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;

VI - emitir documento (histórico, carta ou outro documento formal da IES) a ser enviado para a UCE que comprove o vínculo da/o Estagiária/o com a IES, contendo identificação, como: estudante de cursos de licenciatura, formação pedagógica para graduadas/os não licenciadas/os e segunda licenciatura, realizados em IES, número da matrícula, semestre em que está matriculada/o, período do curso, disciplina em que poderá estagiar e nome da/o Professora/or Orientadora/or do Estágio;

VII - promover a realização de grupos de estudo/pesquisa entre as/os Estagiárias/os e Professoras/es Orientadoras/es de Estágio, em parceria com as/os Professoras/es Supervisoras/es, com o objetivo de proporcionar adequações nos currículos dos cursos de graduação, no sentido de implementar mudanças favoráveis, considerando a realidade pedagógica na Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará;

VIII - comprometer-se com os encaminhamentos necessários e indicados pela Seduc/CE para o aprimoramento do Estágio Curricular Supervisionado;

IX - reforçar a parceria com a Crede/Sefor e escolas onde serão realizados os Estágios Curriculares Supervisionados, por meio de ações que garantam a presença efetiva da/o professora/or supervisora/o nas aulas para o acompanhamento da/o Estagiária/o.

X - possibilitar a troca de experiências entre IES e escolas por meio do encaminhamento periódico das/os Professoras/es Orientadoras/es de Estágio às Unidades Concedentes de estágio e a encontros e eventos relativos ao Estágio Curricular Supervisionado, podendo alguns deles ocorrerem de forma on-line.

XI - participar da formação ofertada pela Seduc sobre a plataforma digital.

XII - emitir certificado de supervisão de estágio à/o Professora/or Supervisora/or informando período, carga horária da supervisão para cada estágio.

XIII - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor da/o Estagiária/o.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DAS/OS PROFESSORAS/ES ORIENTADORAS/ES

I - orientar a elaboração do plano de trabalho da/o Estagiária/o, que será incorporado ao TCE, e acompanhar, em parceria com a/o Professora/or Supervisora/or;

II - comunicar às partes concedentes qualquer irregularidade na relação de estágio;

III - avaliar, acompanhar, participar de grupo de estudo, participar de encontros para trocas de experiências, planejar etc.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DA CONCEDENTE

Art. 6º Compete à Seduc/CE:

I - a gestão e administração geral das/os Supervisoras/es de Estágio, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, por meio do Centro de Formação e Desenvolvimento para as/os Profissionais da Educação do Estado do Ceará - FormaCE;

II - firmar TCT com as IES interessadas para a concessão do Estágio Curricular Supervisionado, observando a legislação aplicável;



III - disponibilizar plataforma digital no site do FormaCE para a divulgação das vagas, indicando a quantidade de professoras/es aptas/os a supervisionar estágios em cada componente curricular, de acordo com as escolas - Crede/Sefor, assim como o número de Estagiárias/os que poderão ser alocados/as em cada UCE, além de outras informações pertinentes;

IV - prestar apoio técnico e formativo sobre a plataforma digital às/aos envolvidas/os no estágio;

V - orientar as Crede/Sefor e as UCE quanto à operacionalização do Estágio Curricular Supervisionado;

VI - promover encontros periódicos para troca de experiências entre IES e escolas, com a participação de Professoras/es Orientadoras/es de Estágio, Professoras/es Supervisoras/es e Estagiárias/os.

Art. 7º Compete às Credes/Sefor, como unidades integrantes da concedente:

I - orientar a equipe gestora da unidade escolar para atendimento à/ao Estagiária/o e à/ao Professora/or Orientadora/or de Estágio;

II - incentivar a participação das/os Professoras/es Supervisoras/es em processos formativos referentes ao Estágio Curricular Supervisionado;

III - possibilitar a participação de técnicas/os para apoiar as ações necessárias à realização do Estágio Curricular Supervisionado nas atividades promovidas pelo FormaCE, quando necessário, para qualificação do Estágio Curricular Supervisionado;

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 8º Compete às Unidades de Realização de Estágio:

I - assinar o TCE, previsto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais documentos do estágio;

II - indicar, após diálogo com as/os professoras/es, as/os profissionais que atuarão como supervisoras/es;

III - oferecer condições mínimas para a realização efetiva do estágio;

IV - promover a integração da/o Estagiária/o na unidade escolar, por meio do acesso a documentos relacionados à atividade de estágio;

V - comunicar à/ao Estagiária/o sobre o calendário da unidade escolar;

VI - alinhar com a/o Professora/or Supervisora/or e com a/o Estagiária/o o horário das atividades de estágio, respeitando o período/turmo de desenvolvimento dos cursos de licenciatura, formação pedagógica para graduadas/os não licenciadas/os e segunda licenciatura, realizados em IES, frequentado pela/o Estagiária/o, em conformidade com o previsto no TCE;

VII - proporcionar adequada recepção e acolhimento da/o Professora/or Orientadora/or de Estágio e da/o Estagiária/o, assim como a integração destas/es com a/o Professora/or Supervisora/or;

VIII - apoiar a participação das/os Professoras/es Supervisoras/es no processo formativo referente ao Estágio Curricular Supervisionado;

IX - oportunizar às/-aos Estagiárias/os participação, gestão de processos, regência e observação de aulas ministradas pela/o Professora/or Supervisora/or, a fim de que tenham acesso à diversidade e pluralidade de práticas pedagógicas, de modo a fomentar, inclusive nas escolas, campo de estágio, a cultura de compartilhamento de práticas;

X - possibilitar a troca de experiências entre escolas e IES, por meio do encaminhamento periódico das/os Professoras/es Supervisoras/es a encontros e eventos relativos ao Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DA/O PROFESSORA/OR SUPERVISORA/OR

Art. 9º Compete à/ao Professora/or Supervisora/or:

I - acolher as/os Estagiárias/os e orientá-las/os em relação aos procedimentos e práticas no ambiente pedagógico;

II - colaborar com a elaboração do plano de trabalho do estágio, em parceria com a/o Professora/or Orientadora/or, e possibilitar sua execução;

III - apoiar e incentivar as/os Estagiárias/os nos processos de desenvolvimento profissional, considerando o desenvolvimento humano em todas as dimensões da formação docente;

IV - refletir sobre sua prática e aprendizado em conjunto com as/os Estagiárias/os e a/o Professora/or Orientadora/or, com o objetivo de discutir os saberes docentes, a fim de promover a formação integral das/os educandas/os.

V - participar de encontros e eventos acadêmicos para socialização de experiências, podendo, no processo, divulgar produtos derivados do trabalho conjunto com a/o Estagiária/o e a/o Professora/or Orientadora/or;

VI - exercer, quando convidado pela Professora/or Orientadora/or do Trabalho de Conclusão a função de coorientadora/or, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), cuja temática seja resultante das atividades do estágio, havendo previsão no PPC;

VII - colaborar com a elaboração do relatório de atividades da/o Estagiária/o, no qual observações sejam anotadas, bem como reflexões críticas, planejamentos didáticos, relatos de experiência, dentre outras evidências das aprendizagens da/o licencianda/o requeridas para a docência;

VIII - enviar relatório de atividades informando frequência, avaliação da/o Estagiária/o, assim como comunicar a IES sobre a conclusão do estágio;

IX- atuar como Avaliadora/or Externa/o do INEP no processo de Avaliação Prática do ENADE das licenciaturas.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES DA/O ESTAGIÁRIA/O

Art. 10 Compete à/ao Estagiária/o:

I - observar e cumprir as obrigações normativas da IES, as diretrizes da Seduc/CE e as normas institucionais da UCE;

II - observar e cumprir as normas internas da UCE, inclusive as relativas ao sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;

III - elaborar o plano de trabalho sob orientação da/o Professora/or Supervisora/or e da/o Professora/or Orientadora/or;

IV - cumprir as atividades previstas no plano de trabalho de estágio, a ser incorporado ao TCE;

V - zelar pela assiduidade e pontualidade;

VI - elaborar relatórios e demais documentos para o efetivo acompanhamento e desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado;

VII - agir com civilidade e ética, dentro dos parâmetros de moralidade e probidade da Administração Pública;

VIII - cumprir a carga horária total obrigatória de estágio, em conformidade com o previsto no TCE e no Projeto Pedagógico do Curso;

IX - informar, imediatamente, à IES e à UCE a rescisão antecipada do TCE para que adotem as providências administrativas cabíveis;

X - manter atualizado, na UCE, os dados pessoais e escolares;

XI - comunicar à UCE, com antecedência, a redução, pelo menos, da metade da carga horária de atividades nos períodos de avaliação acadêmica na IES, a fim de viabilizar o desempenho satisfatório, observado o que dispõe o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

XII - enviar à IES, ao final de cada semestre letivo de estágio, relatório de atividades, com visto obrigatório do Professora/or Supervisora/or.

CAPÍTULO IX

DA SUSPENSÃO DO ESTÁGIO

Art. 11 O estágio será suspenso nas seguintes situações:

I - interrupção do curso de graduação em cursos de licenciatura, formação pedagógica para graduadas/os não licenciadas/os e segunda licenciatura;

II - comprovação de falsidade em informação prestada;

III - ausência nas atividades de estágio, na UCE, sem motivo justificado, conforme previsto no TCE;

IV - descumprimento do TCE ou do plano de trabalho de estágio;

V - cometimento de ato de indisciplina, improbidade ou falta grave, conforme regulamento da unidade escolar e/ou da IES;

VI - os casos omissos serão resolvidos pelas subcomissões dos cursos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***



ORDEM DE SERVIÇO DE OBRA**Nº147/2025 - NUP 22001.103489/2025-60**

Contr. N.º: 06032025SEDUC Contr. Cliente: 01042025 Cód. da Obra: 06032025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA** CNPJ: 23.585.979/0001-02 Endereço: Rua Cezidio de Albuquerque, 240, 240 - Cidade dos Funcionários, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 08 SALAS DE AULA, EM CARVOEIRO, MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 10.188.076,00 (dez milhões e cento e oitenta e oito mil e setenta e seis reais). Prazo de execução: 12 (doze) Meses corridos, conforme cláusula contratual. A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2025 - ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2025 - GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Superintendente Adjunto de Edificações, DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2025 - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO DE OBRA**Nº152/2025 - NUP 22001.061294/2025-35**

Contr. N.º: 06062025SEDUC Contr. Cliente: 0902025 Cód. da Obra: 06062025SEDUC Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **CONSÓRCIO PIO / R&S ESCOLA PAJUCARA** CNPJ: 59.543.354/0001-25 Endereço: RUA ALMEIDA PRADO, 154 - PAPICU, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSÓRCIO PIO / R&S ESCOLA PAJUCARA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I COM 12 SALAS DE AULA, (PAJUCARA), NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE., conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 12 (doze) Meses corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 10.186.805,00 (dez milhões e cento e oitenta e seis mil e oitocentos e cinco reais). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2025 - ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2025 - GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA - Superintendente Adjunto de Edificações, CONSÓRCIO PIO / R&S ESCOLA PAJUCARA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO DE OBRA**Nº217/2025 - NUP 22001.086443/2025-79**

Contr. N.º: 06272025SEDUC Contr. Cliente: 02012025 Cód. da Obra: 06272025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **CONSÓRCIO EEM CACIMBA FUNDA** CNPJ: 60.248.493/0001-05 Endereço: RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, 545 - BOA VISTA / CASTELÃO, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSÓRCIO EEM CACIMBA FUNDA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO URBANA TIPO I (10 SALAS), EM CACIMBA FUNDA, NO MUNICÍPIO DE ARACATI - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 10.097.950,48 (dez milhões e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). Prazo de execução: 12 (doze) Meses, conforme cláusula contratual. A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025 - ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025 - GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Superintendente Adjunto de Edificações, CONSÓRCIO EEM CACIMBA FUNDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº180/2025 IG: 1385684; SACC:1358040****NUP 22001.001785/2025-27**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE VARJOTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE, portador(a) do RG Nº 90687385 e CPF/MF Nº 285.224.943-04, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.025/2007, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto nº 29.239/2008, Decreto Estadual nº 32.811/2018, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº180/2025**, em decorrência da divulgação dos dados de matrícula do Censo Escolar do ano de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1. Fica acrescentado valor ao Termo de Responsabilidade em R\$ 24.666,60 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), passando de R\$ 333.332,42 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 357.999,02 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Responsabilidade nº 180/2025 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 12 de Junho de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE Prefeito(a) Municipal de Varjota/CE TESTEMUNHAS: GEMA GALGANE FRANCA BUENO AIRES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 22001.000171/2025-28**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.000171/2025-28 resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE** R\$ 34.497,94 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), no período de novembro, dezembro e 2º parcela do 13º salário de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo N° 20 do Decreto N° 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo N° 37, da Lei N° 4.320/64.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº225/2024 -NUP: 22001.048166/2024-15 - IG: 1389943 - SACC: 1322401

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.413.255/0001-25, representado por seu/sua Prefeito(a), MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO portador(a) do RG nº 7855904 SSP-PE e CPF nº 084.608.154-71, residente na Rov. BR 116 530 s/n, Jati/Ce , resolvem firmar o Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 225/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **REDUZIR valor ao Termo de Compromisso nº225/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$10.000,00 (dez mil reais), passando o seu valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA -Secretária da Educação em substituição, MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO - Prefeito Municipal de Jati. TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, 2. ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº247/2024 -NUP 22001.045479/2024-11 - IG: 1389937 - SACC: 1322746

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, representado sua Prefeita, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 931.176.713-15, resolvem firmar o Aditivo ao Termo de Compromisso nº 247/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº247/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas ações Projeto Multimídia (investimento) e Merenda Escolar (custeio), passando o seu valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA -Secretária da Educação em substituição, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA - Prefeito(a) Municipal de Piquet Carneiro TESTEMUNHAS: 1. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO, 2. ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA RIBEIRO LEITE**– Matrícula nº 472294-1-3 o valor de R\$ 12.317,97 (Doze Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Noventa E Sete Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 20/10/2022 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.088784/2025-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 22200140084592, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.088784/2025-89. Trairi, 30 de maio de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.079134/2025-42

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO JUCELINO MARTINS DE FARIA, matrícula nº 22200140084592, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.079134/2025-42. Hidrolândia, 02 de maio de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.088641/2025-77

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JANE PINTO BANDEIRA DE MELO LIMA, matrícula nº 2220014014840X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.088641/2025-77. Fortaleza, 12 de maio de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.077280/2025-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO JUCELINO MARTINS DE FARIAS, matrícula nº 2220014013378X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.077280/2025-33. Hidrolândia, 02 de maio de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.089579/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ALAN PINHO TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LEONCIO MESQUITA DE SOUSA, matrícula nº 22200140302107, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.089579/2025-31. Pentecoste, 02 de junho de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº22001.131021/2024-84

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SINHÁ SABOIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) THIAGO NATERCIO SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 22200181567778, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/10/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/09/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.131021/2024-84. Sobral, 18 de Outubro de 2024. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº22001.088483/2025-55

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) REJANE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 22200140092145, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/05/2025. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088483/2025-55. Eusebio, 29 de maio de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº22001.088946/2025-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) SEBASTIÃO BERISSON GIRÃO BRASIL, matrícula nº 22200140272097, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088946/2025-89. Morada Nova, 02 de Junho de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.092886/2025-07

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUIZ GIRÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GEISA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 22200140058346, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.092886/2025-07. Maranguape, 06 de Junho de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.081943/2025-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO VICTOR SOMBRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140304991, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.081943/2025-14. Russas, 16 de Maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.093016/2025-47

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RENATO BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LIA MARIA DE ANDRADE TAVARES**, matrícula nº 22200140247076, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.093016/2025-47. Fortaleza, 05 de Junho de 2025. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.092731/2025-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RENATO BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LIA MARIA DE ANDRADE TAVARES**, matrícula nº 22200140247068, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.092731/2025-62. Fortaleza, 05 de Junho de 2025. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.061361/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MANUEL BARBOZA MACIEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MADSON PAULA BRAGA**, matrícula nº 22200140241566, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.061361/2025-11. Irauçuba, 31 de Março de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.092043/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RENATO BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LIA MARIA DE ANDRADE TAVARES**, matrícula nº 2220014007239X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.092043/2025-01. Fortaleza, 05 de Junho de 2025. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.076224/2025-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MANUEL MATOSO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ERLAYNE TAMIRE DE SANTANA SILVEIRA, matrícula nº 22200140305432, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.076224/2025-81. Russas, 05 de Maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.083153/2025-73

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE KLEITON SILVEIRA ARAUJO, matrícula nº 22200140305122, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.083153/2025-73. Russas, 19 de Maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.094269/2025-38

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) SAHARA SIMONE BERNARDINO GRANJEIRO MOREIRA, matrícula nº 22200140227296, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.094269/2025-38. Abaiara, 12 de Junho de 2025. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.090970/2025-88

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA WILMARA GOMES ALVES, matrícula nº 22200140201122, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.090970/2025-88. Canindé, 02 de junho de 2025. CREDE 07 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.081546/2025-42

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EMIDIA MENEZES TORRES, matrícula nº 2220014011467X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.081546/2025-42. Crateús, 14 de maio de 2025. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.091228/2025-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CARLOS ADRIANO MENDES RODRIGUES, matrícula nº 22200140087192, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.091228/2025-90. Itapaje, 03 de junho de 2025. CREDE 02 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.068932/2025-49

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ITALO MATHEUS DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 22200140107215, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.068932/2025-49. Eusébio, 15 de abril de 2025. CREDE 01 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.087207/2025-70

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO MARANHÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANELICE CAJADO AGUIAR, matrícula nº 22200140263446, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.087207/2025-70. Fortaleza, 23 de maio de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.091223/2025-67

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DAVID DINIZ DE FREITAS, matrícula nº 22200140214968, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.091223/2025-67. Tauá, 03 de junho de 2025. CREDE 15 - TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.084827/2025-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 22200140080759, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.084827/2025-57. Camocim, 30 de maio de 2025. CREDE 04 - CAMOCIM/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.079877/2025-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTHONY DE SOUSA SEVERO, matrícula nº 2220014024946X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.079877/2025-12. Fortaleza, 08 de maio de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.077689/2025-50

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CORONEL ALFREDO SILVANO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO MATEUS XAVIER CRISPIM, matrícula nº 22200140097570, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.077689/2025-50. Reriutaba, 05 de maio de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.068257/2025-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA ABA KATU, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMILE ALBINO PEREIRA**, matrícula nº 22200140177779, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.068257/2025-58. Monsenhor Tabosa, 14 de abril de 2025. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.090523/2025-29

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO DANILÓ ROSENO PEREIRA**, matrícula nº 22200140098739, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.090523/2025-29. Monsenhor Tabosa, 04 de junho de 2025. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.090968/2025-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA MONICA FREITAS BRAGA**, matrícula nº 22200140118772, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.090968/2025-17. Canindé, 02 de junho de 2025. CREDE 07 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.089097/2025-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ILA MARIA VASCONCELOS CRUZ**, matrícula nº 22200140224696, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 20/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.089097/2025-81. Canindé, 02 de junho de 2025. CREDE 07 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.088871/2025-36

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOAQUIM ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO THALVANYS MARQUES DUARTE**, matrícula nº 22200140250336, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088871/2025-36. Fortaleza, 30 de maio de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 126 SÉRIE 3 ANO XVII, 09 DE JULHO DE 2025, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE REFORMA DA COBERTA DO CEJA PADRE JOAQUIM ALVES DO PROCESSO Nº22001.113850/2024-85, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PADRE JOAQUIM ALVES, situado na Rua Padre Misael Gomes, nº 400, centro de Milagres-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0571-51 e a empresa FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Rua Antônio Luiz dos Santos, S/Nº, Caixa d'Água - Campos Sales-CE, CEP: 63.150-000, Fone: (88) 992118379, inscrita CNPJ sob o nº 10.786.555/0001-64. **Onde se lê:** CONTRATADA : CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Rua Antônio Luiz dos Santos, S/Nº, Caixa d'Água - Campos Sales- CE, CEP: 63.150-000, Fone: (88) 992118379, inscrita CNPJ sob o nº 10.786.555/0001-64 **Leia-se:** CONTRATADA : FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Rua Antônio Luiz dos Santos, S/Nº, Caixa d'Água - Campos Sales- CE, CEP: 63.150-000, Fone: (88) 992118379, inscrita CNPJ sob o nº 10.786.555/0001-64 Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

